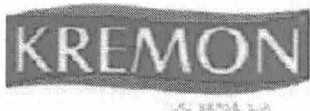


PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



LC BRASIL S/A

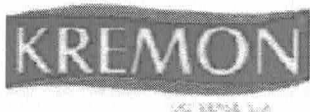


PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
APRESENTADO POR

**MOCOCA S/A. PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS
&
KREMON DO BRASIL S/A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

NO ÂMBITO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOCOCA /SP
PROCESSO Nº. 1001092-56.2018.8.26.0360

JUNHO - 2018



“A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica”.

Art. 47, Lei 11.101/2005



SUMÁRIO

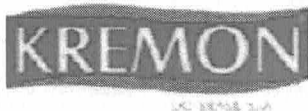
SUMÁRIO	4
1 - SUMÁRIO EXECUTIVO E VISÃO GERAL	7
1.1 - Comentários iniciais	7
1.2 - Das medidas e objetivos básicos do plano	7
2 - A HISTÓRIA E APRESENTAÇÃO DA MOCOCA	10
2.1 - A história da Mococa S/A Produtos Alimentícios	10
2.2 - A história da Kremon do Brasil S/A	19
2.3 - Estrutura da MOCOCA	20
2.3.1 - Unidades	20
2.3.2 - Equipe	27
2.4 - Organograma da MOCOCA	28
2.5 - Missão	28
2.6 - Visão	28
2.7 - Valores	29
2.8 - Política de Qualidade da Empresa	29
2.9 - Certificações	29
3 - HISTÓRICO FATURAMENTO DA EMPRESA	34
4 - DADOS DA ÁREA COMERCIAL	35
4.1 - Produtos comercializados pela MOCOCA	35
4.2 - Área de atuação comercial	38
4.3 - Segmentação das vendas	38
5 - ASPECTOS SOCIAIS E AMBIENTAIS DA MOCOCA	40
5.1 - Geração de Empregos	40
5.2 - Aspectos sociais	40
5.3 - Aspectos Ambientais	40
5.3.1 - Resíduos sólidos e semissólidos	41
5.3.2 - TRATAMENTO DE EFLUENTES	42
5.3.3 - EMISSÕES ATMOSFÉRICAS	43



6 - ANÁLISE DE MERCADO	46
6.1 - Cenário macroeconômico	46
6.2 - A economia brasileira e seu crescimento econômico	47
6.3 - O mercado de trabalho	48
6.4 - Inflação e juros básicos	49
6.5 - Perfil do Setor de Lácteos Brasileiro	51
6.6 - Perspectivas da MOCOCA	55
7 - CAUSAS DO DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO DA MOCOCA	56
7.1 - Fatores externos	56
7.1.1 - Recorrência a bancos e elevado custo financeiro	56
7.1.2 - Redução das linhas de crédito	57
7.1.3 - Política tributária	57
7.1.4 - Preços da matéria-prima	58
7.1.6 - Crise econômica	59
7.2 - Fatores internos	59
7.2.1 - Estratégia de crescimento	59
7.2.2 - Dificuldade no gerenciamento do desempenho de vendas	59
8 - DA REESTRUTURAÇÃO DA MOCOCA (art. 53 da LRE)	60
8.1- Medidas já adotadas ou em fase de implementação pela administração	60
8.1.1 - Gestão de produção e suprimentos	60
8.1.2 - Gestão da área comercial	62
8.1.3 - Gestão Administrativa	63
9 - DAS PREMISSAS ECONÔMICAS FINANCEIRAS ADOTADAS NESTE PLANO (Art. 53, II, da LRE)	65
9.1 - Viabilidade econômica	65
9.2 - Premissas utilizadas para as projeções financeiras	66
10 - BENS PATRIMONIAIS	68
10.1 - Capital tangível	68
11 - CLASSIFICAÇÃO DOS CREDORES	69
12 - DO PAGAMENTO AOS CREDORES	70



12.1 - Pagamento aos credores – Trabalhistas.....	70
12.1.1 - Credores trabalhistas da lista atual	70
12.1.2 - Credores trabalhistas que tiverem seus créditos reconhecidos e habilitados após a elaboração da 2ª relação geral de credores	70
12.1.3 - Encargos sociais	71
12.1.4 - Pagamento a credores trabalhistas com ação em andamento e FGTS. 71	
12.1.5 – Acordos – Conciliação perante a Justiça do Trabalho (TRT's)	71
12.2 - Pagamento aos credores da Classe III – Quirografários.....	71
12.3 – Pagamento aos credores da Classe IV – Quirografários MPE	72
12.4 – Credores Colaborativos	73
12.4.1 – Fornecedores de insumos e prestadores de serviços	76
12.4.2 – Pagamento aos credores Quirografários produtores rurais.....	77
12.4.3 – Financiadores Colaborativos.....	79
12.6 - Compensação	80
12.7 - Outras considerações sobre as propostas de pagamento a credores	80
12.8 - Créditos da Classe III - Quirografários e da Classe IV - Quirografários MPE reconhecidos após a segunda relação de credores divulgada pelo Administrador Judicial	80
12.9 - Demonstrativo de pagamento a credores.....	81
12.10 - Prazos para pagamento	82
12.11 - Impostos	83
13. – OUTROS EFEITOS INERENTES À APROVAÇÃO DO PLANO	84
13.1. – Novação da dívida	84
13.2. – Suspensão da publicidade dos protestos.....	84
13.3. – Pagamento aos credores ausentes ou omissos	84
13.4. – Descumprimento do Plano	85
14 - DA FALÊNCIA	86
15 - RESUMO “CONCLUSÃO”	87



1 - SUMÁRIO EXECUTIVO E VISÃO GERAL

1.1 - Comentários iniciais

A Lei nº. 11.101/2005 traz em seu Art. 47 a essência da recuperação judicial de empresas, ou seja, visa a manutenção do negócio e do emprego dos trabalhadores, bem como o pagamento dos créditos devidos.

Assim, nos termos do art. 53 da referida Lei, as empresas **MOCOCA S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.502.507/0001-47, e **KREMON DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.835.999/0001-14, empresas com estabelecimento fabril sito à Rua Gabriel Pinheiro, nº 1.030, Sala 01, Setor Central, Município de Mococa/SP, doravante citadas em conjunto como "**MOCOCA**", vem por meio do presente instrumento, apresentar seu plano de recuperação judicial.

Para elaboração do Plano de Recuperação, a diretoria da **MOCOCA**, com extrema vontade e empenho para atingir seus objetivos, contratou assessoria financeira e jurídica com ênfase à IWER Capital S/A, Escritório de Advocacia *Mandel Advocacia, Masters Reestruturação Empresarial*, além disso, contaram também, com a prestação de serviços dos colaboradores da empresa, diversos deles trabalhando há vários anos, para elaborar o presente Plano.

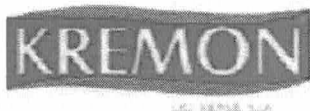
O prazo para a apresentação do plano de recuperação judicial é de 60 (sessenta) dias da publicação do despacho que deferiu o processamento do pedido, e os profissionais responsáveis trabalharam somente com os dados encaminhados pela equipe interna da **MOCOCA**.

Sendo assim, apresenta este plano de recuperação judicial, elaborado com estrita observância do espírito norteador da Lei de Recuperação de Empresas, visando buscar um direcionamento e ponto comum entre a relevante função social da **MOCOCA** e os interesses dos seus credores, convergindo desta forma no espírito principal da Lei.

O Plano de Recuperação é apresentado com todas as premissas aplicadas para a sua construção, incluindo a projeção de resultados e fluxo de caixa para os próximos exercícios, o que permite uma visualização clara e objetiva do desempenho econômico-financeiro durante a sua vigência, e conseqüentemente, sua viabilidade e capacidade de pagamento a seus credores.

1.2 - Das medidas e objetivos básicos do plano

O presente plano tem por objetivo reestruturar a **MOCOCA**, para que a mesma



supere sua momentânea dificuldade econômico-financeira, dando continuidade aos negócios, mantendo-se como importante Empresa do Estado de São Paulo e do Brasil.

Este plano procura projetar o impacto das medidas administrativas e operacionais que serão implementadas para que a **MOCOCA** alcance um lucro operacional adequado e sustentável ao longo dos próximos anos, o que possibilitará sua sustentação econômica e financeira. O presente Plano de Recuperação procura também, de forma clara e objetiva, demonstrar que a empresa possui viabilidade e como será o fluxo de pagamento para quitação de suas dívidas.

Para a elaboração do presente Plano foram analisadas, dentre outras, as seguintes áreas: estrutura dos ativos da empresa, estrutura organizacional, administrativa e financeira, compras, análise mercadológica, planejamento estratégico em vendas, área industrial, planejamento e controle de produção, custos, logística e recursos humanos. Assim, a análise destas áreas em conjunto com a avaliação do desempenho financeiro da empresa foi a base para nortear as ações a serem tomadas visando a sua recuperação.

Portanto, os principais objetivos do Plano de Recuperação, são:

- a. Preservar a **MOCOCA** como entidade geradora de empregos, tributos e riquezas, assegurando o exercício da sua função social;
- b. Permitir que a **MOCOCA** supere sua momentânea dificuldade econômico-financeira, dando continuidade direta ou indiretamente a sua atividade social e econômica gerando riqueza nas regiões em que opera;
- c. Atender aos interesses dos credores da **MOCOCA**, mediante composição baseada em uma estrutura de pagamentos compatível com o potencial de geração de caixa dentro do contexto da recuperação judicial;
- d. Reestruturar e equalizar as operações, direitos e ativos, da **MOCOCA**;
- e. Otimizar as operações industriais existentes, buscando eficiência operacional de forma a ter economia e controle efetivo de custos e despesas, maximizando as margens de contribuição;
- f. Preservar a **MOCOCA** como uma empresa genuinamente brasileira, cujos ativos contribuem para o abastecimento de produtos lácteos;

Desta forma, a viabilidade futura da **MOCOCA** não depende só da solução de seu endividamento atual, mas também, e fundamentalmente, de ações que visem à melhoria de seu desempenho econômico-financeiro. Sendo assim, as medidas identificadas no Plano de Reestruturação estão incorporadas a um planejamento estratégico para os próximos exercícios.

As projeções foram desenvolvidas por consultoria especializada, apoiada pela área financeira da **MOCOCA**, considerando que o mercado continuará em crescimento



MODERADO e contínuo, lembrando que a técnica utilizada foi CONSERVADORA, para que não fosse por demais otimista a ponto de ultrapassar a barreira da realidade ou que pudesse trazer expectativa errônea a todos.

A relação completa e detalhada das medidas a serem adotadas pelos gestores e em fase de implantação está descrita nos itens seguintes, dentre as quais se destacam:

a) Gestão de Produção e Suprimentos

- Implementação de nova metodologia de compras de matéria prima;
- Terceirização de produção;
- Devolução de máquinas alugadas;
- Validação periódica dos estoques;
- Nova metodologia de compra de insumos;
- Redução de turnos de trabalhos, quadro de colaboradores e níveis salariais;
- Atualização de equipamentos e investimento em manutenção.

b) Gestão da área comercial:

- Reestruturação da força de vendas;
- Mudança na política de comissão para representantes;
- Alteração do mix de produtos;
- Gestão da carteira de clientes;
- Foco em mercados promissores;
- Pulverização da carteira de clientes.

c) Gestão Administrativas financeiras:

- Reestruturação da área administrativa;
- Implementação de novas ferramentas para controle financeiro;
- Fluxo de caixa;
- Redução de despesas administrativas, comerciais e industriais;
- Renegociação dos créditos não sujeitos a recuperação judicial.

O objetivo final é alavancar as atividades da empresa visando obter resultados saudáveis, rentáveis e sustentáveis.

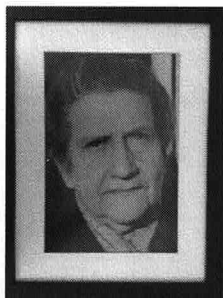
Eventuais medidas adicionais serão avaliadas após a apresentação do Plano de Recuperação. Entretanto, como essas medidas requerem uma investigação mais profunda, os impactos destas não foram incluídos nos resultados operacionais aqui abordados.



2 - A HISTÓRIA E APRESENTAÇÃO DA MOCOCA

2.1 - A história da Mococa S/A Produtos Alimentícios

A **MOCOCA S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS** iniciou as suas atividades, em 1919 no município de Mococa, interior do estado de São. Seus fundadores foram os irmãos Izabel do Prado Barreto e Francisco Muniz Barreto, que idealizaram uma pequena fábrica de manteiga de leite para atendimento dos consumidores locais. Inicialmente contava com uma bateadeira manual e uma prensa de madeira, e enlatamento também todo manual.



D. Izabel Barreto

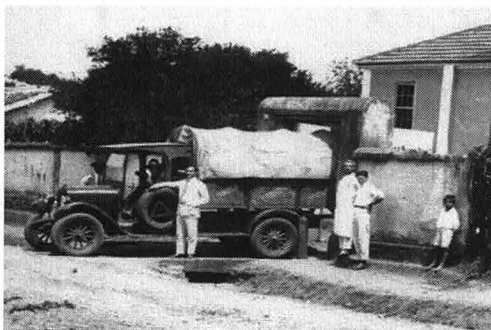
MOCÓCA

Logomarca de 1919

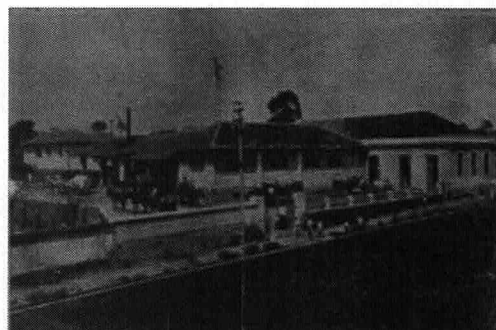


Latas de manteiga 1919.

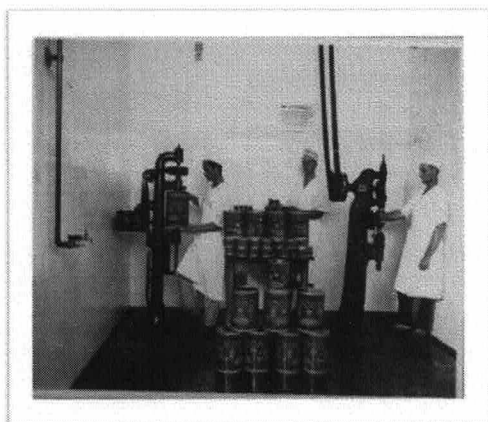
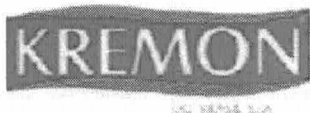
Rapidamente, a pequena fábrica já dava sinais de sua perspectiva de crescimento, e logo no ano seguinte, os irmãos passaram a comprar, não somente o creme de leite, mas também, o leite in natura, do qual se extraía o creme de leite na própria fábrica, já equipada com uma desnatadeira. Nos anos 30 iniciou-se a produção em escala industrial.



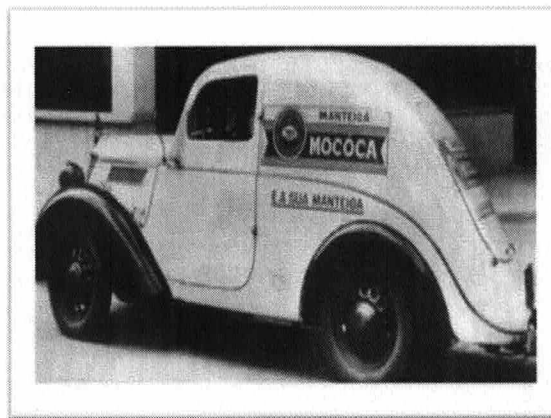
Transporte de produtos. 1928/1930



Fábrica Mococa 1928/1930

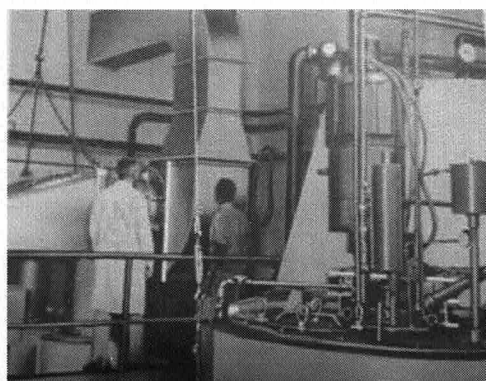


*Manteiga em escala industrial
Mococa 1930*



Carro propaganda 1940

Em 1947, foi pioneira na indústria brasileira com a instalação de uma máquina Suíça de empacotar manteiga. No fim da década de 1940 a empresa decidiu importar equipamentos para a fabricação de leite em pó, cuja montagem, iniciou-se em 1951. Nesse ano, a Mococa tornou-se a primeira indústria nacional a produzir leite em pó. Em 1956, enfim, o leite em pó **MOCOCA** chegou ao mercado brasileiro. Nesta época uma nova fábrica da empresa foi inaugurada.



Setor da Fábrica 1950.



Vista da portaria

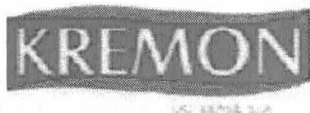
Portaria 1950



Transporte de Cargos 1951



Trabalhadoras encaixotando produtos.



LEITE EM PÓ
“MOCOCA”
 PURO • GOSTOSO • NUTRITIVO

EM 2 TIPOS:

INTEGRAL	DESNATADO
COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO
Gordura 24,0%	Gordura 0,8%
Proteína 39,0%	Proteína 36,0%
Lactose 58,3%	Lactose 60,7%
Sól. Minerais 2,5%	Sól. Minerais 7,5%
Água 8,0%	Água 2,5%

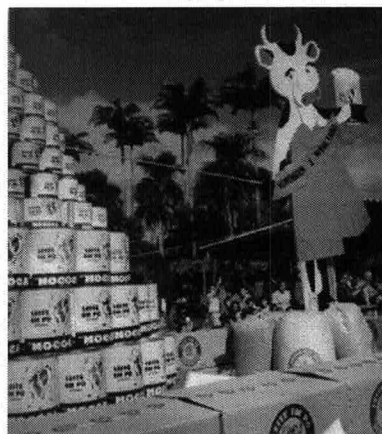
PARA ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA DIETÉTICA INFANTIL

Assessoria em a melhor
 praça em substituição de
 amamentação.

J. BARRETO & IRMÃO
 Rua Siqueira Guilher. 305 - 1a. Etar.
 SÃO PAULO

Os bebês (maso são que integram?) reclamam a diferença.

Os bebês têm mais prazer em beber com o leite MOCOCA, porque a presença de um lactobacilo mais ativo ajuda a melhorar a digestão do leite. São aqueles bebês que não se cansam e adoram beber. Para isso, a que produzimos o Leite em Pó MOCOCA, um leite especial e nutritivo, com mais cálcio, proteínas e mais vitaminas. Um leite especialmente preparado, que não contém substâncias nocivas para a saúde, mas sim, todos os fatores de saúde, energia e vitalidade.



Anúncio do Leite em Pó 1951



Logomarca de 1957.



Leite em pó 1957.

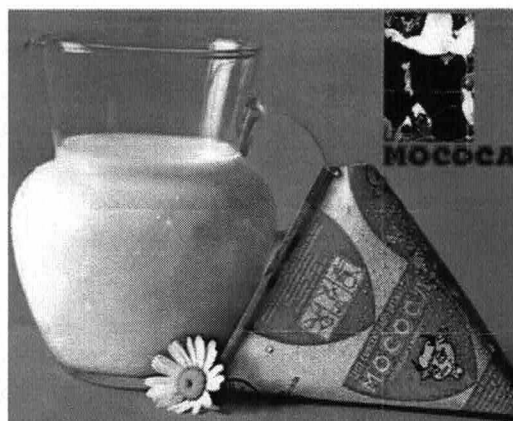
Em 1969 a MOCOCA já fabricava leite em pó, leite concentrado, manteiga, leite em



pó de soja, leite pasteurizado e creme de leite. No mesmo ano a empresa, com seu DNA aguerrido, decide pela instalação de uma fábrica de leite condensado, a qual entra em operação em 1977 com moderno equipamento de tecnologia alemã e capacidade de até 1.800 toneladas por mês.



Campanhas publicitárias 1958

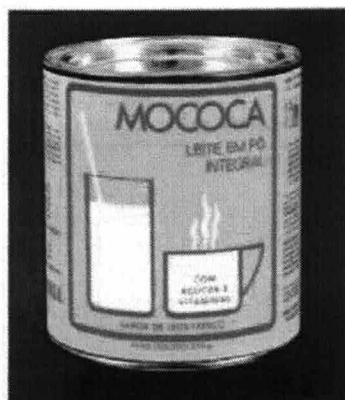


Leite tetra brik 1968

Nos anos 80, sentindo a necessidade de inovação e assimilando as mudanças de



hábitos dos consumidores, a **MOCOCA** iniciou a produção de uma série de novos produtos como achocolatados instantâneos enriquecidos com vitaminas e misturas lácteas em pó à base de cacau e café. Buscando a variação do mix de produtos a empresa inaugurou em 1982 uma unidade completa de leite longa Vida, sistema UHT, bem como leite pasteurizado tipo especial e B, atendendo o interior de São Paulo, num raio de 150 quilômetros, com volume médio de 100 mil litros por dia.



Leite em pó 1983.



Achocolatado 1986.



Achocolatado 1986.



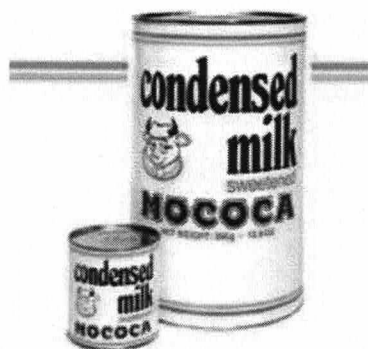
Leite em pó desnatado 1989.

Sempre à frente de seu tempo, em 1986 a empresa lançou o Leite Condensado em embalagem Tetra Pak, um grande projeto pioneiro no mundo nesse tipo de embalagem. O grande sucesso levou a empresa, em 1987, a utilizar esse tipo de embalagens para o outro produto de sucesso: Creme de Leite Tradicional.



Leite Condensado em Tetra Pak 1986.

No início da década de 90, a empresa experimentava mercados além das fronteiras brasileiras, exportando para diversos países da América Latina.



Exportação de leite condensado 1990.

Nesta mesma década, a **MOCOCA** já atuava em diversos segmentos de produtos que demandavam muito além da matéria-prima leite. Desta forma, decidiu diversificar a sua linha de produtos e inaugurou em Arceburgo (MG) uma fábrica de produtos derivados de cereais: trigo, cevada, aveia, milho e arroz, utilizando de modernos equipamentos importados e nacionais. Em 1992, dois novos produtos estrearam no mercado: o Doce de Leite e a Farinha Láctea 100% nacional.

Em 1995, a empresa ampliou seu mix de produtos e lançou diversos produtos direcionados ao público infantil: Mingau de Arroz, Mingau de Milho e Achocolatado em Pó.

KREMON

LIC. BENSÉ S.A.



Cereais 1995.

Como a empresa não estava mais produzindo exclusivamente produtos lácteos, mudou sua razão social de Laticínios Mococa para Mococa S.A. Produtos Alimentícios.



Produtos de 1997.

No final desta década de 90, a **MOCOCA** foi adquirida pelo Grupo Holandês Royal Numico, que acrescentou experiências e tecnologias europeias àquela que já estava plenamente estabilizada e consolidada no mercado.

Em 2003, a empresa foi vendida para o Grupo Kremon, da cidade de Goiânia, tornando a **MOCOCA** novamente de capital 100% nacional.

KREMON
LIG. NEMÉ S.A.

MOCOCA
desde 1919



Produtos de 2005

Em 2008, a **MOCOCA** relançou no mercado sua tradicional manteiga, cujo um sabor inigualável que marcou os consumidores durante décadas. Além disso, a marca investiu em qualidade e inovação, revitalizando sua identidade visual, com logotipo moderno e atualizado, mas sem perder a personalidade que a fez uma das marcas de lácteos mais lembrada pelos consumidores.



Produtos de 2008

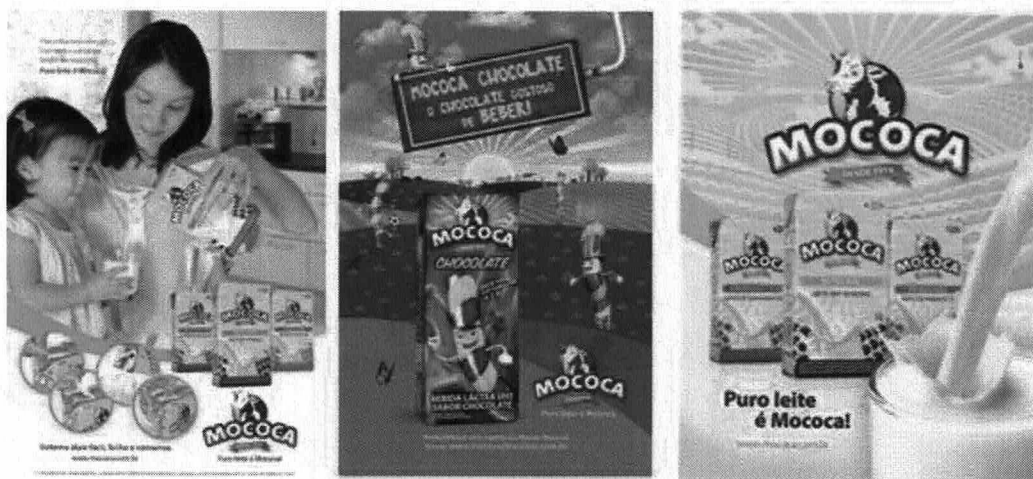
Em 2010, a marca lançou a linha de achocolatado Mocoquinha chocolate branco, além da linha de molhos prontos (Branco, Estrogonofe, Madeira e Quatro Queijos).

Em 2011, a **MOCOCA** volta a comercializar o leite UHT em embalagem Tetra Pak, o que foi imediatamente um sucesso de vendas.



Leites 2011

Em 2013 a empresa com seu DNA expansionista revitalizou e ampliou seu parque fabril com aquisição de novas máquinas de alta tecnologia buscando a melhora na eficiência e produtividade.



Anúncios 2012, 2013 e 2014

A partir daí, a empresa ampliou seu mercado externo, atendendo países não só da América Latina, mas também África e América do Norte.



Linha de produtos Mococa 2014 e 2015.

Sempre com a preocupação em atender bem seus consumidores e as novas tendências do mercado, a **MOCOCA** sempre está lançando novos produtos para oferecer o que há de melhor e mais moderno no segmento lácteo.

2.2 - A história da Kremon do Brasil S/A.

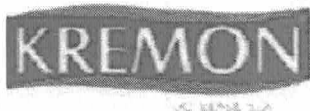
A Empresa Kremon do Brasil foi constituída em 11/06/1980, sob a denominação de Kremon Produtos Agrícolas Ltda, com sede na Cidade de Goiânia - GO, cuja atividade operacional consistia em beneficiamento e comercialização de produtos agrícolas e sacarias (contrato social).

Em 02/01/2002, a Kremon foi transformada de Limitada em Sociedade Anônima, sob a nova razão social de Kremon do Brasil S/A Indústria e Comércio. Neste mesmo ano, a Kremon adquiriu a marca Avaré e a fábrica de Cerqueira César (SP), que pertenciam à Parmalat.

Em julho de 2003, a Kremon do Brasil adquiriu a Mococa S/A Produtos Alimentícios do grupo holandês Royal Numico, cuja operação incluiu uma unidade industrial, localizada em Mococa (SP), e a marca, conhecida pela figura da vaquinha.

Com a aquisição da Mococa S/A em 2003, a Kremon do Brasil, encerrou a sua operação industrial em Goiânia, passando a atuar como Controladora da Mococa S/A, e as atividades das duas foram umbilicalmente unidas em uma única operação.

Posteriormente, a Kremon disponibilizou as instalações industriais para beneficiamento de lácteos localizada no município de Cerqueira César - SP para a **MOCOCA**, já com ambas com a mesma orientação empresarial, permanecendo assim até dias atuais.



2.3 – Estrutura da MOCOCA

2.3.1 – Unidades

A estrutura operacional da **MOCOCA** é composta pelas seguintes estruturas:

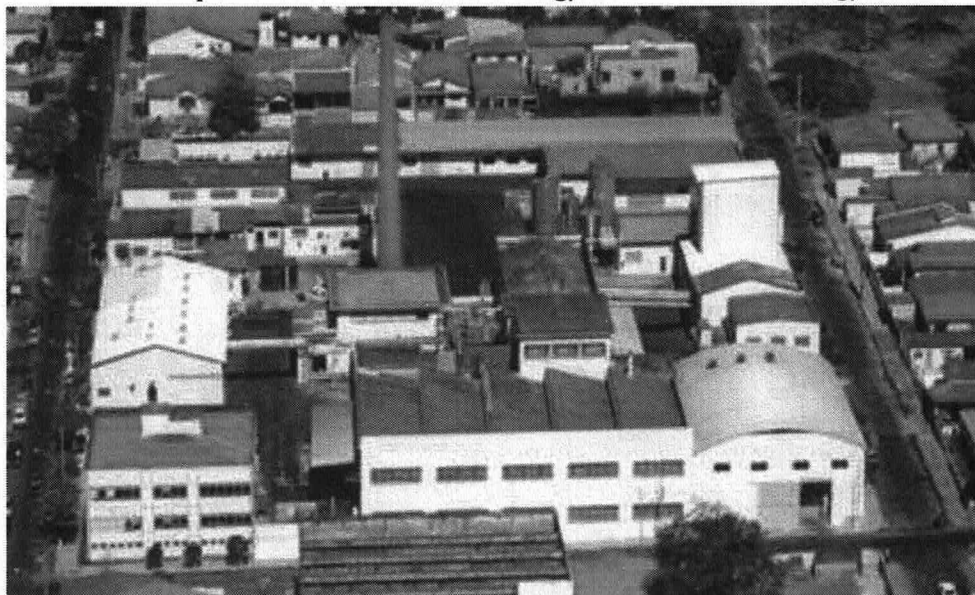
- **Fábrica Mococa/SP**

Unidade industrial situada na Rua Gabriel Pinheiro, 1030 - Centro - Mococa/SP, em um imóvel próprio, com área total de 13.069,80 mil m² e área construída de 10.130,45 m². Nesta unidade está localizada toda área administrativa da **MOCOCA**.

A unidade de Mococa é responsável pela fabricação de leite condensado, creme de leite e outros produtos lácteos.

As capacidades da indústria são as seguintes:

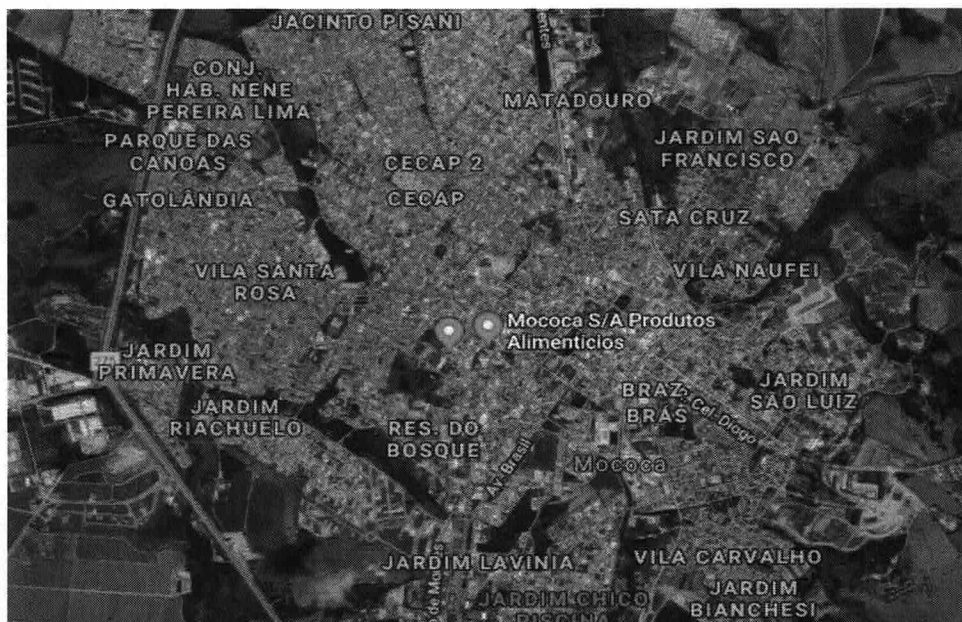
- Leite – Processamento de 600.000 lts/Dia = 18.000.000 lts/mês
- Leite condensado – fabricação de 266.666 kg/Dia = 8.000.000 kg/mês
- Creme de leite – fabricação de 48.600 kg/Dia = 14.580.000 kg/mês
- Outros produtos lácteos - 46.200 Kg/Dia = 13.860.000 kg/mês



Vista aérea

KREMON

LC 8348/2014



Localização via satélite



Portão principal



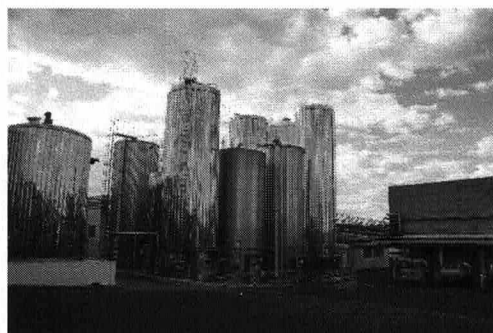
Recepção



Balança rodoviária



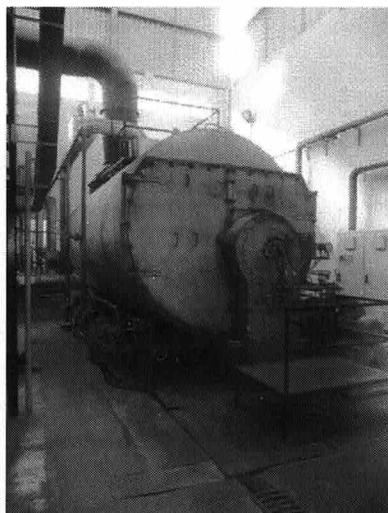
Área de recepção de leite



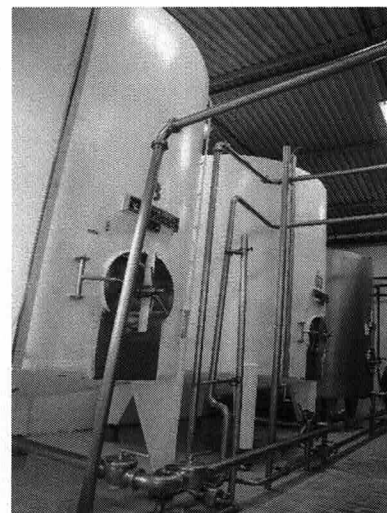
Tanques de armazenamento



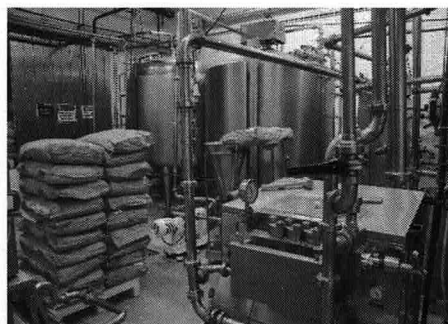
Tanques de processo



Caldeira



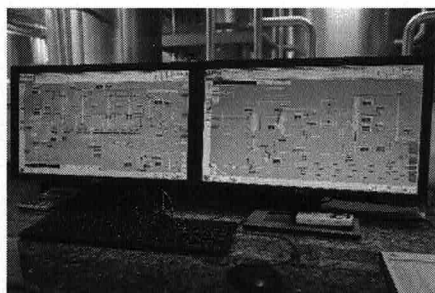
Tanques de mistura



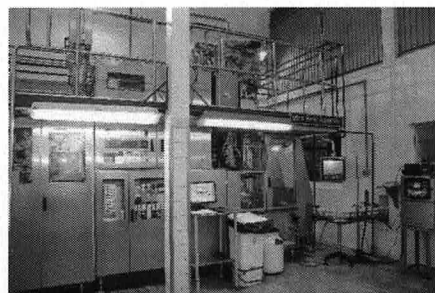
Tanques de produção de leite condensado



Silos de armazenamento de produtos processados



Sala de controle de máquinas



Máquinas de envase de leite condensado



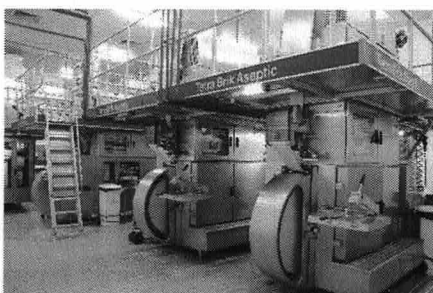
LACTO SERRA S.A.



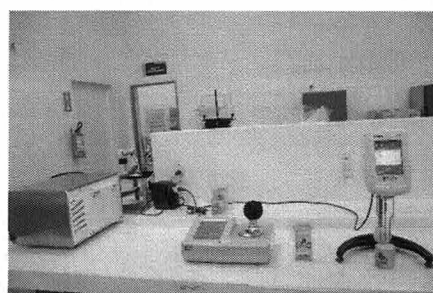
Linha de envase



Máquinas de envase de leite condensado



Equipamentos Tetra Pak



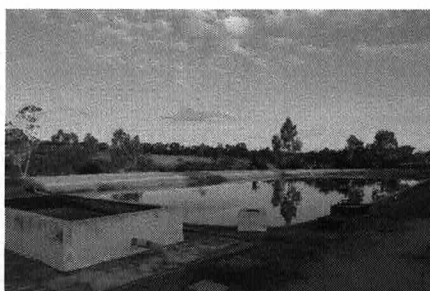
Laboratório



Almoxarifado de produtos acabados



Docas de expedição



Lagoa de decantação

• **Fábrica Cerqueira César/SP**

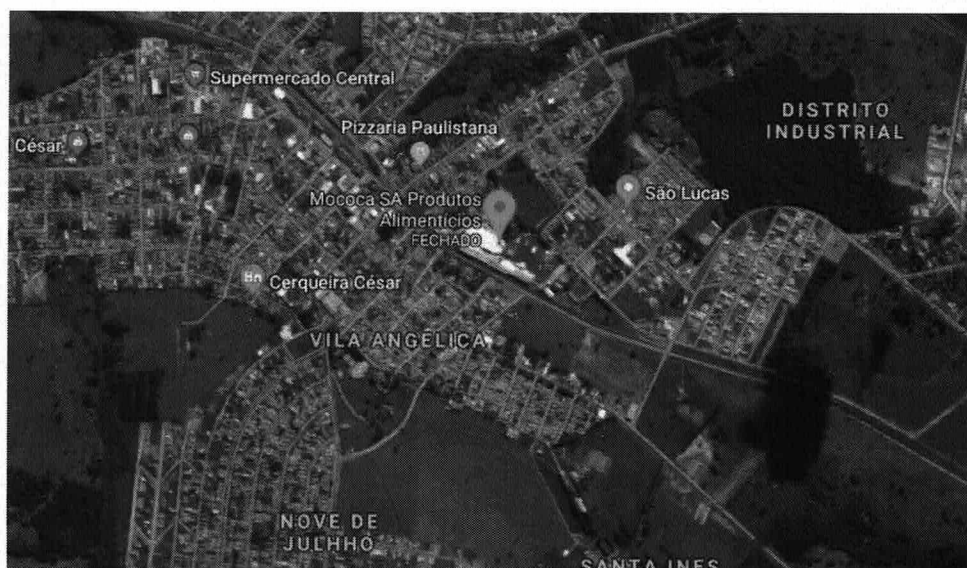
Unidade industrial situada na Rua Marcílio de Moura Leite, nº 80, Sala 01, Bairro Jardim São Lucas, Cerqueira César – SP, em imóvel próprio com área total de 35.396,45 m² e área construída de 18.225,24 m². Nesta unidade concentra-se toda a estrutura para produção de leite UHT. Atualmente esta unidade está paralisada por motivos estratégicos de mercado.



A unidade de Cerqueira César, possui capacidade de processamento de 900.000 Lts de leite por dia ou 27.000.000 de litros por mês e capacidade de produção de 32.400 Kg por dia de creme de leite, ou 972.000 kg por mês.



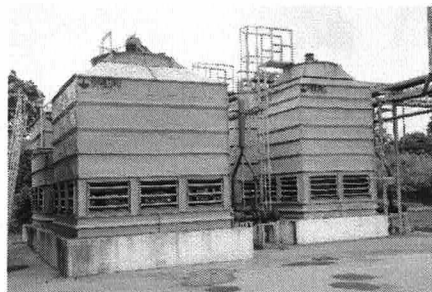
Imagem aérea



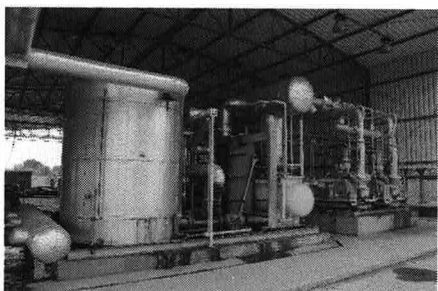
Localização via satélite



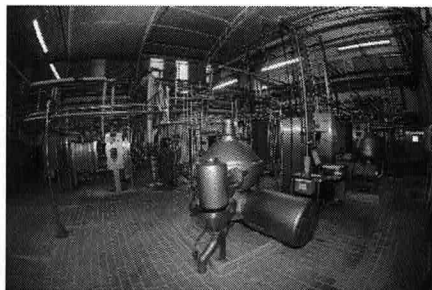
Pátio



Torre de resfriamento



Caldeira



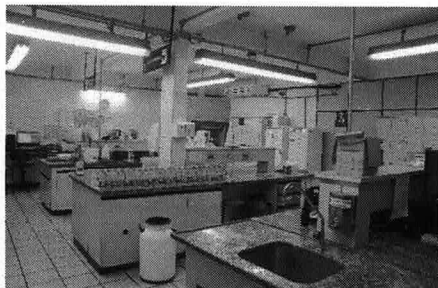
Máquina pasteurizador



Máquina pasteurizador



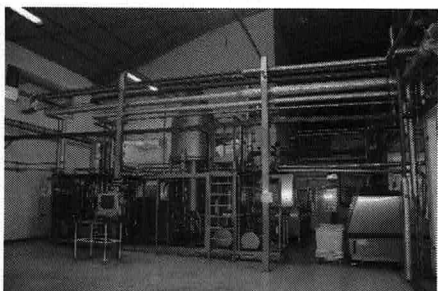
Tanque



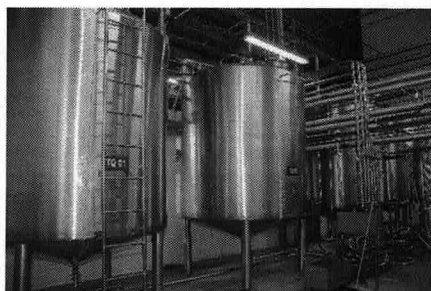
Laboratório



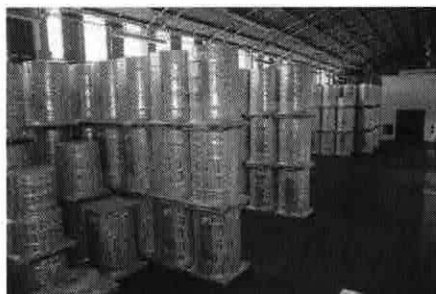
Máquina de envase



Máquina de envase



Tanque de mistura



Almoxarifado de embalagens



Robô paletizador



Almoxarifado de produtos acabados



Docas de expedição

- **Posto de captação de leite - Gloria**

Unidade da captação de leite situada na Rua João Pessoa, S/N, Município de São João Batista do Glória – MG, em imóvel próprio com área total de 3.304,00 m² e área construída com 647,42 m².



- **Posto de captação de leite - Guaxupé**

Unidade da captação de leite situada na Rua Adélia Teixeira de Melo, nº 220, Polo Industrial, Guaxupé – MG, em imóvel próprio com área total de 6.690,00 m² e área



construída com 1.230,67 m².



- **Centro de Distribuição - Mococa**

Galpão alugado utilizado para armazenagem e centro de distribuição de produtos **MOCOCA**, localizado na Av. Primo Quilice, 251 - Chácara São Domingos - Mococa/SP, em um terreno de 5.565,4 m² e área Construída 2.620,0 m².

2.3.2 - Equipe

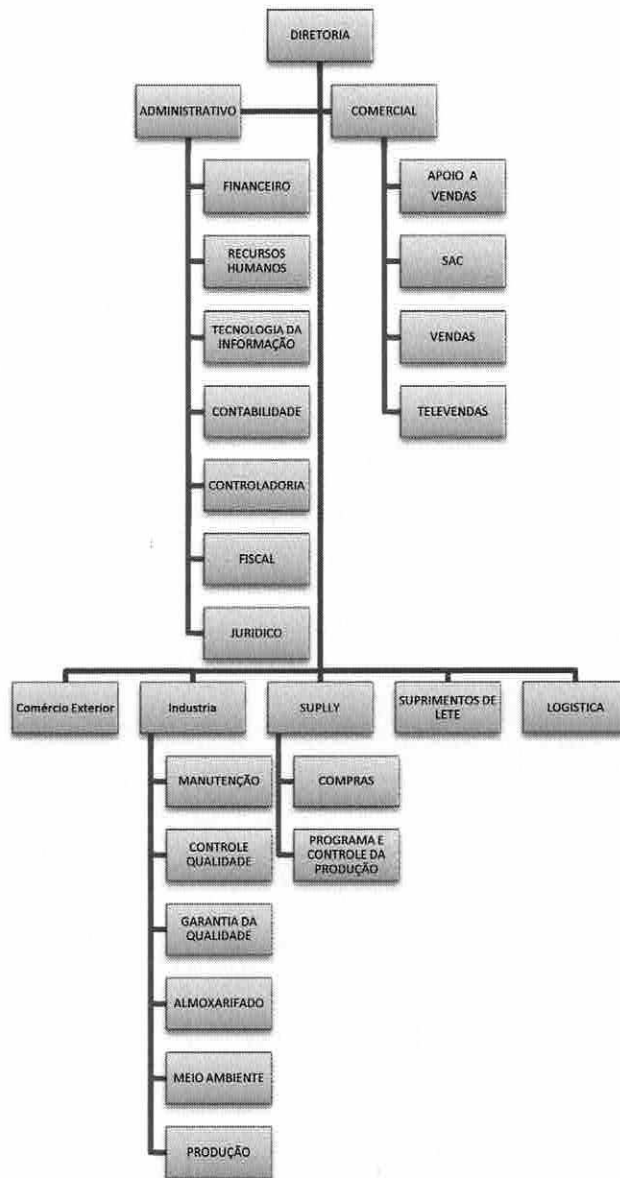
Cada funcionário da **MOCOCA** contribui para o crescimento da empresa, que hoje é detentora de avançada tecnologia do mercado nacional. Portanto, o capital humano é um conjunto de conhecimentos, treino e capacidades das pessoas que lhes permitem realizar trabalhos úteis com diferentes graus de complexidade e especialização.

Atualmente, o único bem na empresa que não pode ser copiado são as pessoas, que é um dos principais ativos da empresa, onde o talento dos colaboradores faz a diferença.

Atualmente, conta com 272 colaboradores diretos e mais de 1.000 colaboradores indiretamente ligados ao processo, todos envolvidos e comprometidos com o sucesso da empresa, pois sabem que este sucesso representa os deles próprios e de nossos clientes.

Com a mudança constante do contexto econômico, as pessoas se tornaram definitivamente um diferencial competitivo, deste modo, torna-se cada vez mais evidente a demanda das organizações em novas ferramentas e estratégias de gestão onde a ideia principal é “investimento em capital humano” e a **MOCOCA** está inserida nisso.

2.4 - Organograma da MOCOCA



2.5 - Missão

Alimentar pessoas transformando leite em bem estar.

2.6 - Visão

Ser uma empresa sólida, entre as dez maiores do segmento lácteo no país.



2.7 - Valores

- **Servir:** É trabalhar em favor do que os outros precisam.
- **Simplicidade:** É escolher o essencial.
- **Respeito:** É cumprir com os compromissos acordados, criando relações saudáveis.
- **Eficiência:** É a capacidade de equilibrar os recursos aos resultados pretendidos.

2.8 - Política de Qualidade da Empresa

A **MOCOCA** se destaca entre as empresas mais modernas do setor lácteo no Brasil, porque investe continuamente em atualização tecnológica. O parque fabril possui equipamentos de última geração que garantem alta qualidade dos produtos, maior produtividade e entrega no menor prazo.

Na **MOCOCA** a política de qualidade é prioridade. Procedimentos e treinamentos que incrementam a qualidade de nossos produtos são aplicados constantemente. Na **MOCOCA**, os funcionários conhecem e seguem à risca todas as regras do Manual de Boas Práticas de Fabricação.

2.9 - Certificações

Os recentes incidentes relacionados com a segurança alimentar demonstraram que o controle inadequado ao longo da cadeia de produção pode prejudicar as organizações envolvidas e causar graves consequências na saúde pública.

Consumidores e governo exigem uma maior segurança dos Sistemas de Gestão dos Alimentos ao longo de toda a cadeia, desde os produtores primários até o consumidor.

As certificações de Análise de Perigo e os Pontos Críticos de Controle (HACCP) – DNV-GL e HALAL que a **MOCOCA** possui, permitem demonstrar o compromisso com a segurança dos alimentos e a satisfação do cliente, reforçando a imagem institucional e acompanhando o mercado em constante evolução, estas ferramentas auxiliam a organização, a médio e a longo prazo, a atingir a liderança no seu segmento de mercado.

A **MOCOCA** através das Certificações afirma que a segurança dos alimentos é e continuará sendo prioridade a curto e a longo prazo. É um desafio, mas também uma oportunidade da qual pode se beneficiar, diferenciando-se pela Qualidade.

Produtos certificados HACCP: (Leite Condensado, Creme de Leite UHT, Bebida Láctea UHT e Sobremesa Láctea Sabor Leite Condensado).



➤ **CERTIFICAÇÃO HACCP - SISTEMAS DE GESTÃO DE SEGURANÇA DOS ALIMENTOS
- VALIDADE - 04/20.**

O HACCP é o sistema internacional e documentado pelo Codex Alimentarius, que define os requisitos para o controle eficaz da segurança do alimento.



O sistema HACCP apoia a organização a gerir os perigos que afetam a segurança do alimento e, sistematicamente, identifica-os para que haja o controle de todos os parâmetros durante o processo de produção.

A certificação de acordo com os princípios do HACCP melhora o Sistema de Gestão de Segurança do Alimento e a Qualidade do produto.

Simultaneamente, demonstra o compromisso em produzir ou comercializar alimentos seguros. Demonstrar um real compromisso com a segurança do alimento, pode também transformar o produto, a imagem da organização e atuar como uma ferramenta eficaz na entrada no mercado, abrindo novas oportunidades de negócios em todo o mundo.

A certificação HACCP através da DNV-GL é reconhecida e respeitada mundialmente, dada à longa experiência em certificações nos mais diversos ramos de atividade econômica.

- A certificação do Sistema de Gestão de Segurança Alimentar pela DNV-GL permite-nos demonstrar elevados níveis de segurança alimentar no concurso a contratos internacionais ou na expansão local de novos negócios.
- Melhoram a viabilidade das operações internas na satisfação dos clientes, bem como a toda a sua performance. Possibilitando ainda, uma melhoria significativa na motivação dos nossos colaboradores, envolvimento e consciência das nossas responsabilidades na segurança do alimento.



DNV·GL

MANAGEMENT SYSTEM CERTIFICATE

Certificate No
239460-2017-HACCP-BRA-DNV

Initial certification date
2011-03-14

Valid
2017-04-27 - 2020-04-27

This is to certify that the management system of

Mococa S/A Produtos Alimentícios

Rua Gabriel Pinheiro, 1030 – Centro CEP 13730-902 Mococa – SP - Brasil

has been found to conform to Codex Alimentarius principles:

CAC/RCP 1-1969, REV. 4 (2003) ANNEX 1
Recommended International Code of Practice-General Principles of Food Hygiene including Annex on Hazard Analysis and Critical Control Point (HACCP) System and Guidelines for its Application

This certificate is valid for the following scope:

Production of sweetened condensed milk, UHT dairy drink, UHT milk cream and sweetened condensed filled milk.

Place and date:
Vimercate (MB), 2017-05-17

Carlos Ribeiro
Lead auditor

for the Accredited Unit:
DNV GL Business Assurance Italia S.r.l.

Nicola Privato
Management Representative

Lack of fulfillment of conditions as set out in the Certification Agreement may render this Certificate invalid.
 DNV GL Business Assurance Italia S.r.l. Via Energie Park, 14, 20071 Stroncone (FR), Italy. Tel. 030 28 07 020. Website: www.dnvgl.com/italy

➤ **CERTIFICAÇÃO HALAL – SISTEMAS DE GESTÃO DE SEGURANÇA DOS ALIMENTOS PARA MUÇULMANOS - VALIDADE - 07/18**



O Certificado Halal e o selo da garantia Halal formam o mecanismo único para que o muçulmano possa consumir produtos Halal com confiabilidade. É a garantia de que o produto é lícito e a indústria produtora segue procedimentos corretos conforme rege a jurisprudência islâmica.



Devido à natureza compulsória do consumidor muçulmano de se alimentar apenas de produtos Halal (Significa - permitido ao consumo humano, os alimentos Halal são aquelas cujo consumo é permitido por Deus. No sagrado Alcorão, Deus ordena os muçulmanos e a toda a humanidade a comer apenas alimentos Halal), seguindo os ensinamentos do Alcorão, e a jurisprudência islâmica.

As marcas que obtiveram o status de Halal terão maior aceitação neste mercado muçulmano que de fato oferece uma grande vantagem em termos econômicos e de responsabilidade social.

O certificado Halal em conjunto com o selo de garantia Halal agrega pontos positivos à imagem dos produtos e empresas, criando lealdade do consumidor. Atualmente o mercado consumidor de produtos Halal, em todo mundo, gira em torno de um bilhão e oitocentos milhões de consumidores.

Produtos certificados Halal:

- Leite Condensado (Lata, Tetra e Institucionais).

NOTA: A Certificação Halal será renovada em 07/18 por mais 3 anos.

KREMON

DO BRASIL



شهادة هلال



Federation of Muslim Associations of Brazil
Rua Toledo, 100
CEP 04599-000
São Paulo - SP - Brasil
Tel.: 55 11 3035.0820
Fax: 55 11 3032.0790
www.famab.org.br
www.federacaohalal.com.br

بِسْمِ اللَّهِ الرَّحْمَنِ الرَّحِيمِ

FEDERATION OF MUSLIM ASSOCIATIONS OF BRAZIL



اتحاد المنظمات الإسلامية في البرازيل

Halal Certificate

for

Mococa S/A Produtos Alimentícios

CNPJ: 52.502.507/0003-09 SIF: 420

Rua Gabriel Pinheiro, 1000, Centro - Mococa - São Paulo - Brasil

The Federation of Muslim Associations of Brazil certifies that the products mentioned are Halal according to Islamic law.

- ⊙ Sweetened Condensed Milk
- ⊙ Leite Condensado

Has been produced in accordance with the Islamic law and therefore are suitable for consumption by Muslims all over the world.

تم إنتاج هذا المنتج وفقاً لأحكام الشريعة الإسلامية وبالتالي فهو حلال لجميع مسلمي العالم.

Date: April 29, 2016.

This certificate is valid until: May 01, 2018.

Certificate Number: 8606016 BR-B

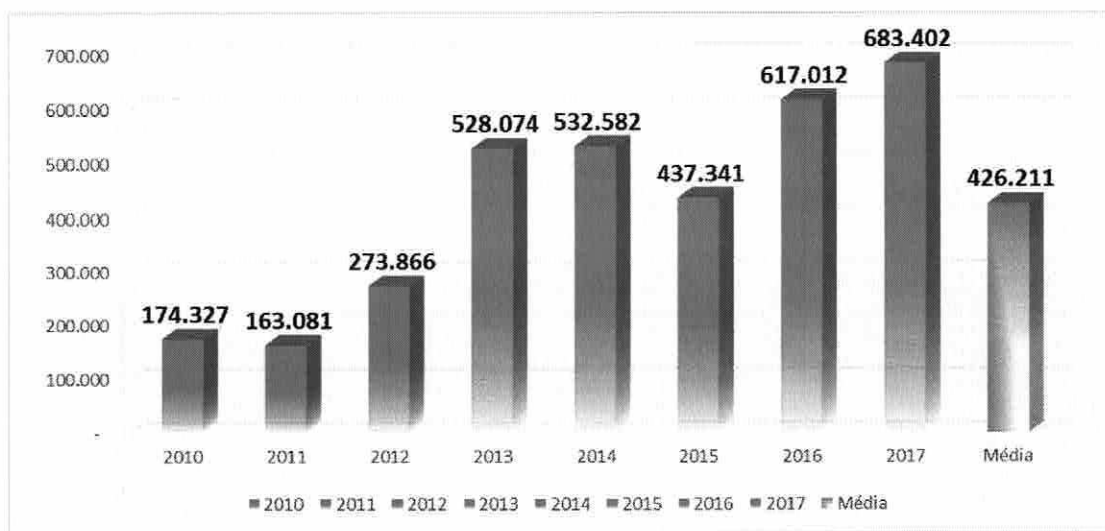


Authorized representative
Muhammad Hussain El Zoghbi



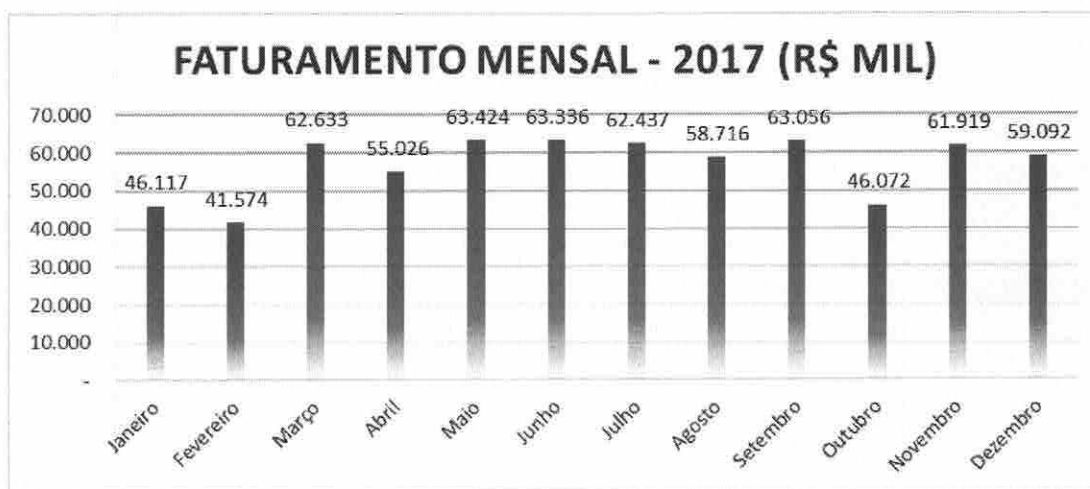
3 - HISTÓRICO FATURAMENTO DA EMPRESA

Nos últimos exercícios, a **MOCOCA** obteve faturamento médio anual (de 2010 a 2017) de R\$ 426.211 mil, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



Fonte: Departamento Contábil - MOCOCA

No acumulado do ano de 2017 o faturamento médio mensal foi de R\$ 56.950 mil, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



Fonte: Departamento Contábil - MOCOCA.



4 - DADOS DA ÁREA COMERCIAL

4.1 - Produtos comercializados pela MOCOCA

A **MOCOCA** foi construída com o compromisso e o respeito de parceiros e clientes, fazendo com que todos os esforços se transformem em produtos que traga prazer para os consumidores.

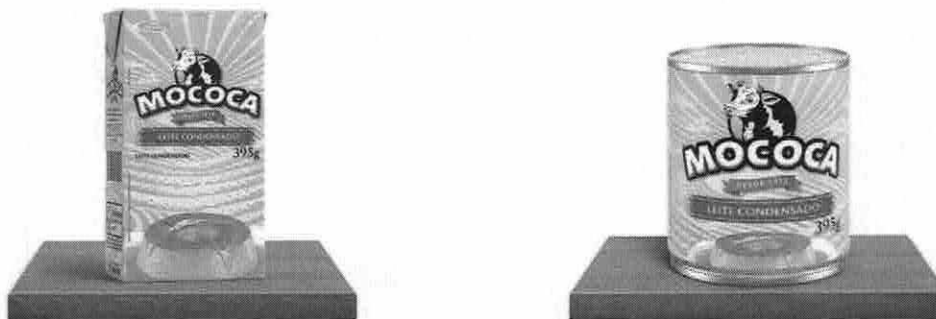
A **MOCOCA** é reconhecida no mercado nacional como uma das mais tradicionais empresas do segmento de lácteos do Brasil, trazendo consigo o reconhecimento pela inovação, qualidade de seus produtos e preços competitivos, oferecendo a todos consumidores produtos saudáveis que atendem as necessidades do dia a dia.

A **MOCOCA** possui em seu mix de produtos o leite condensado, o creme de leite, o achocolatado e queijo ralado.

A seguir, podemos observar os principais produtos comercializados pela empresa:

a) Leite Condensado

O Leite Condensado Mococa é elaborado com 100% de leite puro, o que garante um produto de alta qualidade. Com este produto, receitas de sobremesas como pudins, tortas, bolos, batidas (com ou sem álcool) ficam extremamente deliciosas e com um toque caseiro. O Leite Condensado Mococa também pode ser apreciado como leite adoçado se diluído em água, café, chá e outros. Para consumidores em geral, o produto está disponível em latas de 395g e embalagem Tetra Pak. O produto também está disponível em apresentações institucionais destinadas a restaurantes, padarias, diversos outros estabelecimentos de food service, assim como as indústrias. Para este tipo de uso, a **MOCOCA** oferece bags de 5Kg e 10Kg.:



Leite Condensado em embalagens Tetra Pak e Lata



Bags de 5Kg e 10Kg.

b) Creme de Leite

Com toda suavidade no sabor e com baixo teor de gordura, o creme de leite é indispensável para suas receitas doces ou salgadas. Pode ser utilizado em pavês, tortas, saladas de frutas, estrogonofe, molhos, entre outros.

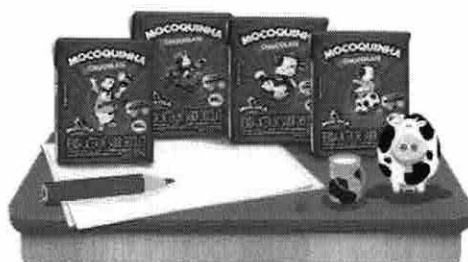
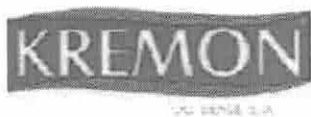
As apresentações do produto são as seguintes:



Creme de Leite embalagem Tetra Pak

c) Bebida Lactea

Com o mais puro sabor de chocolate, ele é pronto para beber, enriquecido com vitaminas A e D, o Mocoquinha é o amigo ideal para acompanhar a criançada na escola, na viagem com a família ou em qualquer lugar, um produto nutritivo e saboroso. É muito mais energia na hora do lanche!



Achocolatado Mocoquinha – Base e Slim

d) Queijo Ralado

Qualidade Mococa para todas as massas.



Queijo Ralado – Lançamento 2018



4.2 - Área de atuação comercial

A **MOCOCA** possui uma carteira com mais de 3.000 clientes ativos.

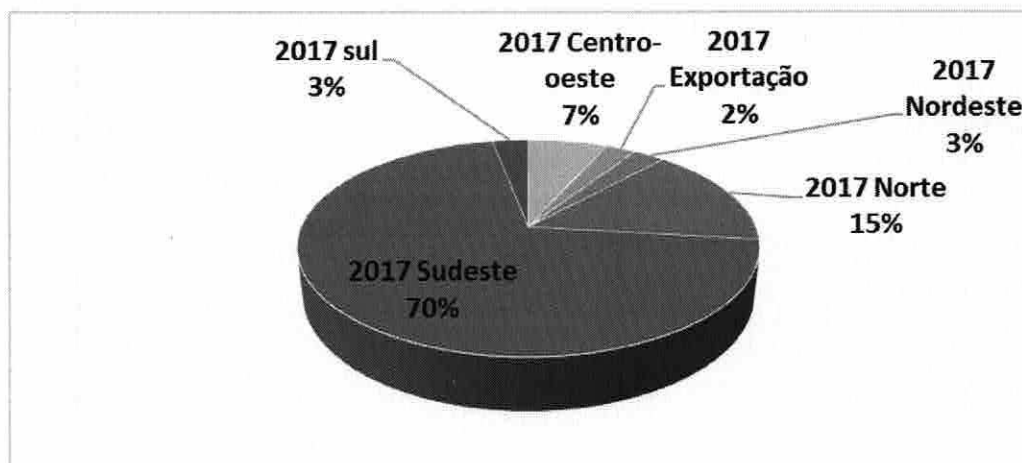
Para entender a grande gama de clientes espalhados por todo país, e também no exterior, a área comercial e de logística da **MOCOCA** conta com uma equipe de 108 colaboradores, sendo: 2 gerentes comerciais, 3 vendedores internos, 1 colaborador de apoio a vendas, 1 colaborador para SAC, 4 colaboradores para televendas, 67 representantes comerciais e 30 na área de logística.

A **MOCOCA**, com sua visão arrojada, sempre busca estar presente em todas regiões do país e conquistar mercados externos.

Atualmente, a **MOCOCA** tem o foco voltado para o atendimento do mercado interno, atendendo a todo território nacional, buscando sempre a excelência no atendimento ao cliente agregado a venda com entrega pontual e constância de qualidade.

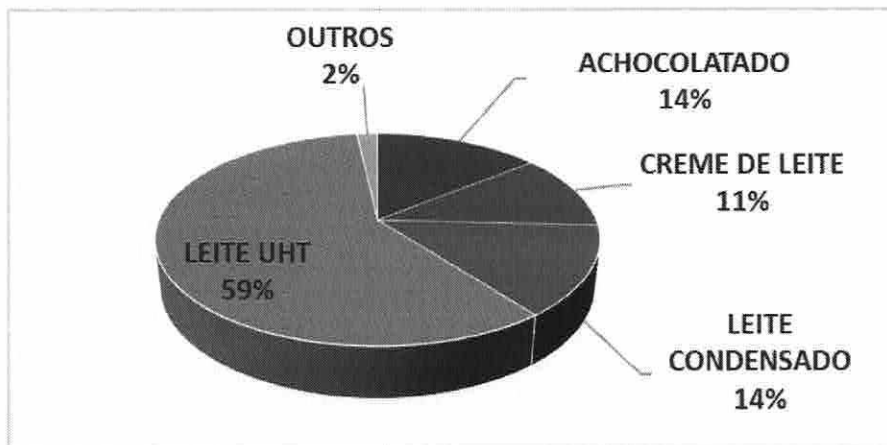
As vendas da empresa são escoadas via rodovias para todas as regiões do Brasil.

A seguir, demonstra-se graficamente, a representatividade percentual de vendas por região em 2017:



4.3 - Segmentação das vendas

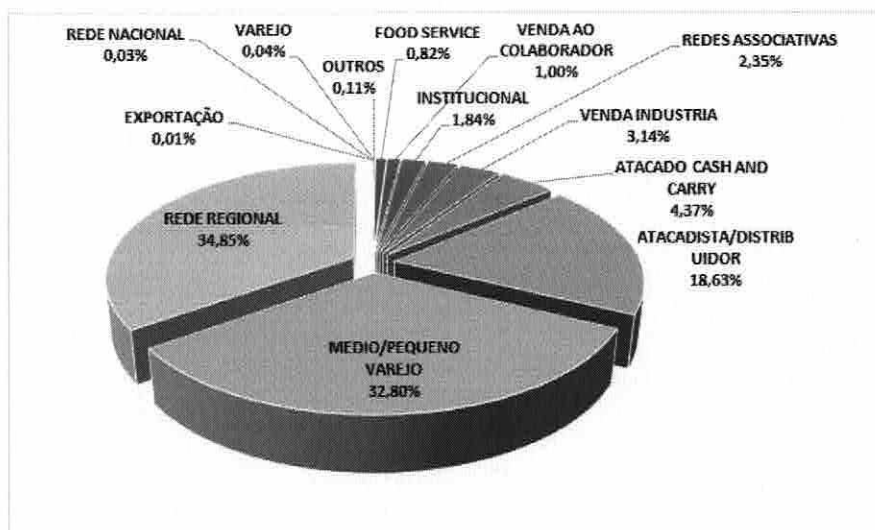
A seguir, apresenta-se o gráfico com a segmentação das vendas por família de produto:



A **MOCOCA** visando atingir todos os nichos de mercados consumidores de seus produtos, sempre busca parcerias salutares para ofertar e dar visibilidade a seus produtos.

Para tanto, a empresa se faz presente em diversos segmentos de mercado e não mede esforços para atingir a satisfação de seus clientes.

A seguir, demonstra-se a participação por segmento de mercado de seus clientes em 2017:



Fonte: Departamento Comercial – MOCOCA.



5 - ASPECTOS SOCIAIS E AMBIENTAIS DA MOCOCA

5.1 - Geração de Empregos

A **MOCOCA** tem função social importante à medida que emprega um número expressivo de funcionários de forma direta e outro tanto indiretamente.

A **MOCOCA** possui, atualmente 272 funcionários, distribuídos em diversas áreas que compõe suas operações (administrativo, produção e outros).

Ressalta-se ainda que, as atuais operações da **MOCOCA** compreendem, além da manutenção dos atuais empregados e mais de 1.000 colaboradores indiretamente ligados ao processo, todos envolvidos e comprometidos com o sucesso da empresa, pois sabem que este sucesso representa os deles próprios e de nossos clientes.

5.2 - Aspectos sociais

Com o objetivo de fortalecer a responsabilidade social junto aos seus colaboradores, ampliar a rede de parcerias, buscar a integração das ações para a qualidade dos atendimentos prestados, elaborar, implantar e executar projetos sociais e de assistência social, em território de vulnerabilidade social, a **MOCOCA** periodicamente promove aos novos colaboradores o projeto de integração, apresentando os valores e cultura organizacional da empresa bem como as informações relativas aos procedimentos de trabalho que envolve as boas práticas de fabricação, higiene e saúde no trabalho, prevenção de acidentes e demais informações pertinentes à indústria.

Há também a preocupação constante com a melhora dos atuais funcionários, com a promoção de treinamentos destinados ao aperfeiçoamento das atividades da área de produção, sistema de garantia da qualidade e programas de autocontrole.

5.3 - Aspectos Ambientais

A **MOCOCA** entende que a saúde e bem-estar do homem, estão ligados diretamente à qualidade do Meio Ambiente, preocupando-se com os impactos de diferentes tipos e intensidades que ela pode causar. Portanto adota em sua política, a responsabilidade socioambiental.

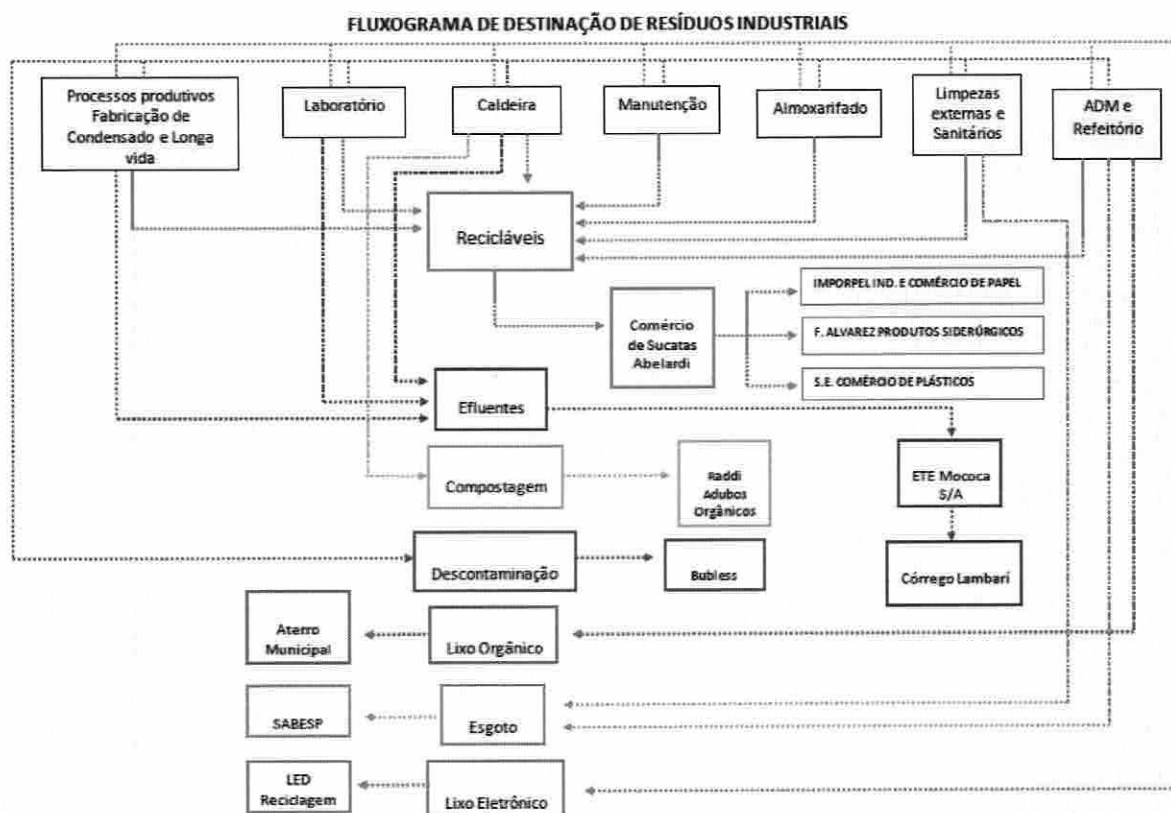
Sendo assim, a empresa trabalha numa busca contínua para minimizar esses impactos negativos, agindo de forma adequada para manutenção e melhoria das condições ambientais, seguindo todas as normas, procedimentos e padrões legais.



5.3.1 - Resíduos sólidos e semissólidos

A **MOCOCA** enquadra-se como um gerador de resíduos industriais dos processos produtivos e instalações industriais e tem todos seus resíduos sólidos destinados a empresas terceirizadas que trabalham de forma correta a fim de que sejam evitados os efeitos negativos que eles podem ter no meio ambiente.

Na **MOCOCA** têm-se então um gerenciamento para o manuseio, acondicionamento, movimentação e disposição correta dos resíduos. Considerando a quantificação e classificação. Para os resíduos gerados nos processos.



A disposição Final dos Resíduos sólidos é realizada por empresas regularmente licenciadas pelos órgãos competentes e acondicionados de forma correta afim de evitar danos ambientais.

Os resíduos industriais só saem da **MOCOCA** com nota fiscal, sendo adequadamente acondicionados e transportados para seu destino.

O Setor de Meio ambiente possui um documento de procedimento, que consta todas Informações sobre riscos, seus impactos sobre o meio ambiente e medidas a serem tomadas na eventualidade de lançamentos acidentais, conhecidos como Plano de Ação



Emergencial Ambiental.

Qualquer acidente que ocorra com algum resíduo sólido/ químico, a equipe do comitê de Meio Ambiente deverá ser acionada, deslocando-se até o local da ocorrência devidamente aparamentados, visando o controle e o acompanhamento da ocorrência, bem como ajudando nos procedimentos que se fizerem necessários.

5.3.2 - TRATAMENTO DE EFLUENTES

Toda água proveniente do processo de fabricação é coletada em uma caixa de captação instalada na própria fábrica e em seguida a recalçada para a estação de tratamento de efluentes localizada a Rodovia SP 340, km 272, ao lado da estação de tratamento de água.

A estação de tratamento de efluentes é composta de duas etapas, o pré-tratamento físico-químico no sistema F.A.D. (flotação por ar dissolvido) e o tratamento biológico nas lagoas, aerada, sedimentação e polimento.

Este tratamento tem como objetivo reduzir ou remover os contaminantes através de processo físico-químicos e biológicos, de forma que atenda os parâmetros legais dos controles de qualidade dos corpos hídricos.

- **Tratamento Físico -Químico:** Trata-se da primeira etapa de remoção de sólidos do tratamento, iniciando com a equalização, coagulação e flotação, tendo como objetivo a remoção de óleos de graxas e matéria orgânica, provenientes do processo produtivo.
- **Tratamento Biológico:** Trata-se da etapa de redução de sólidos resistentes ao tratamento físico-químico, através de aeração e decantação dos compostos orgânicos, e atividades biológicas naturalmente desenvolvidas nos sistemas de lagoas.

Após este tratamento o efluente apresenta-se com redução de 95 a 99 % de DBO. PH de 6,5 a 7,5 e atende os demais parâmetros exigidos pela CETESB, sendo então lançados diretamente no corpo hídrico (Córrego lambari).



5.3.3 - EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

A **MOCOCA** por ser uma indústria, acaba sendo uma fonte fixa de poluição Atmosférica, principalmente pela chaminé de sua Caldeira Biomassa.

Com o intuito de amenizar tais emissões e evitar os possíveis impactos ambientais, a **MOCOCA** possui mecanismos de monitoramento e controle da poluição.

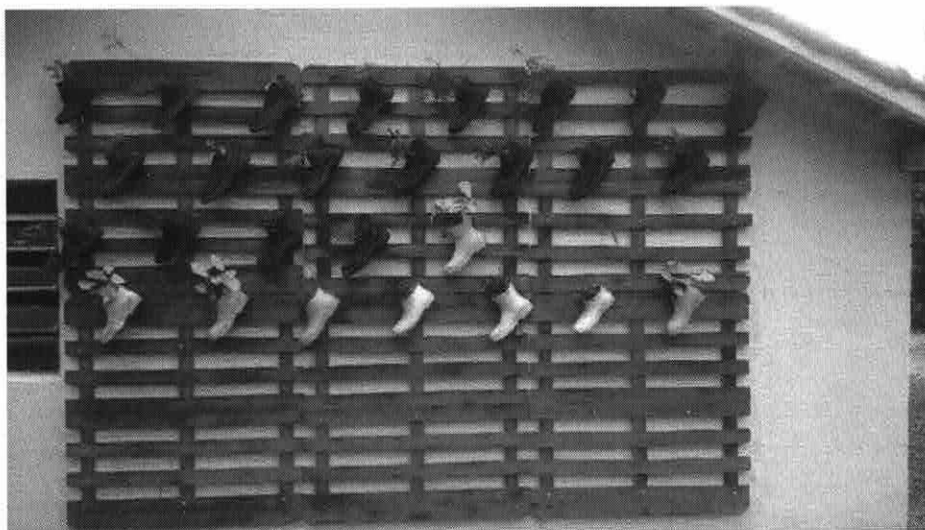
- **Emissão da Caldeira:** Para o controle das emissões atmosféricas na forma de fumaça ou partículas sólidas provenientes do processo de queima de biomassa (Eucalipto e Pinnus) na caldeira, é utilizado o equipamento Multiciclone.
- **Controle de Emissões:** O Multiciclone é um equipamento de remoção de poluente que age como filtro, separando as partículas maiores que 10 µm, retendo o material particulado dos gases em combustão numa eficiência de até 99% quando em condições normais de vazão e temperaturas. Esses gases, entram no filtro, passando por um trajeto helicoidal, em função do posicionamento dos tubos de saída por onde são aspirados. Esse trajeto, pelo princípio da força centrífuga, obriga as partículas de pó mais pesadas, a se dirigirem as paredes dos ciclones e, por gravidade, se depositarem na parte inferior do filtro, onde são recolhidos em recipientes e armazenados conforme estabelecido pela ABNT.
- **Permissões e Licenças:** Possui Licença Ambiental de Operação emitida pelo órgão estadual fiscalizador CETESB Processo 66/00175/10 Nº 63001529 com validade até 30/09/2019, seguindo com responsabilidade todas as exigências técnicas.

A **MOCOCA** dentro do seu sistema de gestão ambiental, que traz um conjunto de ações voltadas à gestão de todos aspectos e temáticas ambientais de seus processos, produtos e serviços:

- **TREINAMENTOS DE CONSCIENTIZAÇÃO:** A **MOCOCA** fornece periodicamente treinamentos e palestras com objetivos de orientar, conscientizar ou mesmo sensibilizar nossos colaboradores para adequadas práticas ambientais e a importância da conservação e preservação ambiental, com foco em promover a sustentabilidade;
- **PLANTIOS NATIVOS:** Os plantios de mudas nativas, ocorrem nas áreas de preservação dentro dos limites da área da Mococa S/A, com o intuito de auxiliar no sequestro de carbono;
- **PROJETO REÚDO DE ÁGUA:** No processo de fabricação do condensado, ocorre a evaporação de água do leite, além da condensação do vapor, 40% dessa água regenerada é utilizada na alimentação da caldeira, evitando assim um grande consumo de água;



- **PRODUÇÃO + LIMPA:** Produção e Consumo Sustentáveis representa uma evolução do conceito de Produção mais Limpa (P+L), pois incorpora as melhores práticas possíveis para minimizar impactos ambientais e sociais ao longo do ciclo de vida de produtos;
- **AUDITORIAS SÓCIOAMBIENTAIS:** Frequentemente, auditorias internas são realizadas por clientes afim de avaliar os cumprimentos legais ambientais. Assim como uma forma de monitorar potenciais riscos na sua cadeia produtiva prevenir problemas na sua origem;
- **COMITÊ DE MEIO AMBIENTE:** Trata-se de um grupo de colaboradores da empresa que auxilia a implementar meios para atingir os objetivos do sistema de gestão ambiental. Visando à prevenção da poluição do meio ambiente;
- **PROJETO (RE)CICLO:** O projeto (RE)Ciclo fomenta debates sobre necessidade de tratar o lixo como um parceiro do Meio Ambiente e não como um problema.
 - ✓ O projeto já visitou mais de 1.000 escolas;
 - ✓ Atingiu em média 600.000 alunos;
 - ✓ Forneceu a todas material didático sobre coleta seletiva, kits para reciclagem da caixinha da Tetra Pak, palestras e exposições de filmes sobre desenvolvimento sustentável;
 - ✓ Além do trabalho nas escolas, a equipe da (RE)Ciclo também proporciona à população noite de cinema em praças públicas, que promovem a conscientização ambiental e dão acesso ao cinema a muitas pessoas, de forma gratuita. Essas noites educativas já alcançaram aproximadamente 800 mil pessoas.
- **PROJETO PAPA PILHAS:** Desenvolvido pelo Comitê de Meio Ambiente, este projeto faz o recolhimento e destinação adequada de pilhas e baterias em desuso, do processo industrial, pessoal de colaboradores, familiares e sociedade municipal, incentivando o descarte correto através da disseminação de sua importância e riscos à saúde humana e ambiental.
- **PROJETO BIO BOTAS:** Desenvolvido pelo Comitê de Meio Ambiente, este projeto faz o reuso dos sapatos de segurança em forma de painel ecológico, onde cada colaborador ao trocar seu sapato de segurança, devolve o mesmo com uma mudinha plantada, registrando assim sua boa ação para o meio ambiente, com estes gestos, temos como vantagens:
 - ✓ Reutilização do EPI antigo;
 - ✓ Redução de resíduos gerados no meio ambiente;
 - ✓ Produção Oxigênio para atmosfera;
 - ✓ Sequestro de gás carbônico livres na atmosfera;



A empresa Mococa S/A Produtos Alimentícios não possui nenhuma certificação ambiental, mas atua de acordo com todas as leis ambientais federais, estaduais, regionais e municipais, tendo posse de diversas licenças de funcionamento, operação e certificados de regularidade ambiental, emitidos pelos órgãos competentes, conforme descrições abaixo:

❖ **CETESB - “Companhia Ambiental do Estado de São Paulo” - Registro nº 453-27-0:**

- Nº 63000692 – Licença de operação da fábrica;
- Nº 63001321 – Licença de operação do refeitório e produção de produtos;
- Nº 63001529 – Licença de operação Caldeira Biomassa;
- Nº 63000298 – Cadri de lâmpadas;
- Nº 63000812 – Licença operação Estação de tratamento de águas e efluentes;
- Nº 63000187 – Cadri de lodo biológico.

❖ **DAEE - DEPARTAMENTOS DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA:**

- Portaria DAEE 3799 07/12/2016.

❖ **IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Registro nº 4876291**

- Certificado de regularidade;
- Certidão negativa de débito .



6 - ANÁLISE DE MERCADO

Para buscar uma solução para o equacionamento financeiro e operacional da **MOCOCA** é preciso analisar as potencialidades que o mercado de sua atuação oferece. Além disso, é preciso conhecer as características operacionais, e as alternativas possíveis de serem exploradas, sempre visando a manutenção da empresa como fonte geradora de emprego, renda, e participação ativa no mercado onde atua.

Sendo assim, para uma correta análise mercadológica, é necessária uma análise macroeconômica relativa ao mercado onde está inserido a **MOCOCA**, observando o comportamento da economia brasileira como um todo e as correspondentes tendências que possam efetivamente trazer reflexos na operação da empresa de forma geral.

Entretanto, antes de se analisar propriamente o mercado onde está inserida a **MOCOCA**, é necessário observar o comportamento macroeconômico, para depois entrar especificamente no mercado de atuação da empresa.

Desta forma, passamos, a nos aprofundar sobre essa questão mercadológica e análise de cenários econômicos.

6.1 - Cenário macroeconômico

Conforme a carta de conjuntura nº 39 emitida pelo IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, a economia internacional apresentou sinais de desaceleração no ritmo de crescimento até 2017, quando indicou um crescimento de 3,1%. Segundo o FMI, a partir de 2018 a o crescimento da economia mundial deverá se manter estável em 2018, se mantendo em 3,1%, e desacelerar em 2019 para 3,0%. Isso demonstra que a economia mundial se manterá forte, com recuperação dos preços das commodities e estabilidade da inflação na maioria dos países.

Nos Estados Unidos, a política monetária traz estabilidade para a economia local, consolidando a retomada do crescimento, resultando num mercado de trabalho relativamente aquecido, com baixas taxas de desemprego. Na Área do Euro (AE) e no Japão, a desaceleração parece ter sido um pouco mais intensa que nos Estados Unidos, especialmente na AE, mas mesmo neste caso os indicadores das sondagens empresariais (PMIs) ainda se encontram em níveis bastante elevados.

Fatores geopolíticos podem trazer riscos para a economia, principalmente com relação ao risco de uma guerra comercial encabeçada pelos Estados Unidos, que adotaram medidas restritivas em relação às importações de produtos específicos (aço, alumínio) e/ou com origem em países específicos, como a China.



Na América do Sul, o crescimento não acompanha o ritmo mundial. As exportações se expandiram, mas em ritmo menor, pressionado pela estagnação do preço das matérias-primas.

O recente fortalecimento do dólar em relação às grandes moedas locais – o peso mexicano, o argentino e o colombiano e o real brasileiro –, que poderia ser uma vantagem competitiva futura para os países latino-americanos, está tendo, por ora, um impacto muito moderado. Em boa medida porque as matérias-primas, nas quais a região é intensiva, são cotadas e comercializadas na moeda norte-americana.

O Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID apresentou que as importações, que subiram na região 14% na comparação do acumulado anual no primeiro trimestre de 2018 em relação a menos de 10% no ano anterior. Este é um dado positivo porque mostra um bom comportamento das economias da América Latina, mas, por outro lado, é perigoso, já que em um cenário de aumento das taxas de juros em todo o mundo poderia conduzir a problemas de financiamento.

6.2 - A economia brasileira e seu crescimento econômico

Ao longo dos últimos dois anos, o processo de desinflação da economia brasileira surpreendeu positivamente, repercutindo uma desaceleração de preços da economia em todos os segmentos. Nos últimos 12 meses, encerrados em maio/18, a inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) registrou variação de 2,85% e no ano de 2018 o índice ficou em 1,32%.

De acordo com o IPEA, a recuperação do consumo das famílias foi um dos principais vetores da retomada do crescimento da economia brasileira iniciada em 2017. Nesse período, as famílias se beneficiaram da forte redução ocorrida na taxa de juros básica da economia - SELIC, que atualmente está em 6,25% ao ano, e de medidas como a liberação do saldo de contas inativas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Para este ano, estima-se que os efeitos da política monetária deverão ser mais intensos, contribuindo para a estabilidade econômica. Ainda, de acordo com o estudo do IPEA, o o consumo terá um crescimento acumulado de 2,5% em 2018, e de 2,6% em 2019. Esse crescimento será um pouco mais forte no primeiro semestre do ano, tendo em vista o efeito do ciclo de queda acentuada da taxa Selic, que passou de 14,25% ao ano para 6,75% ao ano, representando queda de 52% da taxa básica de juros.

O mercado de crédito, que sofreu durante a crise econômica do país, começou a apresentar melhora nas condições de oferta pelos bancos nas operações de empréstimos, onde já é possível identificar um processo de redução dos spreads do crédito livre e da taxa média de juros às pessoas físicas. Para as pessoas jurídicas, por outro lado, o quadro



permanece enfraquecido, com restrições ainda evidentes do lado da oferta e da demanda.

As projeções de crescimento da economia brasileira para este ano seguem em declínio ao mesmo tempo em que as expectativas são de aumento da inflação, conforme Boletim Focus divulgado nesta segunda-feira, 18, pelo Banco Central.

Os economistas do mercado financeiros começaram a rever suas projeções devido ao impacto da greve dos caminhoneiros, que provocou o desabastecimento em todo o país e, conseqüentemente, teve reflexo direto nos preços de alguns produtos, como combustíveis e alimentos.

As perspectivas para o Produto Interno Bruto (PIB) apontam para aumento de 1,76% neste ano, ante 1,94% previstos na semana passada. Para 2019, a estimativa também foi reduzida de 2,80% para 2,70%.

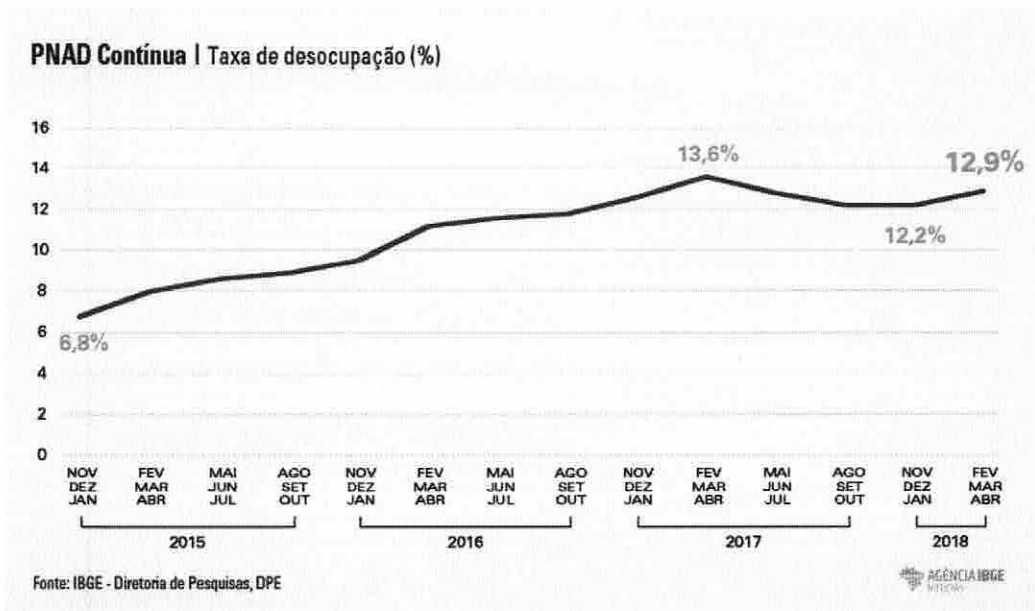
A projeção dos economistas para a inflação em 2018 é de 3,82% e está próxima do piso da meta, cujo centro é de 4,5%, com margem de tolerância de 1,5 ponto porcentual (índice de 3% a 6%). Para 2019, a meta é de 4,25%, com margem de 1,5 ponto (de 2,75% a 5,75%).

Conforme o BC, os preços administrados foram elevados a 6,16% neste ano. Antes estavam em 6%. Os economistas também ampliaram a previsão para o dólar de 3,50 reais no fim de 2018 para 3,63 reais. E para 2019 subiu para 3,60, ante 3,50 anterior. Vale destacar que em junho/2018 o Banco Central realizou intervenções extras no mercado e conseguiu segurar a cotação da moeda americana, que vinha em trajetória de alta. As ações da autarquia monetária devem continuar nesta semana.

6.3 - O mercado de trabalho

Desde 2014 o mercado de trabalho vem amargando um declínio nas ofertas de emprego, coincidindo com a deterioração dos principais indicadores econômicos do país. O ápice do desemprego foi em 2015. O baixo crescimento do país, a falta de investimentos, a crise política e econômica e o enfraquecimento da confiança de empresários, refletiram diretamente no mercado de trabalho, tendência que se intensificou no ano de 2016.

Em 2017 o mercado de trabalho começou a esboçar reação e em abril/2018 a taxa de desemprego ficou em 12,9%.



Em números absolutos o total de pessoas desocupadas também cresceu no início de 2018, passando de 12,3 milhões para 13,7 milhões. Houve um aumento de 11,2% nesse contingente, ou mais 1,4 milhões de desempregados no país. Este aumento foi diretamente puxado pelo corte de vagas no comércio, que teve diminuição de 439 mil pessoas (-2,5%) na população ocupada em relação ao trimestre encerrado em janeiro.

Em relação ao ano de 2017, o saldo ainda é positivo no mercado de trabalho. A taxa de desocupação ainda ficou abaixo dos 13,6% registrados no trimestre fechado em abril de 2017.

6.4 - Inflação e juros básicos

Segundo dados apresentados pelo Banco Central do Brasil, a inflação do país continua sob controle em 2018 e permanecerá dentro dos limites estabelecidos no âmbito do regime de metas.

As projeções de crescimento da economia brasileira para 2018 seguem em declínio ao mesmo tempo em que as expectativas são de aumento da inflação, conforme Boletim Focus divulgado em junho/2018 pelo Banco Central.

A inflação deve fechar o ano em cerca de 3,82%, conforme o BC.

A seguir, a evolução do IPCA nos últimos 12 meses:

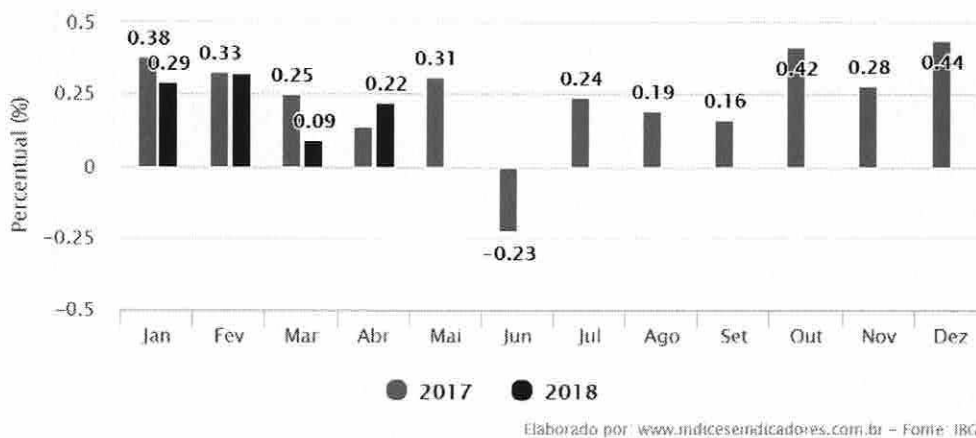


Gráfico - IPCA Acumulado últimos 12 meses



A seguir, o gráfico comparativo do IPCA 2017 x 2018, demonstrando a estabilidade da inflação:

Gráfico - IPCA Comparativo (ano atual X ano anterior)



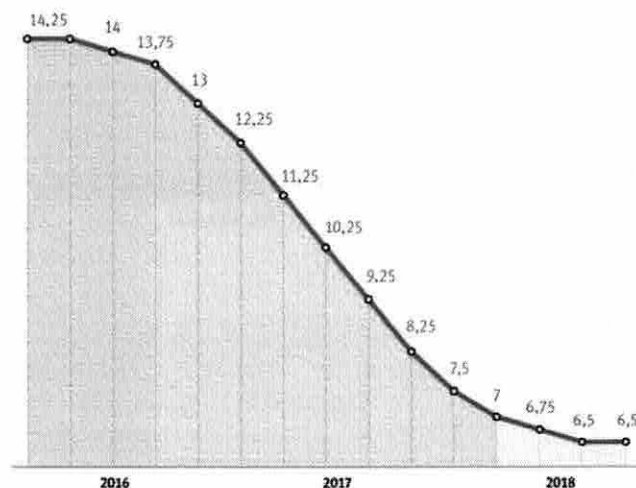
A definição da taxa de juros pelo BC tem como foco o cumprimento da meta de inflação, que é fixada todos os anos pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

Após longo período de juros altos, o Banco Central baixou os juros básicos - SELIC, corroborando com a redução da inflação, e, após 12 cortes seguidos, a taxa está em 6,50%, o nível mais baixo da série histórica do Copom.



EVOLUÇÃO DA TAXA SELIC

Fonte: Banco Central



Para 2018, a valorização do dólar e a corrida eleitora, devem influenciar no índice, que poderá até aumentar para segurar a saída de recursos externos e o aumento da inflação no Brasil.

6.5 - Perfil do Setor de Lácteos Brasileiro

De acordo com informações do site Euromonitor, o setor de lácteos no Brasil movimentava cerca de USD 25 bilhões no varejo, e o país é líder na América Latina em relação ao consumo de lácteos.

O mercado de lácteos brasileiro é ditado pelo consumo de leite, que representou 40% das vendas no varejo em 2017. O leite é um produto básico no Brasil, sendo consumido não só pelas crianças, mas também pelos adultos no café da manhã e almoço, como snack ou sobremesa, além de ser adicionado no café, doces e refeições.

Diferentemente do Brasil, o queijo é o produto lácteo mais consumido no México, Argentina, Chile e Colômbia. No México, as vendas de queijos ultrapassaram as de leite em 2013. Queijos da categoria hard (como emmental, gouda e parmesão) são aqueles que impulsionam as vendas.

No Brasil, um terço do mercado de lácteos é dominado por pequenas empresas. Isso é quase o mesmo que as cinco maiores marcas representam.

Na América Latina, grande parte do crescimento do segmento de lácteos é



dependente do crescimento populacional, sendo que o impacto da população no PIB é mais relevante em países como Peru, Bolívia, Colômbia e Costa Rica. Porém, tendências relacionadas ao estilo de vida estão se tornando mais importantes em grandes mercados, como México e Brasil. Com um adicional de vendas projetado para USD 8,9 bilhões entre 2017 e 2022, o Brasil será o país que apresentará o maior crescimento no segmento de lácteos entre os países da América Latina. Esse montante é maior que o crescimento projetado, em conjunto, para México, Argentina e Peru.

Embora o Brasil seja o maior contribuidor em valor absoluto de vendas de lácteos na América Latina entre 2018-2023, o país deverá ficar atrás dos demais países latino americanos quando se falar em taxa de crescimento deste mercado. Assim, as indústrias deverão implementar duas estratégias de preço, seja visando o consumidor na ponta mais alta através ingredientes premium e consumo indulgente, tal como os leites saborizados para serem consumidos *on-the-go* e iogurtes fortificados com super grãos e super frutas, ou através de uma grande variedade de produtos básicos, como leite em pó e leite condensado, para cativar a população com renda mais baixa.

Com relação à balança comercial de lácteos do Brasil, em 2017 houve um recuo de 7,4% no déficit em relação a 2016, de acordo com os dados divulgados pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC). Houve uma redução de 15% nas importações, que passaram de US\$ 658,37 milhões em 2016 para US\$ 561,91 milhões em 2017. Já as exportações geraram um faturamento total de US\$ 112,58 milhões, o que representa uma queda de 34% em relação aos US\$ 173 milhões de 2016.





Importações de Janeiro a Dezembro de 2017

CÓDIGO NCM	VALOR FOB (US\$)		VAR%	PESO LÍQUIDO (KG)		VAR%
	2016	2017		2016	2017	
0401 - LEITE E CREME DE LEITE, NÃO CONCENTR.	1.392.103	630.119	(54,7)	2.452.684	1.083.093	(55,8)
0402 - LEITE E CREME DE LEITE, CONCENTRADO	417.314.856	332.224.616	(20,4)	161.485.829	103.439.393	(35,9)
0403 - LEITELHO, LEITE E CREME DE LEITE, CONC.	872.602	5.059.309	479,8	330.952	1.287.350	289,0
0404 - SORO DE LEITE, MESMO CONC. OU ADIC.	43.672.525	38.384.767	(12,1)	28.395.426	23.580.533	(17,0)
0405 - MANTEIGA E OUTRAS MAT. GORDAS PROV. LEITE	24.412.514	26.559.782	8,8	6.828.733	5.106.983	(25,2)
0406 - QUEIJOS E REQUEIJÃO	153.418.489	142.564.186	(7,1)	43.074.050	31.832.485	(26,1)
1901.10.10 - LEITE MODIFICADO	14.978.821	13.878.924	(7,3)	1.919.149	1.917.878	(0,1)
1901.90.20 DOCE DE LEITE	2.311.736	2.610.523	12,9	792.764	904.480	14,1
TOTAL	658.373.646	561.912.226	(14,7)	245.279.587	169.152.195	(31,0)

FONTES: SISTEMA ALICEWEB/MDIC
ELABORAÇÃO: VIVA LÁCTEOS



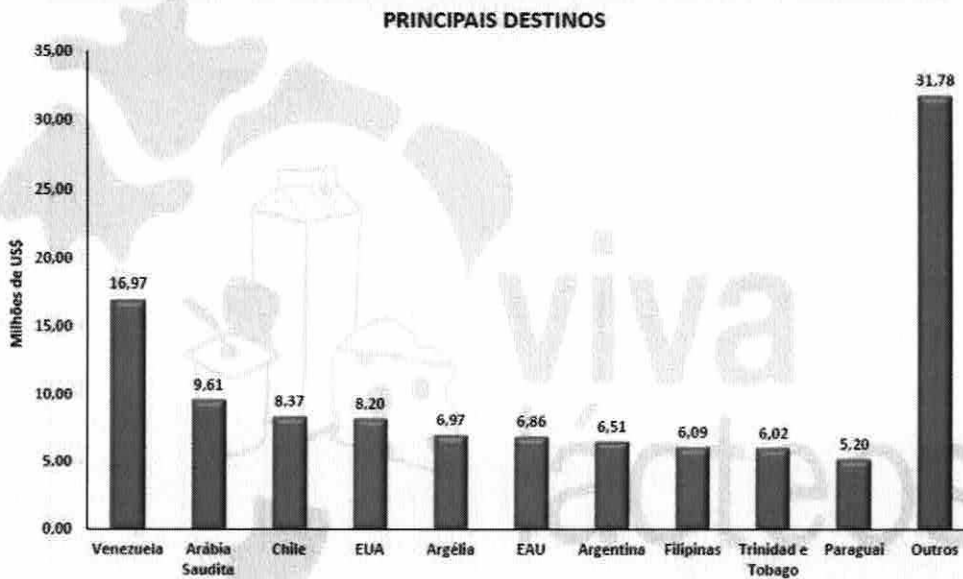
Exportações de Janeiro a Dezembro de 2017

CÓDIGO NCM	VALOR FOB (US\$)		VAR%	PESO LÍQUIDO (KG)		VAR%
	2016	2017		2016	2017	
0401 - LEITE E CREME DE LEITE, NÃO CONCENTR.	14.286.671	16.729.608	17,1	7.787.266	7.207.327	(7,4)
0402 - LEITE E CREME DE LEITE, CONCENTRADO	132.499.028	64.051.408	(51,7)	41.363.403	23.945.932	(42,1)
0403 - LEITELHO, LEITE E CREME DE LEITE, CONC.	368.138	931.193	152,9	363.221	751.844	107,0
0404 - SORO DE LEITE, MESMO CONC. OU ADIC.	86.132	786.778	813,5	47.648	313.201	557,3
0405 - MANTEIGA E OUTRAS MAT. GORDAS PROV. LEITE	305.331	1.546.969	406,7	79.985	318.461	298,2
0406 - QUEIJOS E REQUEIJÃO	13.167.826	18.107.423	37,5	2.979.150	3.503.770	17,6
1901.10.10 - LEITE MODIFICADO	11.960.375	9.996.839	(16,4)	3.285.165	2.312.925	(29,6)
1901.90.20 DOCE DE LEITE	330.525	432.525	30,9	165.310	160.266	(3,1)
TOTAL	173.004.026	112.582.743	(34,9)	56.071.148	38.513.726	(31,3)

FONTES: SISTEMA ALICEWEB/MDIC
ELABORAÇÃO: VIVA LÁCTEOS



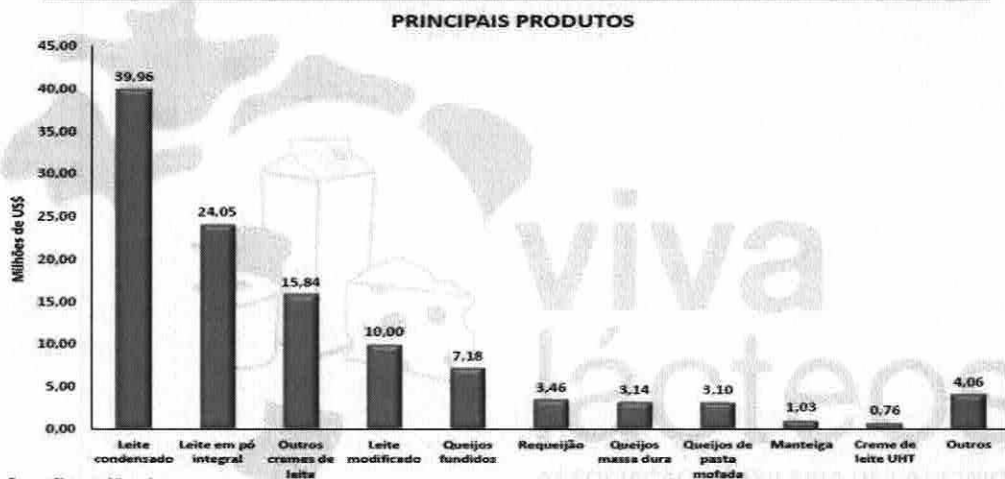
Exportações de Lácteos



Fonte: Sistema Aileweb
Elaboração: VIVA LÁCTEOS

O leite condensado fechou o ano de 2017 no topo da lista de produtos exportados, com US\$ 39,96 milhões, e superou o leite em pó integral, cuja representação no faturamento total passou de 47% em 2016 para 21% em 2017. Os embarques de leite em pó tiveram uma queda de 70,1% em relação a 2016, sendo que o seu total passou de US\$ 80,6 milhões para US\$ 24,1 milhões em 2017. Já a exportação de queijos, principalmente os processados, passou de US\$ 13,2 milhões em 2016 para US\$ 18,1 milhões em 2017, um aumento de 37,5%.

Exportações de Lácteos



Fonte: Sistema Aileweb
Elaboração: VIVA LÁCTEOS



O aumento da produção e a baixa nas exportações fizeram com que as importações passassem de US\$ 658 milhões em 2016 para US\$ 562 milhões em 2017, o que representa uma queda de 14,5%. O leite em pó segue sendo o produto mais importado, mas a sua aquisição em 2017 totalizou US\$ 332,2 milhões, uma redução de 20,4% em comparação aos US\$ 417,3 milhões de 2016.

Segundo o índice Scot Consultoria de Captação de Leite, em abril/2018, considerando a média nacional, houve queda de 2,8% no volume de leite coletado. Em maio/2018, de acordo com dados parciais, sem considerar os efeitos totais da greve dos caminhoneiros, caiu 2,2%.

Esta queda está diretamente ligada à queda do consumo e ao aumento do custo de produção do leite, impactado diretamente pelo aumento dos preços das commodities.

No Brasil, em números absolutos, o Estado de Minas Gerais continua sendo o maior produtor de leite, com produção de 8,97 bilhões de litros em 2016, respondendo sozinha por 26,7% da produção nacional, na sequência estão Paraná e Rio Grande do Sul. São Paulo, o quarto no ranking, apresentou produção estável de 2016 para 2017, com pequena oscilação negativa de (0,03%), atingindo o volume de 1,581 bilhão de litros, no ano passado, de acordo com o Instituto de Economia Agrícola (IEA).

6.6 – Perspectivas da MOCOCA

A **MOCOCA** está envidando esforços para superar a crise financeira que a empresa se inseriu, através da reestruturação de suas operações, focando em um mix de produtos enxuto e com valor agregado que contribuem para uma maior geração de riquezas, fomentando a geração de empregos e divisas para o município em que está localizado, cumprindo assim sua função social e se consolidando como empresa centenária sólida, respeitando e servindo seus clientes.



7 - CAUSAS DO DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO DA MOCOCA

Mesmo com o crescimento da empresa nos últimos anos e a multiplicação de seus ativos, que foram sempre cuidadosamente planejados e estruturados onde a marca **MOCOCA** gerou grande aceitação e aprovação no mercado nacional, não impediu que momentos de turbulência, especialmente com constantes crises que vem assolando a economia mundial e local, fizesse a **MOCOCA** registrar resultados negativos nos últimos anos.

Em suma, nos últimos anos as empresas de diversos setores inclusive o da indústria de lácteos, enfrentaram sérias dificuldades financeiras.

Mesmo com todas as medidas administrativas e de gestão tomadas, tais como reduções de custo e melhoria de preços de venda, as dificuldades persistiram sempre crescentes e urgentes, o que motivou à administração, a decidir pela abertura do procedimento de “recuperação judicial”, nos termos da Lei 11.101/05.

Quanto às causas que levaram a **MOCOCA** a atual situação financeira pode separá-las entre causas externas e internas. Apresenta-se a seguir o detalhamento dessas principais causas:

7.1 - Fatores externos

7.1.1 - Recorrência a bancos e elevado custo financeiro

Tendo em vista as necessidades de capital de giro frente ao crescimento do faturamento e investimentos nos últimos exercícios, a **MOCOCA** se viu obrigada a recorrer a bancos para garantir e continuar honrando seus compromissos, assim aumentando seus empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo.

As taxas de juros e os *spreads* bancários no mercado financeiro, por força de redução dos níveis mundiais de liquidez, também dispararam no mercado interno. Desta forma, os custos financeiros das captações passaram a desgastar a rentabilidade das operações da **MOCOCA**.

Ano	Receita líquida (R\$ mil)	Valor (R\$ mil)
2015	353.493	16.528
2016	528.038	21.717
2017	601.764	30.182



Como é de conhecimento, até 2017 o Brasil apresentou uma das maiores taxas de juros do mundo, e mesmo com a redução implementada pelo Banco Central, os efeitos ainda demorarão à chegar.

Assim sendo, os elevados custos financeiros contribuíram para que a empresa passasse a registrar cada vez maiores volumes de despesas financeiras.

7.1.2 - Redução das linhas de crédito

Para garantir os compromissos firmados com fornecedores, a **MOCOCA** como já explanado, anteriormente, começou cada vez mais se endividar e ficar refém das linhas de crédito de curto prazo para o fomento e custeamento financeiro de suas operações.

Os custos financeiros, a cada ano ficaram maiores e, com redução de oferta de crédito mundial, os limites passaram a ficar cada vez mais estreitos.

Com o aumento do seu custo financeiro, a lucratividade da empresa reduziu drasticamente. O crédito à empresa foi escasseando, fazendo com que a empresa passasse a operar com instituições financeiras de menor porte, até chegar a um ponto onde a **MOCOCA** se viu sem crédito bancário.

7.1.3 - Política tributária

O Brasil tem a carga tributária mais pesada em toda a América Latina. A política tributária no Brasil é voltada a extrair tributos (impostos, contribuições e taxas) fundamentalmente do consumo, através de alíquotas elevadas que incidem sobre o preço de venda de bens e serviços. Na esfera federal o Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), Imposto sobre o Produto Industrializado (IPI) e Imposto de Importação. Na esfera estadual o ICMS, principal tributo do País em arrecadação. Na esfera municipal o Imposto sobre Serviços (ISS).

A alta carga tributária causa vários problemas: a) inibe o consumo; b) sacrifica a maioria da população, cuja maior parte da renda se destina ao consumo; c) reduz a competitividade das empresas sediadas no País e em consequência dos itens anteriores; d) freia o crescimento econômico.

Desde 2015, com a crise que se hospeda na economia do país impactando



diretamente na geração de renda do brasileiro e o no número de empregado, o mercado de lácteos vem amargando diversas perdas nas margens, pois, para continuar a vender seus produtos e manter o volume de produção, as indústrias sacrificaram seus ganhos.

7.1.4 – Preços da matéria-prima

O mercado lácteo é diretamente impactado pelo preço de produção do leite. O aumento dos preços das principais commodities nos últimos anos causaram um aumento no preço do leite cru, em uma proporção que a indústria não conseguiu repassar em suas margens. Desta forma, a perda de lucratividade impacta diretamente na saúde da empresa. No caso da **MOCOCA**, até 2017 cerca de 50% de todo seu faturamento advinha da venda leite UHT. Com prejuízos sucessíveis na operação de venda de leite, a empresa amargou um prejuízo financeiro que comprometeu toda a operação do grupo.

A redução do consumo, diretamente ligada à crise econômica vivenciada desde 2015, trouxe resultados negativos para a operação da **MOCOCA**, pois a manutenção dos volumes de produção trouxe sacrifícios financeiros, que foram bancados por captação de recursos de terceiros.

A seguir, o quadro demonstrativo da variação do preço médio do leite cru e o preço do leite UHT, principal produto vendido até 2017:

Mês	Média nacional do preço do leite cru (matéria-prima)	Variação % mês anterior	Média nacional do preço do leite UHT	Variação % mês anterior	Participação da matéria-prima no preço de venda UHT
jan/16	R\$1,11	2,78%	R\$ 2,06	0,98%	53,88%
fev/16	R\$1,21	9,01%	R\$ 2,20	6,80%	55,00%
mar/16	R\$1,28	5,79%	R\$ 2,35	6,82%	54,47%
abr/16	R\$1,38	7,81%	R\$ 2,46	4,68%	56,10%
mai/16	R\$1,41	2,17%	R\$ 2,69	9,35%	52,42%
jun/16	R\$1,62	14,89%	R\$ 3,30	22,68%	49,09%
jul/16	R\$1,93	19,14%	R\$ 3,53	6,97%	54,67%
ago/16	R\$1,76	-8,81%	R\$ 3,02	-14,45%	58,28%
set/16	R\$1,48	-15,91%	R\$ 2,48	-17,88%	59,68%
out/16	R\$1,36	-8,11%	R\$ 2,24	-9,68%	60,71%
nov/16	R\$1,29	-5,15%	R\$ 2,13	-4,91%	60,56%
dez/16	R\$1,19	-7,75%	R\$ 2,15	0,94%	55,35%
jan/17	R\$1,29	8,40%	R\$ 2,23	3,72%	57,85%
fev/17	R\$1,34	3,88%	R\$ 2,34	4,93%	57,26%
mar/17	R\$1,38	2,99%	R\$ 2,45	4,70%	56,33%
abr/17	R\$1,44	4,35%	R\$ 2,49	1,63%	57,83%
mai/17	R\$1,43	-0,69%	R\$ 2,46	-1,20%	58,13%



jun/17	R\$1,38	-3,50%	R\$ 2,37	-3,66%	58,23%
jul/17	R\$1,29	-6,52%	R\$ 2,27	-4,22%	56,83%
jul/17	R\$1,20	-6,98%	R\$ 2,11	-7,05%	56,87%
ago/17	R\$1,20	0,00%	R\$ 2,11	0,00%	56,87%
set/17	R\$1,12	-6,67%	R\$ 2,01	-4,74%	55,72%
out/17	R\$1,10	-1,79%	R\$ 2,01	0,00%	54,73%
nov/17	R\$1,13	2,73%	R\$ 2,07	2,99%	54,59%
dez/17	R\$1,10	-2,65%	R\$ 1,93	-6,76%	56,99%
jan/18	R\$1,08	-1,82%	R\$ 1,89	-2,07%	57,14%
fev/18	R\$1,16	7,41%	R\$ 2,05	8,47%	56,59%
mar/18	R\$1,27	9,48%	R\$ 2,26	10,24%	56,19%
abr/18	R\$1,42	11,81%	R\$ 2,39	5,75%	59,41%

Conforme se observa, a partir do 2º semestre de 2016, houve uma elevação substancial da participação da matéria-prima no preço de venda do produto acabado.

7.1.6 – Crise econômica

A grave crise política e econômica vivida no Brasil afetou diretamente o negócio da **MOCOCA**, pois, seus produtos fazem parte da cadeia de alimentos. Com o grande número de desempregados e o receio dos cidadãos com gastos desnecessários, acabou por reduzir o consumo das famílias brasileiras.

7.2 - Fatores internos

7.2.1 - Estratégia de crescimento

Os investimentos realizados pela **MOCOCA** com vistas à expansão de seus negócios contribuíram para o estreitamento dos níveis de capital de giro da empresa, pois a empresa não conseguiu obter financiamentos de longo prazo e acabou utilizando-se do endividamento de curto prazo e capital de giro próprio para investir.

7.2.2 - Dificuldade no gerenciamento do desempenho de vendas

A empresa teve dificuldades em levantar seus custos estratificados, desta forma várias vendas eram realizadas sem margem ou até com margens negativas. A preocupação era com faturamento e não rentabilidade.



8 - DA REESTRUTURAÇÃO DA MOCOCA (art. 53 da LRE)

O primeiro passo para a reestruturação foi a contratação de empresa especializada na recuperação, consolidação e a ampliação de seus negócios e resultados, IWER Capital.

A nova equipe de gestão, junto com a direção e equipe da **MOCOCA**, vem trabalhando arduamente para a redução de custos e despesas visando rentabilizar a operação. O resgate da credibilidade junto aos colaboradores e fornecedores, também tem sido uma das prioridades da empresa.

Diversas medidas foram tomadas para redução de despesas administrativas, logística, produção e comercial.

Apresenta-se, a seguir, um resumo das ações que já foram ou serão tomadas e estão incorporadas do planejamento financeiro operacional da **MOCOCA**.

8.1- Medidas já adotadas ou em fase de implementação pela administração

8.1.1 - Gestão de produção e suprimentos

a) Implementação de nova metodologia de compras de matéria prima

A **MOCOCA** implementou a metodologia de controle de produção e compras pelo "PCP SUPPLY", que orienta todas as decisões da cadeia logística e de produção de acordo com a carteira de pedidos e planejamento das vendas.

A empresa está focada, hoje, na compra de todas as matérias-primas sob demanda controlada, em sintonia com os departamentos comercial e de produção. Dentre os diversos benefícios, podemos citar como principais:

- Redução dos prazos pagamentos dos fornecedores, evitando assim acréscimo financeiro ou spread de risco na operação;
- A manutenção de estoques saudáveis, minimizando o risco de compras indevidas;
- Monitoramento on-line do custo médio por estrutura de produto subsidiando a formação do preço de venda;
- Monitoramento da representatividade das compras em relação ao faturamento.



b) Terceirização de produção

A **MOCOCA** está estruturando a produção de novos produtos de seu mix, através da terceirização da produção por encomenda, com a intenção de reduzir investimentos, necessidade de capital de giro e custos fixos industriais.

c) Devolução de máquinas alugadas

A **MOCOCA** tem em seu parque fabril alguns maquinários alugados junto à Tetra Pak. Com a paralização da operação da planta de Cerqueira César, houve a suspensão dos contratos de alugueis e a consequente devolução dos equipamentos. Com isso, reduziu-se a despesa com alugueis.

d) Validação periódica dos estoques

A manutenção de altos saldos de estoques é uma preocupação constante da empresa, pois, estoques parados significa uma maior dependência de recursos financeiros e, conseqüentemente, aumento do custo financeiro.

Com essa preocupação em tela, a recuperanda implantou uma rotina de revisões periódicas em seus estoques, afim de identificar insumos que possam ser utilizados nos processos produtivo, evitando-se a compra desnecessária de produtos.

e) Nova metodologia de compras de insumos

A **MOCOCA**, mediante o estreitamento dos limites de créditos junto aos seus fornecedores e em muitos casos a suspensão do fornecimento, implementou nova metodologia de compras, mediante a antecipação de recursos. Desta forma, o passivo da empresa se mantém estático e os fornecedores tem maior segurança para o fornecimento.

f) Redução de turnos de trabalhos, quadro de colaboradores e níveis salariais

O alto custo com a mão de obra foi fator importante no comprometimento dos resultados da **MOCOCA** nos últimos tempos.

Com a redução da margem de lucratividade em seu principal produto, que era o leite UHT, a empresa optou por paralisar temporariamente a planta industrial localizada no município de Cerqueira César, onde era fabricado o leite UHT. Com isso, foram



desligados mais de 250 funcionários.

Além da paralização da planta de Cerqueira, houve também a redução do quadro de pessoal da fábrica de Mococa e o desligamento de colaboradores com altos salários.

g) Atualização de equipamentos e investimento em manutenção

A **MOCOCA** intensificou a manutenção preventiva e investiu em atualização de suas máquinas, afim de assegurar o pleno funcionamento das mesmas e os devidos ajustes para minimizar os desperdícios nos processos.

8.1.2 - Gestão da área comercial

a) Reestruturação da força de Vendas

Após estudos e readequação do quadro de pessoal envolvido no departamento comercial da **MOCOCA**, identificou-se que o desafio para atingir o resultado financeiro almejado pela empresa é grande. Porém, por meio da implantação do novo projeto comercial a empresa irá potencializar a tomada de decisões da empresa num curto prazo de tempo, mantendo-se o foco no negócio, evitando-se desperdícios e não demandando altos investimentos na manutenção dos saldos dos estoques.

b) Mudança na política de comissão para representantes

As comissões estão sendo reestruturadas com intuito de serem variáveis em função da margem de venda de cada produto, reduzindo o valor total das comissões pagas e redirecionando o foco dos representantes para venda com melhores margem de lucro.

c) Alteração do mix de produtos

A **MOCOCA** decidiu descontinuar a produção e venda do Leite UHT, principal produto do mix até janeiro/2018 e representava cerca de 50% do faturamento da empresa, porém, era um produto onde o preço era administrado pelo mercado, e nos últimos tempos era vendido com margens negativas.

Em compensação, a empresa está empenhada em lançar novos produtos e até



mesmo reativar produtos que foram descontinuados. Esses novos produtos irão trazer melhores margens de contribuição e conseqüentemente melhorar o caixa da empresa. Em junho/2018 já foi lançado o queijo ralado e para o restante do ano de 2018 existem vários outros produtos a serem lançados.

d) Gestão da carteira

Foi implementado o sistema de monitoramento constante da carteira de clientes/pedidos, passando pela análise e positivação de clientes.

Essas informações são de extrema necessidade para subsidiar planejamento estratégico de vendas e alinhamento junto a fábrica.

e) Foco em mercados promissores

A **MOCOCA**, inicialmente, irá direcionar sua força de vendas para o aumento de sua participação em mercados onde já está consolidado e onde entende ser mais rentáveis, trazendo assim, solidez para sua carteira e estabilidade para, no futuro, investir na abertura de novos mercados.

f) Pulverização da carteira de clientes

A **MOCOCA**, em seu planejamento de expansão, irá buscar a captação de clientes finais, afim de conseguir melhores margens em seus produtos. Com essa estratégia eliminam-se os intermediários do negócio.

8.1.3 - Gestão Administrativa

a) Reestruturação da área administrativa

A **MOCOCA** realizou completa reestruturação em seu quadro de colaboradores da área administrativa e financeira, com a rescisão de colaboradores com altos salários e a redução de cargos de gerencias e diretorias.

Outra decisão de impacto foi a mudança de toda área administrativa, que funcionava em imóvel alugado em Goiânia/GO, para a cidade de Mococa/SP, onde se localiza a fábrica e é um imóvel próprio. Desta forma reduziram-se despesas de alugueis, despesas com viagens, energia elétrica entre outras.



b) Implementação de novas ferramentas para Controle Financeiro

Foram incorporados novos modelos de gestão de caixa da empresa (gestão de recursos) por meio de revisão na área de Crédito e Cobrança visando um controle mais efetivo por meio de: avaliação de crédito, definição de limites, exposição por cliente, análise do *aging* (vencidos e a vencer) moldando um conjunto de procedimentos com intuito de melhorar a gestão do caixa;

c) Fluxo de Caixa

A empresa adotou a política de faturar apenas o que se produz e efetuar os pagamentos, exatamente, daquilo que se consome de forma que já vem confortando os fornecedores e parceiros financeiros, pois substancialmente, as obrigações contraídas vêm sendo liquidadas de forma pontual e os débitos amortizados.

d) Redução de despesas administrativas, comerciais e industriais

Está sendo efetuada uma revisão de todas as despesas administrativas, comerciais e industriais visando à redução destas despesas.

e) Renegociação dos créditos não sujeitos a recuperação judicial

Os créditos extra concursais não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial estão sendo renegociados com as instituições financeiras visando o alongamento da dívida e redução do custo financeiro.



9 - DAS PREMISSAS ECONÔMICAS FINANCEIRAS ADOTADAS NESTE PLANO (Art. 53, II, da LRE)

9.1 - Viabilidade econômica

A Lei de recuperação de empresas, interpretada à luz do princípio da preservação envolve, além das importantes reestruturações operacionais e mercadológicas, o raciocínio lógico-científico do consultor na análise e avaliação criteriosa dos resultados financeiros a serem alcançados através das medidas propostas.

No presente Plano, a análise financeira dos resultados projetados foi feita, como pede o rigor, sob a perspectiva tridimensional da ciência e política contábil, da moderna gestão no mercado globalizado.

Os administradores e os consultores da **MOCOCA** cuidaram desde o primeiro momento desta fase, em reiterar políticas e implantar relatórios de acompanhamento que permitirão a constante verificação do andamento das operações para a necessária análise de alternativas e correção de rumos.

Entretanto, a melhor contribuição do modelo proposto foi a elaboração de um modelo de relatório gerencial que primou pela qualidade da projeção dos resultados a serem alcançados via implementação deste Plano, feita a partir da captação das medidas de recuperação estudadas pelos administradores da **MOCOCA**.

Assim sendo, foram feitas projeções de custos, despesas e receitas da empresa para o período de 12 (doze) anos (Anexos I a XVI).

Apresenta-se, ainda, a Demonstração de Resultados Projetados (Anexo II), que deverá ser sempre confrontado com os dados reais para as devidas avaliações, o que, em última análise, permite a identificação de eventuais desvios e a imediata implementação de ações corretivas, tornando o Plano facilmente acompanhável e flexível.

O modelo foi acoplado a uma Demonstração de Fluxos de Caixa Projetados (Anexo I), que reflete, em bases anuais, a capacidade da empresa para o cumprimento dos compromissos assumidos e a conseqüente liquidação dos valores devidos.

Finalmente, também é apresentado o Demonstrativo de Pagamento a Credores (Anexos XIII, XIV, XV e XVI). Esses demonstrativos contemplam as diversas modalidades de amortização da dívida propostas pela empresa as quais se encontram detalhadamente comentadas no item 12 deste Plano.



9.2 - Premissas utilizadas para as projeções financeiras

Inicialmente, importante ressaltar que as premissas que foram utilizadas na elaboração das projeções de resultado e fluxo de caixa são as seguintes:

- Fundamentar projeções na mais realista probabilidade de consecução das metas referentes às áreas comercial (quantidades e preços de venda), administrativa e econômico-financeira, conforme explicado no texto desta proposta;
- Determinar, como principal objetivo, que os saldos acumulados finais de caixa sejam positivos, confirmando a capacidade de recuperação da empresa;
- Destacar que é absolutamente imprescindível a concessão dos prazos de carência estabelecidos no item 12 deste plano;
- O valor constante da 1ª relação de credores será utilizado como base para o presente plano.

No fluxo de caixa também estão computados todos os custos inerentes à recuperação judicial (honorários do administrador judicial e consultorias jurídica e financeira).

Por fim, ressalta-se que a adequada recuperação da empresa, que se dará pela implementação das medidas previstas neste Plano, dependerá de diversos fatores, pois além da boa vontade, do conhecimento, da experiência e da capacidade de todos os envolvidos, sejam eles administradores, consultores, cada qual com suas habilidades, o sucesso desta recuperação também dependerá de fatores externos, tais como a política cambial e monetária, política de juros, modificações na carga tributária, etc., fatores esses, que hoje são imprevisíveis.

Recomenda-se, portanto, que para superar esses obstáculos imponderáveis no momento, ser importante manter-se sempre atualizado, sem perder de foco o objetivo principal da empresa, ou seja, a obtenção de resultados positivos.

As planilhas trazidas como anexos ao presente Plano demonstram de forma inequívoca, que a **MOCOCA** é uma empresa viável, posto que, poderá manter-se no mercado, bem ainda, gerar recursos em longo prazo para pagar seus credores e manter, assim, o negócio em bom funcionamento.

Destaque-se, quanto à viabilidade econômica, que o negócio da **MOCOCA** possui mercado para uma ampla expansão, assim, tanto pelas planilhas anexas, como pelo



cenário macroeconômico e pelos mercados que atua, é evidente que a **MOCOCA** é economicamente viável, especialmente no que se refere à busca de parcerias e desenvolvimento de novos mercados procurando aumentar a rentabilidade da empresa.

Todos os fatores acima, trabalhados em conjunto, especialmente, as novas estratégias empresariais e financeiras, levarão novamente a **MOCOCA** a uma posição de destaque no setor, implicando em sua recuperação, prevalecendo, assim, os princípios da função social da empresa, da manutenção da fonte geradora de empregos e de tributos, dando valia ao espírito norteador da Lei 11.101/05.



10 - BENS PATRIMONIAIS

10.1 - Capital tangível

A empresa possui bens patrimoniais, conforme citado no item 2.3. A seguir, apresenta-se o resumo dos bens e sua valorização:

RESUMO DA AVALIAÇÃO	
Descrição	Valor Avaliado (R\$)
Terrenos	28.306.768,45
Construções e Benfeitorias	24.298.579,01
Máquinas e Equipamentos	39.404.509,46
Móveis e Utensílios	4.324.178,36
Equipamentos de Informática	1.581.173,40
Veículos	100.629,00
TOTAL:	98.015.837,67

Os Laudos de Avaliações desses bens foram preparados por peritos independentes e estão apresentados juntamente com este Plano de Recuperação, sob anexo (Anexo XVII).

Além dos bens patrimoniais integrantes do ativo imobilizado da empresa, registra-se ainda que a **MOCOCA** possui estoque de mercadorias, conforme evidenciado em seus balancetes contábeis.



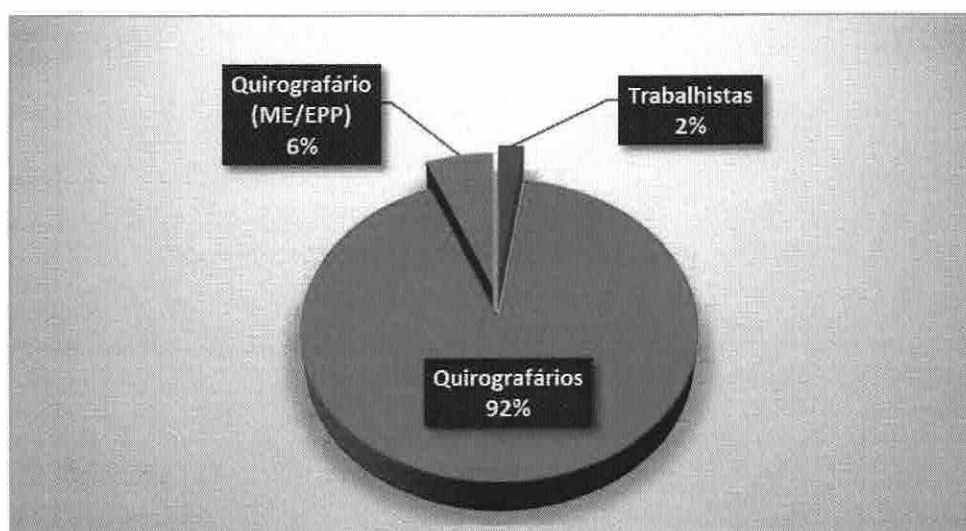
11 - CLASSIFICAÇÃO DOS CREDORES

O quadro de credores da **MOCOCA** é predominantemente composto por fornecedores e instituições financeiras. Com relação a fornecedores, observa-se que os créditos, em sua grande maioria são originários de estreito e antigo relacionamento comercial, adquiridos no desempenho de seu objetivo social.

O valor dos créditos de todas as classes arrolados pela recuperanda na petição inicial foi de R\$ 133.051.572,01 (cento e trinta e três milhões, cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e um centavo).

Desta forma, o resumo dos credores da **MOCOCA**, detalhado por grupo segue abaixo:

CLASSES	VALOR
Trabalhistas	R\$ 3.043.659,64
Quirografários	R\$ 121.987.162,23
Quirografário (ME/EPP)	R\$ 8.020.750,14
TOTAL	R\$ 133.051.572,01



Fonte: Mococa S/A.



12 - DO PAGAMENTO AOS CREDORES

A presente recuperação judicial possui 03 (três) classes de credores, sendo: - Classe I – Trabalhista; Classe III – Quirografário; e - Classe IV – Quirografários MPE.

Estão sendo considerados na listagem de credores os valores informados na relação geral de credores juntado no momento da impetração do pedido de recuperação, em conformidade com o art. 51, III. A referida lista de credores será objeto de análise e ajustes pelo Administrador Judicial, que divulgará nova listagem oportunamente, conforme previsão do art. 7º, § 2º da LRE.

O Plano de pagamento foi concebido levando-se em consideração as projeções do fluxo de caixa. Referidas projeções foram elaboradas partindo-se dos relatórios gerenciais e contábeis da **MOCOCA** e realizando-se projeções para os próximos 12 (doze) anos, incluindo-se algumas variáveis e fatores determinantes econômico-financeiros e de mercado.

12.1 - Pagamento aos credores – Trabalhistas

12.1.1 - Credores trabalhistas da lista atual

O tratamento que será dado aos credores constantes na atual lista de credores será:

- a) Carência de 06 (seis) meses a partir da intimação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial. Após a carência, os créditos trabalhistas terão seu valor integral pago, em 06 (seis) parcelas mensais, vencendo-se a primeira no 5º dia útil do 6º mês após a intimação da decisão que homologar e assim sucessivamente;
- b) Os valores serão atualizados pela TR a partir da data da intimação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial;

O disposto previsto no parágrafo único do art. 54 da Lei 11.101/05 será cumprido nos termos da Lei.

12.1.2 - Credores trabalhistas que tiverem seus créditos reconhecidos e habilitados após a elaboração da 2ª relação geral de credores

Tendo em vista que podem existir processos trabalhistas em trâmite, ou a serem ajuizados no período de dois anos da rescisão do contrato de trabalho, em que se discutem



verbas controversas e alheias ao parágrafo único do artigo 54 da Lei 11.101/05, tomando por base o princípio legal, e evitando privilegiar credores da mesma classe, a **MOCOCA** pagará aludidas verbas, caso reconhecido pela Justiça do Trabalho, na mesma forma descrita na no item 13.1.1.

12.1.3 - Encargos sociais

Os encargos sociais relacionados à classe trabalhista serão pagos e/ou parcelados na forma prevista em Lei.

12.1.4 - Pagamento a credores trabalhistas com ação em andamento e FGTS

Os valores decorrentes de créditos trabalhistas devidos em razão de condenação judiciais devem ser depositados no juízo de origem. Os valores decorrentes de fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) devem ser depositados nas respectivas contas vinculadas.

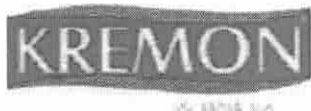
12.1.5 - Acordos – Conciliação perante a Justiça do Trabalho (TRT's)

Todos os acordos que vierem a ser firmados e homologados perante as coordenadorias de conciliação (ou órgãos semelhantes) dos respectivos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante audiências ou acordos de conciliação, visando a satisfação do crédito da coletividade dos credores trabalhistas, serão convalidados por este plano de recuperação judicial.

12.2 - Pagamento aos credores da Classe III – Quirografários

Apresentamos, a seguir, esclarecimentos quanto à proposta técnica e quanto à forma de pagamento aos credores quirografários.

- a) Pagamento de 20% (por cento) do valor de cada credor constante da relação de credores, ou seja, deságio de 80% (oitenta por cento);**
- b) Carência de 1 (um) ano para início dos pagamentos, contada da data da intimação da decisão que homologar a aprovação do plano de recuperação judicial;
- c) Os valores serão corrigidos a taxa de TR + 1% (um por cento) ao ano a partir da data da intimação da decisão que homologar a aprovação do plano de recuperação judicial;
- d) Pagamentos serão realizados em parcelas semestrais, vencendo-se a primeira ao final do semestre, imediatamente, após o encerramento da carência e as parcelas



seguintes na mesma data dos semestres subsequentes;

- e) O credor deverá informar a conta corrente para receber os valores em até 30 (trinta) dias antes da data do pagamento previsto acima;
- f) A Previsão de liquidação dessa classe, considerando as premissas utilizadas é de 12 (doze) anos conforme quadro apresentado no item 12.9-b;

12.3 - Pagamento aos credores da Classe IV - Quirografários MPE

Apresentamos, a seguir, esclarecimentos quanto à proposta técnica e quanto à forma de pagamento aos credores Quirografários MPE:

- i. ***Pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor de cada credor constante da relação de credores;***
- ii. Carência de 1 (um) ano para início dos pagamentos, contada da data da intimação da decisão que homologar a aprovação do plano de recuperação judicial;
- iii. Os valores serão corrigidos a taxa de TR + 1% (um por cento) ao ano a partir da data da intimação da decisão que homologar a aprovação do plano de recuperação judicial;
- iv. Pagamentos serão realizados em parcelas semestrais, vencendo-se a primeira ao final do semestre, imediatamente, após o encerramento da carência e as parcelas seguintes na mesma data dos semestres subsequentes;
- v. O credor deverá informar a conta corrente para receber os valores em até 30 (trinta) dias antes da data do pagamento previsto acima;
- vi. Os valores destinados ao pagamento do primeiro e do segundo ano serão distribuídos de forma linear entre todos os credores da classe quirografária até o limite da satisfação do seu crédito já considerado o deságio. Os pagamentos dos anos seguintes serão distribuídos proporcionalmente entre os credores;
- vii. A Previsão de liquidação dessa classe, considerando as premissas utilizadas é de 09 (nove) anos conforme quadro apresentado no item 12.9.c;



12.4 - Credores Colaborativos

Aos credores (fornecedores de insumos e prestadores de serviços) que concederem crédito a **MOCOCA** durante o processo de recuperação, serão oferecidas condições diferenciadas para o pagamento de seus créditos sujeitos ao processo de recuperação judicial.

A subdivisão dos credores integrantes de uma mesma classe através da adoção de critérios objetivos e claramente justificados pelas peculiaridades inerentes ao caso, não viola o princípio do *pars conditio creditorum*, constituindo na verdade medida voltada à preservação da atividade empresária e ordinariamente adotada em prol da fomentação das operações desenvolvidas pelos devedores, em nítida concretização da regra do art. 47 da Lei nº 11.101/2005.

Observa-se que a criação da subclasse denominada credores colaborativos para a qual se estabeleceu condições diferenciadas de pagamento das dívidas, encontra-se justificada na espécie, na medida em que atua como manobra de incentivo aos credores, para que se disponham a manter em níveis normais o fornecimento de insumos aos devedores, aumentando com isso a probabilidade de êxito da recuperação judicial, em benefício de toda a coletividade.

Registra-se que o fato de se estabelecer uma previsão de pagamento diferente a estes credores, tidos como parceiros, há entendimento absolutamente tranquilo dos tribunais pelo país no sentido da legalidade da criação de subclasses.

A jurisprudência entende possível que assim seja, pois dentro de uma mesma classe pode haver o respeito à sua condição especial e que ainda, sua modalidade principal contribui com a manutenção do relacionamento empresarial com a devedora.

Portanto, é razoável e lícito o estabelecimento de condições diferenciadas de pagamento entre uma subclasse de credores, com o escopo de preservar relações empresariais com fornecedores **detentores de uma mesma natureza hipossuficiente e frágil frente à complexa estrutura empresarial e econômica**, tal medida social que de nenhum modo, pode ser confundida como manobra para direcionar a assembleia, atingir quóruns legais e penalizar severa e injustificadamente determinados credores.

"Recuperação judicial. Homologação do plano apresentado pelos devedores, após aprovação pela assembléia-geral de credores. Possibilidade, ante a natureza negocial do plano de recuperação, de controle judicial da legalidade das respectivas disposições. Precedentes das C. Câmaras Especializadas de Direito Empresarial. Previsão de deságio da ordem de 15% (quinze por cento) para os credores quirografários. Remissão parcial dos débitos que, nesses termos, não desborda da razoabilidade, pois preserva percentual considerável do quanto originariamente devido. Parcelamento das dívidas sujeitas ao plano de recuperação em prestações a serem pagas



ao longo de dez anos. Admissibilidade. Fracionamento, no caso, despido de intuito de perpetuação dos débitos, afigurando-se condizente com a complexidade dos atos necessários à reabilitação financeira dos devedores. Ausência de previsão de incidência de correção monetária, com aplicação de juros cujo percentual é inferior ao estipulado no art. 406 do Código Civil. **Possibilidade. Criação de subclasses entre os credores, por seu turno, que não se mostra ilegal. Instituição da categoria de credores produtores rurais, para a qual se estabeleceu condições de pagamento diferenciadas, plenamente justificada na espécie, por se tratar de providência que aumenta a probabilidade de êxito da recuperação judicial.** Pretensão das recorrentes de rediscussão da viabilidade do ajuizamento da demanda recuperacional por parte dos devedores empresários rurais, em virtude de suposta inobservância do prazo bienal previsto no art. 48, caput, da Lei nº 11.101/2005, bem como de reanálise da apregoada natureza extraconcursal do crédito por ela ostentado. Descabimento. Art. 473 do Código de Processo Civil. Apreciação da viabilidade econômico-financeira do plano de recuperação que compete, por sua vez, tão somente aos credores, reunidos em assembléia-geral. Impossibilidade, por outro lado, de livre alienação de bens dos devedores à míngua de controle por parte do Poder Judiciário. Inteligência dos arts. 66 e 142 da Lei nº 11.101/2005. Cláusula atinente à extensão dos efeitos da homologação do plano aos coobrigados dos recuperandos. Ineficácia. Tema que não constitui objeto da recuperação judicial, desbordando das matérias passíveis de análise pela assembléia-geral de credores. Adequação nesse sentido do plano, sem necessidade de refazimento, promovendo-se no caso, já que não atingido o cerne do plano, à mera extirpação das cláusulas aqui apontadas como ilegais. Decisão de Primeiro Grau, homologatória do plano de recuperação judicial, reformada em tais limites. Agravo de instrumento parcialmente provido. (TJ-SP - AI: 22162284720148260000 SP 2216228-47.2014.8.26.0000, Relator: Fabio Tabosa, Data de Julgamento: 05/10/2015, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 06/10/2015)”

“Agravo de instrumento - Recuperação judicial Plano aprovado por assembleia de credores - Verificação de sua legalidade pelo Poder Judiciário Possibilidade Inconformismo do credor a respeito do deságio excessivo nas classes dos credores com garantia real e quirografários, sem a incidência de correção monetária e juros de acordo com a variação do CDI, assim como em relação às cláusulas que versaram sobre a alienação do passivo sem anuência dos credores e a suspensão das ações promovidas contra as recuperandas Alegação de tratamento desigual de credores da mesma classe - Provimento, em parte, para desconstituir a homologação, determinada a apresentação de novo plano (no prazo de 60 dias) que estabeleça parâmetros legais de aceitação para pagamento dos créditos regularmente constituídos, com a inserção dos juros legais (art. 406 do CC) e correção monetária, considerada inadmissível a taxa de juros anteriormente aprovada pela variação do CDI - **Fica mantido o estabelecimento de condições diferenciadas de pagamento entre as subclasses de credores nos termos do entendimento sacramentado por esta Câmara Reservada de Direito Empresarial** - Declarada, ainda, nula a cláusula que determinou a extinção/suspensão das ações existentes contra os coobrigados da recuperanda, da cláusula que determinou a venda de bens do ativo permanente das agravadas sem prévia autorização judicial e dos credores e da cláusula que previu prazo de pagamento superior ao biênio legal. (TJ/SP, AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0081342-82.2013.8.26.0000, Comarca: Pirassununga, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Relator Enio Zuliani, j. 29/08/2013)”

“Agravo de instrumento. Recuperação judicial. Homologação de plano aprovado pela assembleia. **Condições diversas de pagamento a credores que não induz irregularidade do plano. Admitida a figura de credores financiadores ou colaborativos, se havida justificativa bastante para tal. Incentivo à preservação das atividades das devedoras.** Afastadas as alegações de irregularidade com relação ao prazo de pagamentos, carência, deságio, correção monetária e juros, todos em conformidade com os precedentes do Tribunal. Admitido o leilão reverso, desde que não beneficie determinados credores. Nulidade, apenas, de cláusula que afasta decretação da falência, em caso de descumprimento do plano. Convolação, à luz dos arts. 61 e 62 da Lei 11.101/05 e precedentes do Tribunal, que não demanda prévia oitiva dos credores. Decisão revista em parte. Agravo parcialmente provido. (TJ/SP, AGRAVO DE INSTRUMENTO,



Processo n. 2208391-67.2016.8.26.0000, Comarca: Campinas, Relator: Cláudio Godoy, j. 14/08/2017)"

"EPIL. Recuperação Judicial. Homologação do plano aprovado pela Assembleia Geral de Credores. Soberania da decisão assemblear que não é absoluta, competindo ao juiz observar, mais do que apenas a sua legalidade e constitucionalidade, a ética, a boa-fé, o respeito aos credores e a manifesta intenção de cumprir a meta de recuperação. Hipótese em que não se vislumbra ilegalidade ou abuso de direito. O deságio de 60% e pagamento em 28 parcelas semestrais se inserem na soberania da assembleia e na sua natureza de novação com a qual assentiram os credores. **Hipótese em que o tratamento diferenciado entre os credores quirografários chamados fomentadores se justificou para incentivar a cooperação na reestruturação da empresa e tornar viável a recuperação.** Plano de Recuperação Judicial com presumida adequação e aparente intenção de permitir a recuperação sem deixar de estabelecer forma e prazo para pagamento dos credores. Recurso parcialmente conhecido e improvido na parte conhecida" (AI 2126898-39.2014.8.26.0000, Rel. Maia da Cunha, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, j. 08/10/2014)."

"RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Homologação de alteração de plano de recuperação judicial. Alteração aprovada por esmagadora maioria dos credores, com concordância do administrador judicial e do Promotor de Justiça. **Divisão de credores quirografários em sub classes que, por si só, não significa violação do princípio da pars conditio creditorum, salvo em razão de marcada manobra para fraudar a lei.** Créditos com origem em pré-pagamento de exportação (PPE), parte deles garantidos por penhor e hipoteca, a justificar o tratamento diferenciado Parcelas dos créditos quirografários que receberão praticamente o mesmo deságio - Alienação de ativos para pagamento dos credores já prevista no plano original, devidamente homologado em juízo e passado em julgado - Inexistência de razões para suspender os efeitos da decisão recorrida. Desoneração dos coobrigados não se admite em plano de recuperação judicial, consoante entendimento pacífico dos tribunais Recurso provido em parte". (AI 0175314-43.2012.8.26.0000, Rel. Francisco Loureiro, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, j. 03/04/2014)."

"Por fim, não se pode acolher a tese de tratamento diferenciado entre os credores quirografários, no caso, denominados Credores Quirografários Produtores Rurais e Transportadores. Sobre o tema há entendimento pacificado desta Câmara Reservada de Direito Empresarial no sentido da legalidade da criação de subclasses visando preservar as relações empresariais com fornecedores de serviços essenciais e aqueles que persistem nas relações negociais" (AI 0081342-82.2013.8.26.0000, Rel. Enio Zuliani, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, j. 29/08/2013)."

"Recuperação Judicial. Homologação de Plano de Recuperação Judicial (PRJ) aprovado em Assembleia Geral de Credores (AGC). Violação da cláusula pars conditio creditorum. Inocorrência. Agravante-credor que aponta nulidade do PRJ, decorrente da cláusula que estipula 2 (dois) sistemas de pagamento (140 credores de menores quantias em 10 parcelas e 14 maiores credores em 50 parcelas), o que alegadamente possibilitou a manipulação do resultado da AGC pelo devedor e acabou por gerar conflito de interesses entre credores da mesma classe. Nulidades não verificadas. Proposta de sistema diferenciado de pagamentos aprovado por ambas as classes de credores segundo os quóruns legais (§1º do artigo 45 da Lei nº 11.101/2005). Diferenciação sequer impugnada pelo ora recorrente em AGC. **Distinção justificada pela proteção aos interesses dos menores credores, em face de quem a confessada inadimplência da agravada-recuperanda tem impacto mais relevante. Cláusula que além de não violar a paridade entre credores concretiza a aplicação do princípio constitucional da igualdade. Entendimento que se alia àquele com que foi interpretada a matéria pela 1ª Jornada de Direito Comercial do Conselho da Justiça Federal (CJF), conforme se extrai de seu Enunciado 57. Possibilidade de diferenciação no critério de pagamento de credores de mesma classe, desde que justificada a distinção. Precedentes jurisprudenciais da extinta Câmara Reservada à Falência e Recuperação e da 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, ambas deste Tribunal de Justiça de São Paulo.** Agravo de instrumento desprovido" (AI 0119370-56.2012.8.26.0000, Rel. José Reynaldo, 2ª Câmara Reservada de Direito



Empresarial, j. 08/04/2013).”

Conforme vemos também em outros julgados, como AI nº 2081350-54.2015.8.26.0000, 1ª CRE, Rel. Des. Francisco Loureiro, j. 9/9/2015). No mesmo sentido: AI nº 2147847-50.2015.8.26.0000, 1ª CRE, Rel. Des. Maia da Cunha, j. 10/9/2015; AI nº 2083871-69.2015.8.26.0000, 2ª CRE, Rel. Des. Campos Mello, j. 31/8/2015; AI nº 2082726-12.2014.8.26.0000, 2ª CRE, Rel. Ramon Mateo Júnior, j. 26/1/2015; AI nº 2010328-67.2014.8.26.0000, 2ª CRE, Rel. Des. Ricardo Negrão, j. 10/12/2014.”

12.4.1 - Fornecedores de insumos e prestadores de serviços

A hipótese prevista neste item beneficiará somente o credor fornecedor (fornecedores de insumos e prestadores de serviços), continuou o fornecimento após a impetração do pedido de recuperação judicial.

A adesão à condição de credor financiador colaborativo ocorrerá mediante a celebração de termo de entendimentos entre as partes que deverá prever acordo de incentivo comercial mediante bonificação, descontos ou formas análogas ou prazo para pagamento dos novos fornecimentos de insumos e/ou serviços.

Na hipótese de o fornecedor colaborativo optar por conceder prazo para pagamento das mercadorias/serviços adquiridos, sem juros sobre o valor faturado, será antecipado um percentual calculado sobre o valor de cada compra, conforme tabela abaixo:

Prazo médio para pagamento (dias)	Percentual Antecipado (%)
15	2,0
20	3,0
30	5,0

Outras premissas para enquadramento na cláusula poderão ser acordadas entre as partes, desde que mantida a previsão de acordos de incentivos comerciais e prazos para pagamentos de novas compras.

A proposta para pagamento aos credores considerados essenciais será a seguinte:

- a) **Pagamento de 70% (setenta por cento) do valor de cada credor constante da relação de credores, ou seja, deságio de 30% (trinta por cento);**
- b) Pagamentos serão realizados em parcelas trimestrais, vencendo-se a primeira ao final do semestre, imediatamente, após a intimação da decisão que homologar a aprovação do plano de recuperação judicial e as parcelas seguintes na mesma



data dos semestres subsequentes;

- c) Os valores serão corrigidos a taxa de TR + 1% (um por cento) ao ano a partir da data da intimação da decisão que homologar a aprovação do plano de recuperação judicial;
- d) O credor deverá informar a conta corrente para receber os valores em até 30 (trinta) dias antes da data do pagamento previsto acima;
- e) A Previsão de liquidação dessa classe, considerando as premissas utilizadas é de 10 (dez) anos conforme quadro apresentado no item 12.9-d;

Para fins de aceleração da amortização do saldo previsto, os credores poderão optar expressamente pela utilização de apenas uma das seguintes premissas:

- a) Utilização de saldo provenientes de bonificações contratuais para amortização das parcelas vincendas, sendo que, o limite de utilização do bônus se limitará a 50% (cinquenta por cento) do saldo a que a **MOCOCA** tem direito, conforme de entendimento;
- b) Utilização do saldo proveniente das antecipações calculadas sobre o valor de cada compras devidamente efetivadas pela **MOCOCA**, conforme termo de entendimento.

A aplicação da cláusula de antecipação somente ocorrerá se concluída a aquisição da mercadoria ou a prestação do serviço que deverão ser negociadas de acordo com as práticas de mercado no momento da negociação.

Ainda, a manutenção do pagamento nos termos desta cláusula, dependerá do regular do fornecimento, ou da manutenção do acordo de incentivo comercial mediante bonificação, descontos ou formas análogas, ao menos, até a quitação integral do crédito do Fornecedor Colaborativo. Na hipótese de suspensão do fornecimento, será interrompido o pagamento e o saldo será liquidado de acordo com a forma de pagamento prevista para a classe em que o credor se insira.

A **MOCOCA** se reserva o direito de não aceitar a efetivação de compras de insumos ou serviços, caso não se comprove a necessidade de capital de giro ou a necessidade de insumos e matéria prima, assim sendo, não se aplicarão as presentes condições de pagamento.

12.4.2 – Pagamento aos credores Quirografários produtores rurais



Apresentamos, a seguir, esclarecimentos quanto à proposta técnica e quanto à forma de pagamento dos fornecedores produtores rurais.

Importante esclarecer que os credores quirografários classificados como produtores rurais, são assim compreendidos, estritamente e especificamente, como **produtores de leite** que, ***“individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros”***:

- a) Venderam ***“frutos agrícolas”*** ou ***“produto da colheita”*** (Código Civil, art. 964, V e VIII) à agroindústria, sobretudo em ***“atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e ao desenvolvimento socioeconômico do núcleo familiar em condições de mútua dependência e colaboração”*** (Lei n. 8.213/91, art. 11, VII e § 1º).

A distinção justificada pela proteção aos interesses destes **produtores rurais de regime de economia familiar (e portanto, àqueles membros da família a qual a atividade é imprescindível para a sua subsistência)** em face de quem a confessada inadimplência das recuperandas geraram impacto mais relevante e danoso, é aplicação do princípio constitucional da igualdade, entendimento que se alia àquele com que foi interpretada a matéria pela 1ª Jornada de Direito Comercial do Conselho da Justiça Federal (CJF), conforme se extrai de seu Enunciado 57, que autoriza a possibilidade de diferenciação no critério de pagamento de credores de mesma classe, desde que justificada a distinção.

Condiciona-se, assim, a possibilidade da diferenciação entre os credores à existência de justificativa bastante a que assim se faça. E, no presente caso, **se trata única e exclusivamente das famílias de economia rural**, caracterizada por aqueles produtores de leite que forneceram seus produtos agrícolas (leite), tal o que se atende com a alusão de credores que continuarão a fornecer para a atividade principal das recuperandas, ou seja, **todos aqui justificados em comum, pela natureza do seu fornecimento e pela sua condição peculiar**, no oferecimento de insumos essenciais às atividades da empresa, o que, naturalmente, favorece a preservação da empresa e estimula a atividade econômica, princípios insculpidos no art. 47 da Lei 11.101/05.

Para fins de elaboração do fluxo de caixa, consideramos o valor estimado de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme lista de credores, e as premissas para pagamento serão as seguintes:

- a) ***Pagamento de 100% (cem por cento) do valor de cada credor constante da relação de credores;***
- b) Correção de TR + 1% (um por cento) a.a a partir da data da intimação da decisão que homologar o presente plano;
- c) Pagamento em 36 (trinta e seis) parcelas mensais iguais e sucessivas, iniciando-



se a primeira no último dia útil do mês subsequente a data da intimação da decisão que homologar o Plano;

- d) A Previsão de liquidação dessa classe, considerando as premissas utilizadas é de 3 (três) anos conforme quadro apresentado no item 12.9-e.

12.4.3 – Financiadores Colaborativos

Os credores Financiadores Colaborativos poderão ter o seu crédito quitado de modo acelerado, desde que viabilizem operações de financiamento e fomento às operações da empresa durante o processo da recuperação judicial (art. 67, LRF). Seguem abaixo as condições para liquidação destes credores:

- a) Para cada operação realizada o credor poderá efetuar a retenção de até 5% do valor total da operação até o limite da dívida;
- b) Pagamento: 100% (cem por cento) do valor constante da relação de credores;
- c) Para aproveitar a forma acelerada de pagamento acima descrita, os credores Financiadores Colaborativos deverão conceder novas linhas de financiamento e de desconto com valor equivalente a, no mínimo, 100% (cem por cento) sobre o montante do crédito inscrito no quadro geral de credores (ou relação de credores vigente à época da concessão do crédito).

Ainda, a manutenção da forma acelerada de pagamento dependerá da renovação da operação de crédito, ao menos, até a quitação integral do crédito do financiador colaborativo, por esta forma acelerada. Na hipótese de não renovação da operação de crédito, será interrompido o pagamento pelo formato acelerado e o saldo será liquidado de acordo com a forma de pagamento prevista para a classe em que o credor se insira.

A adesão à condição de credor financiador colaborativo ocorrerá mediante a celebração de termo de entendimentos entre as partes.

Os valores retidos a título de aceleração deverão permanecer depositados em conta vinculada da empresa junto a instituição financeira até a aprovação do plano e após a aprovação do plano as operações de aceleração somente serão aceitas entre os credores que financiaram a operação antes da aprovação do mesmo.

A **MOCOCA** se reserva o direito de não aceitar o crédito, caso não seja comprovada a necessidade de capital de giro, ou as linhas ofertadas excedam o limite de exportações



da empresa, assim sendo não se aplicarão as presentes condições de pagamento.

12.6 - Compensação

Os credores, de qualquer Classe que se encontrem, simultaneamente, na condição de credores e de clientes e/ou devedores das recuperandas, terão os seus créditos extraconcursais quitados, integral ou parcialmente, conforme os valores de cada crédito e débito, por meio de compensação, ex vi do art. 368 e seguintes do Código Civil.

Será efetuada a compensação dos valores devidos e contemplados na presente forma de pagamento com os valores devidos pelo credor à **MOCOCA**, desde que o valor compensado não seja superior àquele devido pela **MOCOCA** conforme previsto neste plano, em sua respectiva competência. Igual tratamento aplicar-se-á às hipóteses de adiantamentos a fornecedores, casos em que tais fornecedores terão os seus créditos sujeitos aos efeitos da recuperação compensados com os valores eventualmente adiantados como garantia de fornecimento. Poderá a **MOCOCA** e o respectivo fornecedor acordar, caso a caso, que o pagamento do crédito sujeito à recuperação dar-se-á na forma ordinária prevista neste plano, compensando-se o adiantamento em fornecimentos futuros. Os adiantamentos a fornecedores, na hipótese de efetiva compensação, terão como contrapartida contábil a baixa de fornecedores, clientes ou funcionários, aplicando-se a regra do art. 368 do Código Civil e, analogicamente, a do art.122 da Lei 11.101/05.

12.7 - Outras considerações sobre as propostas de pagamento a credores

- Caso até a data da realização da Assembleia Geral de Credores (art. 56 da LRF) tenha sido apresentada a 2ª Relação de Credores pelo Administrador Judicial (CF. art. 7º, § 2º da Lei nº 11.101/05), os credores constantes dessa nova relação terão o mesmo tratamento que será dado aos credores da primeira lista de credores no presente Plano.
- Cumprimento das determinações da LRF, especialmente, do artigo 50, I e XI;
- Tratamento igualitário entre credores da mesma classe;
- Viabilidade financeira do plano;
- Fazer prevalecer o espírito da Lei, tratando seus credores, parceiros históricos da empresa, com justiça e bom senso;

12.8 - Créditos da Classe III - Quirografários e da Classe IV - Quirografários MPE reconhecidos após a segunda relação de credores divulgada pelo Administrador



Judicial

Os créditos com garantia real e quirografários retardatários, reconhecidos após a publicação da segunda relação de credores da **MOCOCA**, serão pagos de acordo com a proposta de pagamento para a respectiva classe respeitando os mesmos deságios, prazos, carências, correções e forma de pagamento.

12.9 - Demonstrativo de pagamento a credores

a) Valores destinados para pagamento da Classe I - Trabalhistas

ANO	Saldo	Taxa de Referência	Valor Correção	% Amortização	Amortização
1	R\$ 3.043.660	1,00%	R\$ 30.437	100%	R\$ 3.074.096

b) Valores destinados para pagamento da Classe III - Quirografários

ANO	Saldo	Atualização	Taxa de Referência	Valor Correção	% Amortização	Amortização
1	R\$ 19.967.844	1,00%	1,00%	R\$ 399.357		R\$ -
2	R\$ 20.367.201	1,00%	1,00%	R\$ 407.344	2,50%	R\$ 519.364
3	R\$ 20.255.181	1,00%	1,00%	R\$ 405.104	2,50%	R\$ 924.467
4	R\$ 19.735.818	1,00%	1,00%	R\$ 394.716	2,50%	R\$ 914.080
5	R\$ 19.216.454	1,00%	1,00%	R\$ 384.329	5,00%	R\$ 1.423.056
6	R\$ 18.177.727	1,00%	1,00%	R\$ 363.555	7,50%	R\$ 1.921.645
7	R\$ 16.619.636	1,00%	1,00%	R\$ 332.393	12,50%	R\$ 2.929.211
8	R\$ 14.022.818	1,00%	1,00%	R\$ 280.456	12,50%	R\$ 2.877.274
9	R\$ 11.426.000	1,00%	1,00%	R\$ 228.520	12,50%	R\$ 2.825.338
10	R\$ 8.829.182	1,00%	1,00%	R\$ 176.584	12,50%	R\$ 2.773.402
11	R\$ 6.232.363	1,00%	1,00%	R\$ 124.647	15,00%	R\$ 3.240.829
12	R\$ 3.116.182	1,00%	1,00%	R\$ 62.324	15,00%	R\$ 3.178.505

c) Valores destinados para pagamento da Classe IV - Quirografários MPE

ANO	Saldo	Atualização	Taxa de Referência	Valor Correção	% Amortização	Amortização
1	R\$ 4.010.375	1,00%	1,00%	R\$ 80.208		R\$ -
2	R\$ 4.090.583	1,00%	1,00%	R\$ 81.812	10,00%	R\$ 417.239
3	R\$ 3.755.155	1,00%	1,00%	R\$ 75.103	10,00%	R\$ 492.343
4	R\$ 3.337.915	1,00%	1,00%	R\$ 66.758	10,00%	R\$ 483.998
5	R\$ 2.920.676	1,00%	1,00%	R\$ 58.414	10,00%	R\$ 475.653
6	R\$ 2.503.437	1,00%	1,00%	R\$ 50.069	15,00%	R\$ 675.928
7	R\$ 1.877.577	1,00%	1,00%	R\$ 37.552	15,00%	R\$ 663.411
8	R\$ 1.251.718	1,00%	1,00%	R\$ 25.034	15,00%	R\$ 650.893



9	R\$ 625.859	1,00%	1,00%	R\$ 12.517	15,00%	R\$ 638.376
---	-------------	-------	-------	------------	--------	-------------

d) Valores destinados para pagamento de credores colaborativos

ANO	Saldo *	Atualização	Taxa de Referência	Valor Correção	% Amortização	Amortização
1	R\$ 14.453.560	1,00%	1,00%	R\$ 289.071	5,00%	R\$ 1.011.749
2	R\$ 13.730.882	1,00%	1,00%	R\$ 274.618	5,00%	R\$ 997.296
3	R\$ 13.008.204	1,00%	1,00%	R\$ 260.164	10,00%	R\$ 1.705.520
4	R\$ 11.562.848	1,00%	1,00%	R\$ 231.257	10,00%	R\$ 1.676.613
5	R\$ 10.117.492	1,00%	1,00%	R\$ 202.350	10,00%	R\$ 1.647.706
6	R\$ 8.672.136	1,00%	1,00%	R\$ 173.443	10,00%	R\$ 1.618.799
7	R\$ 7.226.780	1,00%	1,00%	R\$ 144.536	12,50%	R\$ 1.951.231
8	R\$ 5.420.085	1,00%	1,00%	R\$ 108.402	12,50%	R\$ 1.915.097
9	R\$ 3.613.390	1,00%	1,00%	R\$ 72.268	12,50%	R\$ 1.878.963
10	R\$ 1.806.695	1,00%	1,00%	R\$ 36.134	12,50%	R\$ 1.842.829

* O saldo de credores colaborativos foi estimado.

e) Valores destinados para pagamento de credores colaborativos - produtores rurais

ANO	Saldo *	Atualização	Taxa de Referência	Valor Correção	% Amortização	Amortização
1	R\$ 1.500.000	1,00%	1,00%	R\$ 30.000	33,00%	R\$ 525.000
2	R\$ 1.005.000	1,00%	1,00%	R\$ 20.100	33,00%	R\$ 515.100
3	R\$ 510.000	1,00%	1,00%	R\$ 10.200	34,00%	R\$ 520.200

* O saldo de credores colaborativos - produtores rurais foi estimado.

f) Resumo de pagamento de credores

Tipo de Crédito	Carência	Forma de Pagamento	Correção	Deságio
Trabalhista	06 meses	06 Meses - Pagamento fixo	TR	Sem deságio
Quirografário	01 ano	20% - Pagamento fixo em 11 anos após a carência	TR + 1% a.a.	80% deságio
Quirografário MPE	01 ano	50% - Pagamento fixo em 08 anos após a carência	TR + 1% a.a.	80% deságio
Quirografário colaborativo	sem carência	70% - Pagamento fixo em 10 anos	TR + 1% a.a.	30% deságio
Quirografário colaborativo produtor rural	sem carência	100% - Pagamento fixo em 3 anos	TR + 1% a.a.	Sem deságio

12.10 - Prazos para pagamento

Todos os prazos constantes neste Plano ocorrem a partir da intimação da decisão que homologar a aprovação do plano de recuperação judicial da **MOCOCA**, salvo expressa



disposição em contrário constante na mesma.

12.11 - Impostos

Mesmo com todas as dificuldades encontradas, a empresa procura, na medida do possível, manter os pagamentos dos impostos correntes de forma pontual.

Os acionistas da **MOCOCA** têm convicção que é preciso envidar todos os esforços para regularização dos tributos estaduais e federais vencidos. Para isso, aderir aos parcelamentos permitidos para cada tipo de tributo. Todos os parcelamentos estão refletidos no fluxo de caixa apresentado em anexo.

Há ainda que se ressaltar que a confusão gerada pelo emaranhado das leis tributárias sobre os variados segmentos de atividade empresarial exige um estudo minucioso da situação tributária da empresa. A cada momento são editadas medidas cujo principal objetivo é permitir o aumento da arrecadação.

Diante deste quadro, a **MOCOCA** efetuará um levantamento de todo o seu passivo fiscal Federal, Estadual e Municipal de maneira a efetuar o expurgo das ilegalidades contidas nos valores que estão sendo cobrados pelos órgãos competentes.

Sendo assim, o principal objetivo da **MOCOCA** é o pagamento de todos os seus tributos, mas sem comprometer a operação da empresa.

Desta forma, as premissas do planejamento tributário que está sendo efetuado na **MOCOCA** podem ser resumidas em:

- Parcelamento de acordo com a possibilidade de pagamento da empresa;
- Exercício de Cidadania: Recurso ao Judiciário para proteger seus direitos ofendidos;
- Expurgo das fórmulas irregulares de cobrança de juros, multas e encargos legais;
- Adequação dos pagamentos ao fluxo de caixa do contribuinte;
- Medidas jurídicas de maneira a acelerar as compensações de créditos perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Adesão aos Programas de Regularização Tributária Federal e Estadual;

Para fins de elaboração desse plano foi considerado um percentual do faturamento, devidamente previsto no fluxo de caixa apresentado.



13. - OUTROS EFEITOS INERENTES À APROVAÇÃO DO PLANO

13.1. - Novação da dívida

A aprovação do Plano acarretará por força do disposto no art. 59 da Lei nº. 11.101/2005 a novação das dívidas sujeitas à recuperação.

13.2. - Suspensão da publicidade dos protestos

Uma vez o Plano de Recuperação Judicial aprovado, consolidando a novação de todos os créditos sujeitos à recuperação judicial, todos os credores concordarão com suspensão da publicidade dos protestos efetuados, desde que o Plano de Recuperação Judicial esteja sendo cumprido nos termos aprovados, ordem esta que poderá ser tomada pelo Juiz da recuperação judicial a pedido da recuperanda desde a data da concessão da Recuperação.

Após a quitação dos créditos nos termos do Plano de Recuperação, os valores serão considerados quitados integralmente e o respectivo credor dará a mais ampla, geral, irrevogável e irreatável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título, contra quem quer que seja, sendo inclusive obrigado a fornecer, se o caso, carta de anuência/instrumento de protesto para fins de baixa definitiva dos protestos.

Sendo assim, serão civilmente responsáveis por todos os prejuízos que causarem, por culpa ou dolo, os credores (as empresas e seus dirigentes) que mantiverem os protestos vigentes enquanto o Plano de Recuperação Judicial estiver sendo cumprido nos termos aprovados ou após a quitação dos débitos.

13.3. - Pagamento aos credores ausentes ou omissos

Os valores devidos aos Credores nos termos deste Plano serão pagos por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo Credor, por meio de documento de ordem de crédito (DOC) ou de transferência eletrônica disponível (TED).

Os Credores devem informar à recuperanda, via carta registrada enviada ao endereço de sua sede e dirigida à diretoria ou através de mensagem eletrônica enviada para o endereço de e-mail (credores.rj@mococa.com.br), seus dados bancários para fins de pagamento. A conta deverá obrigatoriamente ser de titularidade do credor, caso contrário deverá obter autorização judicial para pagamento em conta de terceiros.

Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os Credores não terem informado, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do vencimento, suas contas bancárias.



Os pagamentos que não forem realizados em razão de os Credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como descumprimento do Plano.

Caso o credor não forneça os seus dados dentro do prazo dos pagamentos, os valores devidos a este credor determinado ficarão no caixa da empresa e em nenhum cenário ocorrerão depósitos judiciais para credores ausentes

13.4. - Descumprimento do Plano

O plano somente será considerado descumprido na hipótese de mora no pagamento de 1 (uma) parcela prevista neste plano. Eventual mora no descumprimento de qualquer parcela poderá ser purgada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de vencimento.



14 - DA FALÊNCIA

“No direito brasileiro, abstraída a hipótese de desistência, não há terceira alternativa: quem requer o benefício da recuperação judicial ou o obtém ou terá sua falência decretada.” (in Comentários à nova Lei de Falências e Recuperação de Empresas – Fábio Uchoa Coelho – 4ª. Edição, pag. 73)

A Lei de Recuperações é rigorosa quanto à aprovação e ao cumprimento do plano de recuperação judicial. Assim sendo, a decisão pela concessão da recuperação judicial da empresa está nas mãos da assembleia de credores.

Caso ocorra a decretação da falência da empresa teremos a seguinte ordem de liquidação dos créditos, além do pagamento dos credores extraconcursais:

Art. 83. A classificação dos créditos na falência obedece à seguinte ordem:

- I. Os créditos derivados da legislação do trabalho, limitados a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos por credor, e os decorrentes de acidentes de trabalho;*
- II. Créditos com garantia real até o limite do valor do bem gravado;*
- III. Créditos tributários, independentemente da sua natureza e tempo de constituição, excetuadas as multas tributárias;*
- IV. Créditos com privilégio especial;*
- V. Créditos com privilégio geral;*
- VI. Créditos quirografários;*
- VII. As multas contratuais e as penas pecuniárias por infração das leis penais ou administrativas, inclusive as multas tributárias;*
- VIII. Créditos subordinados.*



15 - RESUMO "CONCLUSÃO"

O plano de recuperação judicial proposto atende cabalmente os princípios da Lei 11.101/2005, no sentido da tomada de medidas aptas à recuperação financeira, econômica e comercial da **MOCOCA**.

O presente Plano cumpre a finalidade da Lei, de forma detalhada e minuciosa, sendo fundamentado com planilhas financeiras de projeções contábeis e de fluxo de caixa, comprovando a probabilidade de pagamento aos credores e a viabilidade econômica da empresa.

Saliente-se ainda que o Plano de recuperação apresentado demonstra a viabilidade financeira e econômica da entidade, desde que conferidos novos prazos e condições de pagamentos aos credores.

Os conceitos que foram aplicados têm por objetivo fazer com que a **MOCOCA** agilize os pagamentos dentro do prazo estabelecido.

Desta forma, considerando que a recuperação financeira da **MOCOCA** é medida que trará benefícios a sociedade como um todo, através da geração de empregos e riqueza ao país, especialmente na região sudeste do Brasil, somado ao fato de que as medidas financeiras, de comercialização e de reestruturação interna, em conjunto com o parcelamento de débitos são condições que possibilitarão a efetiva retomada dos negócios, temos que, ao teor da Lei 11.101/2005 e de seus princípios norteadores, que prevê a possibilidade de concessões judiciais e de prazos com credores para a efetiva recuperação judicial de empresas, vemos o presente Plano como a cabal solução para a continuidade da entidade.

Cabe esclarecer que todas as informações que fundamentaram a elaboração do presente Plano de recuperação, assim como os dados contábeis, projeções e análises, foram fornecidas pela **MOCOCA**. Da mesma forma, as afirmações e opiniões aqui expressadas refletem exclusivamente sua visão e entendimento dos fatos que o levaram a requerer sua recuperação judicial.

Ressalte-se que, como sucede com qualquer planejamento, seu efetivo resultado depende de inúmeros fatores, muitas vezes alheios ao controle e determinação de quem o está implantando.

É importante observar que o risco é inerente a qualquer empreendimento, e a incerteza inerente a qualquer projeção. Absolutamente impossível eliminá-los totalmente, por esse motivo procurou-se, de forma transparente, adotar premissas

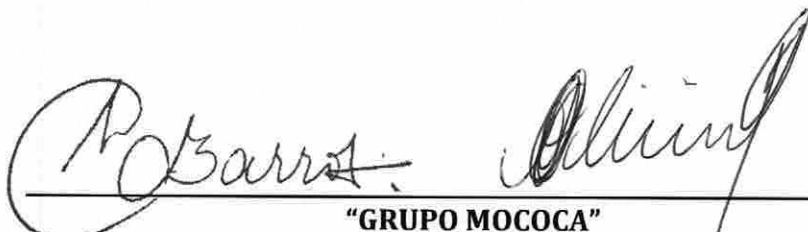


cautelosas, a fim de não comprometer a realização do esforço a ser empregado.

Após o cumprimento dos artigos 61 e 63 da Lei 11.101/05, a MOCOCA compromete-se a honrar os subsequentes pagamentos na forma estabelecida no presente Plano de recuperação, devidamente homologado pelo Juízo competente.

Uma vez concedida a recuperação judicial, o Plano de recuperação obriga a MOCOCA, seus credores e sucessores a qualquer título, sendo que sua inobservância, por parte do devedor acarretará a decretação de sua falência, na forma do artigo 94 III "g", da Lei 11.101/05.

Mococa-SP, 26 de junho de 2018.



"GRUPO MOCOCA"
MOCOCA S/A. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
KREMON DO BRASIL S/A. INDUSTRIA E COMÉRCIO



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
MOCOCA S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
KREMON DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
I - Fluxo de Caixa

DESCRIÇÃO	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano	12º Ano	TOTAL GERAL
RECEITA BRUTA	178.118.032	183.461.573	188.965.420	194.634.383	200.473.414	206.487.617	212.682.245	219.062.712	225.634.594	232.403.632	239.375.741	246.557.013	2.527.856.375
RECEITA BRUTA DE VENDAS	178.118.032	183.461.573	188.965.420	194.634.383	200.473.414	206.487.617	212.682.245	219.062.712	225.634.594	232.403.632	239.375.741	246.557.013	2.527.856.375
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(30.425.009)	(31.337.758)	(32.277.891)	(33.246.227)	(34.243.614)	(35.270.923)	(36.329.050)	(37.418.922)	(38.541.489)	(39.697.734)	(40.888.666)	(42.115.326)	(431.792.609)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDA	(29.314.003)	(30.193.423)	(31.099.224)	(32.032.201)	(32.993.167)	(33.982.962)	(35.002.451)	(36.052.524)	(37.134.100)	(38.248.123)	(39.395.567)	(40.577.434)	(416.025.177)
(-) DEVOLUÇÃO	(1.111.006)	(1.144.336)	(1.178.666)	(1.214.026)	(1.250.447)	(1.287.961)	(1.326.599)	(1.366.397)	(1.407.389)	(1.449.611)	(1.493.099)	(1.537.892)	(15.767.432)
RECEITA LÍQUIDA	147.693.023	152.123.815	156.687.530	161.388.155	166.229.800	171.216.694	176.353.195	181.643.791	187.093.104	192.705.998	198.487.075	204.441.687	2.096.063.766
CUSTOS DAS VENDAS	(108.492.291)	(111.708.732)	(115.021.666)	(118.433.988)	(121.948.680)	(125.568.813)	(129.297.549)	(133.138.448)	(137.093.965)	(141.168.456)	(145.365.181)	(149.687.809)	(1.536.925.279)
(-) CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	(108.492.291)	(111.708.732)	(115.021.666)	(118.433.988)	(121.948.680)	(125.568.813)	(129.297.549)	(133.138.448)	(137.093.965)	(141.168.456)	(145.365.181)	(149.687.809)	(1.536.925.279)
	(73,65%)	(73,93%)	(73,41%)	(73,30%)	(73,30%)	(73,34%)	(73,30%)	(73,30%)	(73,28%)	(73,26%)	(73,28%)	(73,22%)	-73,25%
LUCRO BRUTO	39.200.732	40.415.083	41.665.863	42.954.167	44.281.120	45.647.881	47.055.646	48.505.643	49.999.140	51.537.442	53.121.893	54.753.878	559.130.487
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(12.574.836)	(12.490.836)	(11.968.836)	(11.878.836)	(11.379.892)	(11.379.892)	(11.379.892)	(11.379.892)	(11.379.892)	(11.379.892)	(11.379.892)	(11.379.892)	(139.952.484)
DESPESAS COMERCIAIS	(17.553.053)	(18.237.101)	(18.732.181)	(19.242.113)	(19.767.342)	(20.308.329)	(20.865.545)	(21.439.478)	(22.030.629)	(22.639.514)	(23.266.666)	(23.912.633)	(248.194.505)
DESPESAS FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	(821.412)	(821.412)	(821.412)	(821.412)	(821.412)	(821.412)	(821.412)	(821.412)	(821.412)	(821.412)	(821.412)	(821.412)	(5.056.948)
DESPESAS FINANCEIRAS	(3.859.199)	(4.519.980)	(4.874.755)	(5.160.612)	(4.729.646)	(4.598.950)	(4.471.624)	(4.590.767)	(4.713.485)	(4.839.885)	(4.970.077)	(5.104.174)	(56.433.453)
TOTAL DESPESAS	(34.008.500)	(35.669.340)	(35.997.183)	(36.702.973)	(36.298.293)	(36.708.584)	(37.138.474)	(37.831.550)	(38.545.449)	(39.280.704)	(40.038.048)	(40.818.111)	(449.637.170)
RESULTADO OPERACIONAL	4.592.232	4.745.753	5.668.680	6.251.194	7.982.827	8.939.297	9.917.172	10.674.092	11.453.721	12.256.738	13.083.845	13.935.766	109.501.318
DEPRECIAÇÃO	(2.659.572)	(2.659.572)	(2.659.572)	(2.659.572)	(2.659.572)	(2.659.572)	(2.659.572)	(2.659.572)	(2.659.572)	(2.659.572)	(2.659.572)	(2.659.572)	(31.914.859)
EBEITA	7,52%	7,86%	8,43%	8,72%	9,25%	9,46%	9,67%	9,87%	10,06%	10,25%	10,44%	10,63%	9,44%
PAGAMENTO DE TRIBUTOS	(1.781.180)	(917.308)	(944.827)	(1.946.344)	(2.004.734)	(4.129.752)	(4.253.645)	(6.024.225)	(6.769.038)	(8.134.127)	(10.173.469)	(10.478.673)	(57.557.322)
PAGAMENTO DE TRIBUTOS E PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	(1.781.180)	(917.308)	(944.827)	(1.946.344)	(2.004.734)	(4.129.752)	(4.253.645)	(6.024.225)	(6.769.038)	(8.134.127)	(10.173.469)	(10.478.673)	(57.557.322)
PAGAMENTO DE OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PAGAMENTOS DE TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PAGAMENTO DE CRÉDITOS NÃO SUJEITOS À RECUPERAÇÃO	(3.272.975)	(4.910.647)	(4.710.243)	(4.490.356)	(1.372.317)	(1.712.167)	(1.675.355)	(1.816.438)	(2.058.024)	(2.119.765)	(2.183.358)	(2.248.859)	(15.274.074)
DESPESAS COM EMPRÉSTIMOS/ FINANCIAMENTOS	(3.272.975)	(4.910.647)	(4.710.243)	(4.490.356)	(1.372.317)	(1.712.167)	(1.675.355)	(1.816.438)	(2.058.024)	(2.119.765)	(2.183.358)	(2.248.859)	(15.274.074)
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FLUXO DE CAIXA LIVRE GERADO	2.197.648	1.577.371	2.281.463	2.070.596	6.800.428	5.756.950	6.647.743	5.493.001	5.286.230	4.662.417	3.386.590	3.867.806	49.828.243
CAIXA INICIAL	-	86.803	15.175	54.107	50.012	104.025	294.603	48.494	98.231	41.784	87.971	233.732	-
CAPTAÇÃO/PAGAMENTO DE RECURSOS CAPITAL DE GIRO	2.500.000	800.000	1.400.000	1.000.000	(3.000.000)	(1.350.000)	(1.350.000)	(1.350.000)	(1.350.000)	(1.350.000)	(1.350.000)	(1.350.000)	-
SALDO INICIAL	-	2.500.000	3.308.000	4.700.000	5.700.000	2.700.000	1.350.000	-	-	-	-	-	-
(AMORTIZAÇÃO)/CAPTAÇÃO	-	800.000	1.400.000	1.000.000	(3.000.000)	(1.350.000)	(1.350.000)	(1.350.000)	(1.350.000)	(1.350.000)	(1.350.000)	(1.350.000)	-
SALDO FINAL	2.500.000	3.308.000	4.700.000	5.700.000	2.700.000	1.350.000	-	-	-	-	-	-	-
GERAÇÃO DE CAIXA DO PERÍODO + CAPTAÇÃO/(DEVOLUÇÃO)	4.697.648	2.377.371	3.681.463	3.070.596	3.600.428	4.406.950	5.297.743	5.493.001	5.286.230	4.662.417	3.386.590	3.867.806	49.828.243
TOTAL AMORTIZAÇÃO	(4.610.845)	(2.448.999)	(3.642.530)	(3.074.691)	(3.546.415)	(4.216.372)	(5.563.852)	(5.443.265)	(5.342.677)	(4.616.231)	(3.240.829)	(3.178.505)	(48.905.210)
AMORTIZAÇÃO CREDORES TRABALHISTAS	(3.074.096)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(3.074.096)
AMORTIZAÇÃO CREDORES QUIROGRAFÁRIOS	(1.536.749)	(874.903)	(1.568.534)	(1.400.695)	(1.545.715)	(2.146.377)	(2.417.477)	(2.369.169)	(2.396.962)	(2.277.402)	(2.243.829)	(2.164.505)	(23.527.172)
AMORTIZAÇÃO CREDORES QUIROGRAFÁRIOS MPE	(1.011.749)	(574.096)	(1.074.000)	(974.000)	(925.700)	(940.000)	(940.000)	(940.000)	(940.000)	(940.000)	(940.000)	(940.000)	(4.497.841)
AMORTIZAÇÃO CREDORES QUIROGRAFÁRIOS COLABORATIVOS	(525.000)	(574.096)	(525.000)	(525.000)	(525.000)	(525.000)	(525.000)	(525.000)	(525.000)	(525.000)	(525.000)	(525.000)	(16.245.801)
AMORTIZAÇÃO CREDORES QUIROGRAFÁRIOS PRODUTOR RURAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.566.300)
FREE CASH FLOW (FLUXO DE CAIXA LIVRE FINAL)	86.803	15.175	54.107	50.012	104.025	294.603	48.494	98.231	41.784	87.971	233.732	923.033	923.033



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
MOCOCA S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
KREMON DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
II - Demonstração do Resultado

DESCRIÇÃO	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano	12º Ano	TOTAL GERAL
RECEITA BRUTA	178.118.032	183.461.573	188.965.620	194.634.383	200.473.414	206.487.617	212.682.245	219.062.712	225.634.594	232.403.632	239.375.741	246.557.013	2.527.856.375
RECEITA BRUTA DE VENDAS	178.118.032	183.461.573	188.965.620	194.634.383	200.473.414	206.487.617	212.682.245	219.062.712	225.634.594	232.403.632	239.375.741	246.557.013	2.527.856.375
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(30.425.009)	(31.337.758)	(32.277.891)	(33.246.227)	(34.243.614)	(35.270.923)	(36.329.050)	(37.418.922)	(38.541.489)	(39.697.734)	(40.888.666)	(42.115.326)	(431.792.609)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDA	(29.334.003)	(30.193.422)	(31.095.234)	(32.032.281)	(32.993.167)	(33.982.962)	(35.002.451)	(36.052.524)	(37.134.100)	(38.248.123)	(39.395.567)	(40.577.434)	(416.025.177)
(-) DEVOLUÇÃO	(1.111.006)	(1.144.336)	(1.178.666)	(1.210.946)	(1.250.447)	(1.287.961)	(1.326.599)	(1.366.397)	(1.407.389)	(1.450.611)	(1.500.099)	(1.557.892)	(14.767.432)
	-17,08%	-17,08%	-17,08%	-17,08%	-17,08%	-17,08%	-17,08%	-17,08%	-17,08%	-17,08%	-17,08%	-17,08%	-17,08%
RECEITA LÍQUIDA	147.693.023	152.123.815	156.687.729	161.388.156	166.229.800	171.216.694	176.353.195	181.643.791	187.093.104	192.705.898	198.487.075	204.441.687	2.096.063.766
CUSTOS DAS VENDAS	(108.492.291)	(111.708.732)	(115.021.666)	(118.433.988)	(121.948.680)	(125.568.813)	(129.297.549)	(133.138.148)	(137.093.965)	(141.168.456)	(145.365.181)	(149.687.809)	(1.536.925.279)
(-) CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	(108.492.291)	(111.708.732)	(115.021.666)	(118.433.988)	(121.948.680)	(125.568.813)	(129.297.549)	(133.138.148)	(137.093.965)	(141.168.456)	(145.365.181)	(149.687.809)	(1.536.925.279)
	-73,46%	-73,43%	-73,41%	-73,38%	-73,36%	-73,34%	-73,32%	-73,30%	-73,28%	-73,26%	-73,24%	-73,22%	-73,23%
LUCRO BRUTO	39.200.732	40.415.083	41.665.863	42.954.167	44.281.120	45.647.881	47.055.646	48.505.643	49.999.140	51.527.442	53.121.893	54.753.878	559.138.487
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(12.574.836)	(12.490.836)	(11.968.836)	(11.878.836)	(11.379.892)	(11.379.892)	(11.379.892)	(11.379.892)	(11.379.892)	(11.379.892)	(11.379.892)	(11.379.892)	(139.952.484)
	-8,51%	-8,21%	-7,64%	-7,36%	-6,83%	-6,55%	-6,43%	-6,26%	-6,00%	-5,91%	-5,73%	-5,57%	-6,66%
DESPESAS COMERCIAIS	(17.753.053)	(18.237.101)	(18.732.181)	(19.242.113)	(19.767.342)	(20.308.329)	(20.865.545)	(21.439.478)	(22.030.629)	(22.639.514)	(23.266.666)	(23.912.633)	(248.194.585)
	-12,03%	-11,99%	-11,96%	-11,92%	-11,89%	-11,86%	-11,83%	-11,80%	-11,78%	-11,75%	-11,72%	-11,70%	-11,84%
DESPESAS FISCAIS E TRIBUTARIAS	(421.412)	(421.412)	(421.412)	(421.412)	(421.412)	(421.412)	(421.412)	(421.412)	(421.412)	(421.412)	(421.412)	(421.412)	(5.056.948)
	-0,29%	-0,28%	-0,27%	-0,26%	-0,25%	-0,25%	-0,24%	-0,23%	-0,23%	-0,22%	-0,21%	-0,21%	-0,24%
RESULTADO FINANCEIRO	(3.859.199)	(4.519.980)	(4.874.755)	(5.160.612)	(4.729.646)	(4.598.950)	(4.471.624)	(4.590.767)	(4.713.485)	(4.839.885)	(4.970.077)	(5.104.174)	(56.433.153)
	-2,61%	-2,97%	-3,11%	-3,20%	-2,85%	-2,69%	-2,54%	-2,53%	-2,52%	-2,51%	-2,50%	-2,50%	-2,69%
TOTAL DESPESAS	(34.668.500)	(35.669.330)	(35.997.183)	(36.702.973)	(36.298.293)	(36.708.584)	(37.138.474)	(37.831.550)	(38.545.419)	(39.280.704)	(40.038.048)	(40.818.111)	(449.637.170)
RESULTADO OPERACIONAL	4.522.232	4.745.753	5.666.680	6.251.194	7.982.827	8.939.297	9.937.172	10.674.092	11.453.721	12.256.738	13.083.845	13.935.766	109.501.318
EBITDA EM VALOR	11.111.002	11.925.305	13.203.006	14.071.378	15.372.044	16.197.819	17.048.367	17.924.431	18.826.778	19.756.194	20.713.491	21.695.512	197.849.330
	7,52%	7,84%	8,43%	8,72%	9,25%	9,46%	9,67%	9,87%	10,06%	10,25%	10,44%	10,61%	9,44%
DEPRECIACÃO	(2.659.572)	(2.659.572)	(2.659.572)	(2.659.572)	(2.659.572)	(2.659.572)	(2.659.572)	(2.659.572)	(2.659.572)	(2.659.572)	(2.659.572)	(2.659.572)	(31.914.859)
DESPESAS FINANCEIRAS - (ATUALIZAÇÃO DE CRÉDITOS)	(510.001)	(489.156)	(480.207)	(461.475)	(442.743)	(413.623)	(369.944)	(305.491)	(241.037)	(176.584)	(124.647)	(62.324)	(4.077.231)
Atualização de Créditos na Recuperação Judicial	(510.001)	(489.156)	(480.207)	(461.475)	(442.743)	(413.623)	(369.944)	(305.491)	(241.037)	(176.584)	(124.647)	(62.324)	(4.077.231)
DESPESAS FINANCEIRAS - (ATUALIZAÇÃO DO PASSIVO TRIBUTÁRIO)	(11.164.909)	(11.858.971)	(12.570.179)	(13.325.827)	(14.065.493)	(14.849.442)	(15.546.222)	(16.280.240)	(16.946.881)	(17.608.440)	(18.224.271)	(18.747.573)	(181.188.447)
Carregamento da Dívida Tributária	(11.164.909)	(11.858.971)	(12.570.179)	(13.325.827)	(14.065.493)	(14.849.442)	(15.546.222)	(16.280.240)	(16.946.881)	(17.608.440)	(18.224.271)	(18.747.573)	(181.188.447)
LUCROS OU PREJUÍZOS (ANTES DOS IMPOSTOS)	(7.082.679)	(7.602.373)	(7.381.706)	(7.536.107)	(6.525.409)	(6.323.768)	(5.998.995)	(5.911.638)	(5.734.197)	(5.528.286)	(5.265.073)	(4.874.130)	(75.764.360)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (ANTES DOS IMPOSTOS)	(7.082.679)	(7.602.373)	(7.381.706)	(7.536.107)	(6.525.409)	(6.323.768)	(5.998.995)	(5.911.638)	(5.734.197)	(5.528.286)	(5.265.073)	(4.874.130)	(75.764.360)
CSLL (9%)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRPJ (15%)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADICIONAL DE IRPJ (10%)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRPJ e CSLL Devidos (Suspensão e/ou Redução)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LUCRO OU PREJUÍZO (DEPOIS DOS IMPOSTOS)	(7.082.679)	(7.602.373)	(7.381.706)	(7.536.107)	(6.525.409)	(6.323.768)	(5.998.995)	(5.911.638)	(5.734.197)	(5.528.286)	(5.265.073)	(4.874.130)	(75.764.360)



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
MOCOCA S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
KREMON DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
III - Vendas

FATURAMENTO BRUTO

FATURAMENTO	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano	12º Ano	TOTAL GERAL
Mercado Interno	156.715.167	163.476.622	166.380.920	173.432.348	176.635.318	183.994.378	189.514.209	195.199.635	201.055.624	207.087.293	213.299.912	219.698.909	2.252.490.336
Mercado Externo	19.402.865	19.984.951	20.584.500	21.202.035	21.838.096	22.493.239	23.168.036	23.863.077	24.578.969	25.316.338	26.075.829	26.858.103	275.366.039
TOTAL FATURAMENTO	178.118.032	183.461.573	186.965.420	194.634.383	200.473.414	206.487.617	212.682.245	219.062.712	225.634.594	232.403.632	239.375.741	246.557.013	2.527.856.375



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 MOCOCA S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
 KREMOM DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 IV - Impostos e devoluções

IMPOSTOS E DEVOLUÇÕES SOBRE VENDAS

IMPOSTOS	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano	12º Ano	TOTAL GERAL
Impostos S/ Vendas	(29.314.003)	(30.193.422)	(31.099.224)	(32.032.201)	(32.993.167)	(33.982.962)	(35.002.451)	(36.052.524)	(37.134.100)	(38.248.123)	(39.395.567)	(40.577.434)	(416.025.177)
TOTAL IMPOSTOS S/ VE	(29.314.003)	(30.193.422)	(31.099.224)	(32.032.201)	(32.993.167)	(33.982.962)	(35.002.451)	(36.052.524)	(37.134.100)	(38.248.123)	(39.395.567)	(40.577.434)	(416.025.177)

DEVOLUÇÃO	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano	12º Ano	TOTAL GERAL
Devolução	(1.111.006)	(1.144.336)	(1.178.666)	(1.214.026)	(1.250.447)	(1.287.961)	(1.326.599)	(1.366.397)	(1.407.389)	(1.449.611)	(1.493.099)	(1.537.892)	(15.767.432)
TOTAL DEVOLUÇÕES	(1.111.006)	(1.144.336)	(1.178.666)	(1.214.026)	(1.250.447)	(1.287.961)	(1.326.599)	(1.366.397)	(1.407.389)	(1.449.611)	(1.493.099)	(1.537.892)	(15.767.432)



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
MOCOCA S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
KREMON DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
V - Custos de Produção

CUSTOS DE PRODUÇÃO

CUSTOS	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano	12º Ano	TOTAL GERAL
Custos de Produção	(108.492.291)	(111.708.732)	(115.021.666)	(118.433.988)	(121.948.600)	(125.568.813)	(129.297.549)	(133.138.148)	(137.093.965)	(141.168.456)	(145.365.181)	(149.687.809)	(1.536.925.279)
TOTAL CUSTOS	(108.492.291)	(111.708.732)	(115.021.666)	(118.433.988)	(121.948.600)	(125.568.813)	(129.297.549)	(133.138.148)	(137.093.965)	(141.168.456)	(145.365.181)	(149.687.809)	(1.536.925.279)



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
MOCOCA S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
KREMON DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
VI - Despesas Administrativas

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano	12º Ano	TOTAL GERAL
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.713.203)	(1.713.203)	(1.713.203)	(1.713.203)	(1.713.203)	(1.713.203)	(1.713.203)	(1.713.203)	(1.713.203)	(1.713.203)	(1.713.203)	(1.713.203)	(20.558.432,36)
SALARIOS E ORDENADOS	(8.687)	(8.687)	(8.687)	(8.687)	(8.687)	(8.687)	(8.687)	(8.687)	(8.687)	(8.687)	(8.687)	(8.687)	(104.247)
BOLSA ESTAGIO	(45.420)	(45.420)	(45.420)	(45.420)	(45.420)	(45.420)	(45.420)	(45.420)	(45.420)	(45.420)	(45.420)	(45.420)	(545.036)
ADICIONAL NOTURNO	(23.224)	(23.224)	(23.224)	(23.224)	(23.224)	(23.224)	(23.224)	(23.224)	(23.224)	(23.224)	(23.224)	(23.224)	(278.683)
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO	(491.175)	(491.175)	(491.175)	(491.175)	(491.175)	(491.175)	(491.175)	(491.175)	(491.175)	(491.175)	(491.175)	(491.175)	(5.894.105)
INSS	(137.056)	(137.056)	(137.056)	(137.056)	(137.056)	(137.056)	(137.056)	(137.056)	(137.056)	(137.056)	(137.056)	(137.056)	(1.644.675)
FGTS	(184.336)	(184.336)	(184.336)	(184.336)	(184.336)	(184.336)	(184.336)	(184.336)	(184.336)	(184.336)	(184.336)	(184.336)	(2.212.028)
PROVISAO FERIAS	(52.849)	(52.849)	(52.849)	(52.849)	(52.849)	(52.849)	(52.849)	(52.849)	(52.849)	(52.849)	(52.849)	(52.849)	(634.188)
PROVISAO INSS FERIAS	(14.747)	(14.747)	(14.747)	(14.747)	(14.747)	(14.747)	(14.747)	(14.747)	(14.747)	(14.747)	(14.747)	(14.747)	(176.962)
PROVISAO FGTS FERIAS	(138.252)	(138.252)	(138.252)	(138.252)	(138.252)	(138.252)	(138.252)	(138.252)	(138.252)	(138.252)	(138.252)	(138.252)	(1.659.021)
PROVISAO 13 SALARIO	(39.637)	(39.637)	(39.637)	(39.637)	(39.637)	(39.637)	(39.637)	(39.637)	(39.637)	(39.637)	(39.637)	(39.637)	(475.641)
PROVISAO INSS 13 SALARIO	(11.060)	(11.060)	(11.060)	(11.060)	(11.060)	(11.060)	(11.060)	(11.060)	(11.060)	(11.060)	(11.060)	(11.060)	(132.722)
PROVISAO FGTS 13 SALARIO	(233.662)	(233.662)	(233.662)	(233.662)	(233.662)	(233.662)	(233.662)	(233.662)	(233.662)	(233.662)	(233.662)	(233.662)	(2.803.949)
PAT	(85.217)	(85.217)	(85.217)	(85.217)	(85.217)	(85.217)	(85.217)	(85.217)	(85.217)	(85.217)	(85.217)	(85.217)	(1.022.606)
CHACACHAS/UNIFORMES E EPI	(48.130)	(48.130)	(48.130)	(48.130)	(48.130)	(48.130)	(48.130)	(48.130)	(48.130)	(48.130)	(48.130)	(48.130)	(577.558)
SAC - ACOES DIR. CONSUMIDOR	(31.543)	(31.543)	(31.543)	(31.543)	(31.543)	(31.543)	(31.543)	(31.543)	(31.543)	(31.543)	(31.543)	(31.543)	(378.517)
MATERIAL DE ESCRITORIO	(53.434)	(53.434)	(53.434)	(53.434)	(53.434)	(53.434)	(53.434)	(53.434)	(53.434)	(53.434)	(53.434)	(53.434)	(641.213)
LANCHES E REFEICOES	(149.278)	(149.278)	(149.278)	(149.278)	(149.278)	(149.278)	(149.278)	(149.278)	(149.278)	(149.278)	(149.278)	(149.278)	(1.791.334)
LIMPEZA E CONSERVACAO	(8.990)	(8.990)	(8.990)	(8.990)	(8.990)	(8.990)	(8.990)	(8.990)	(8.990)	(8.990)	(8.990)	(8.990)	(107.875)
COPIA E COZINHA	(8.766)	(8.766)	(8.766)	(8.766)	(8.766)	(8.766)	(8.766)	(8.766)	(8.766)	(8.766)	(8.766)	(8.766)	(105.192)
COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES	(12.921)	(12.921)	(12.921)	(12.921)	(12.921)	(12.921)	(12.921)	(12.921)	(12.921)	(12.921)	(12.921)	(12.921)	(155.053)
SINDICATOS E ASS. DE CLASSE	(190.352)	(190.352)	(190.352)	(190.352)	(190.352)	(190.352)	(190.352)	(190.352)	(190.352)	(190.352)	(190.352)	(190.352)	(2.204.221)
VIGILANCIA E SEGURANCA	(213.145)	(213.145)	(213.145)	(213.145)	(213.145)	(213.145)	(213.145)	(213.145)	(213.145)	(213.145)	(213.145)	(213.145)	(2.557.741)
HONORARIOS ADVOCATICIOS	(17.934)	(17.934)	(17.934)	(17.934)	(17.934)	(17.934)	(17.934)	(17.934)	(17.934)	(17.934)	(17.934)	(17.934)	(215.210)
MANUTENCAO E REP INSTALACOES	(14.126)	(14.126)	(14.126)	(14.126)	(14.126)	(14.126)	(14.126)	(14.126)	(14.126)	(14.126)	(14.126)	(14.126)	(169.511)
LOCACAO DE VEICULOS	(46.431)	(46.431)	(46.431)	(46.431)	(46.431)	(46.431)	(46.431)	(46.431)	(46.431)	(46.431)	(46.431)	(46.431)	(557.169)
PASSAGENS AEREA E RODOVIARIAS	(21.523)	(21.523)	(21.523)	(21.523)	(21.523)	(21.523)	(21.523)	(21.523)	(21.523)	(21.523)	(21.523)	(21.523)	(288.272)
TRANSPORTES TERRESTRES	(51.035)	(51.035)	(51.035)	(51.035)	(51.035)	(51.035)	(51.035)	(51.035)	(51.035)	(51.035)	(51.035)	(51.035)	(612.423)
REMBOLSO KM	(58.310)	(58.310)	(58.310)	(58.310)	(58.310)	(58.310)	(58.310)	(58.310)	(58.310)	(58.310)	(58.310)	(58.310)	(738.641)
HOSPEDAGENS	(64.150)	(64.150)	(64.150)	(64.150)	(64.150)	(64.150)	(64.150)	(64.150)	(64.150)	(64.150)	(64.150)	(64.150)	(769.803)
MANUTENCAO DE SOFTWARE	(26.836)	(26.836)	(26.836)	(26.836)	(26.836)	(26.836)	(26.836)	(26.836)	(26.836)	(26.836)	(26.836)	(26.836)	(322.038)
CUSTAS PROFISSIONAIS	(61.553)	(61.553)	(61.553)	(61.553)	(61.553)	(61.553)	(61.553)	(61.553)	(61.553)	(61.553)	(61.553)	(61.553)	(738.641)
DESPESAS COM CANTORIO	(26.740)	(26.740)	(26.740)	(26.740)	(26.740)	(26.740)	(26.740)	(26.740)	(26.740)	(26.740)	(26.740)	(26.740)	(320.882)
ENERGIA ELETRICA	(8.046)	(8.046)	(8.046)	(8.046)	(8.046)	(8.046)	(8.046)	(8.046)	(8.046)	(8.046)	(8.046)	(8.046)	(96.552)
EVENTOS E CONFRATERNIZACAO	(24.695)	(24.695)	(24.695)	(24.695)	(24.695)	(24.695)	(24.695)	(24.695)	(24.695)	(24.695)	(24.695)	(24.695)	(296.342)
CORREIOS E POSTAIS	(12.083)	(12.083)	(12.083)	(12.083)	(12.083)	(12.083)	(12.083)	(12.083)	(12.083)	(12.083)	(12.083)	(12.083)	(145.000)
MANUTENCAO DE MAQ E EQUIP	(4.934)	(4.934)	(4.934)	(4.934)	(4.934)	(4.934)	(4.934)	(4.934)	(4.934)	(4.934)	(4.934)	(4.934)	(59.202)
MANUTENCAO EQUIP INFORMATICA	(133.047)	(133.047)	(133.047)	(133.047)	(133.047)	(133.047)	(133.047)	(133.047)	(133.047)	(133.047)	(133.047)	(133.047)	(1.596.566)
TELEFONE E INTERNET	(7.378)	(7.378)	(7.378)	(7.378)	(7.378)	(7.378)	(7.378)	(7.378)	(7.378)	(7.378)	(7.378)	(7.378)	(88.542)
AGUA E ESGOTO	(22.538)	(22.538)	(22.538)	(22.538)	(22.538)	(22.538)	(22.538)	(22.538)	(22.538)	(22.538)	(22.538)	(22.538)	(270.457)
LOCACAO DE EQUIP INFORMATICA	(4.822.822)	(4.822.822)	(4.822.822)	(4.822.822)	(4.822.822)	(4.822.822)	(4.822.822)	(4.822.822)	(4.822.822)	(4.822.822)	(4.822.822)	(4.822.822)	(57.873.867)
CONSULTORIA E AESSORIA	(2.370)	(2.370)	(2.370)	(2.370)	(2.370)	(2.370)	(2.370)	(2.370)	(2.370)	(2.370)	(2.370)	(2.370)	(28.445)
PEDAGOGOS	(8.072)	(8.072)	(8.072)	(8.072)	(8.072)	(8.072)	(8.072)	(8.072)	(8.072)	(8.072)	(8.072)	(8.072)	(96.868)
PRODUTOS GRAFICOS	(1.178)	(1.178)	(1.178)	(1.178)	(1.178)	(1.178)	(1.178)	(1.178)	(1.178)	(1.178)	(1.178)	(1.178)	(14.130)
CONTROLE DE PRAGAS	(132.365)	(132.365)	(132.365)	(132.365)	(132.365)	(132.365)	(132.365)	(132.365)	(132.365)	(132.365)	(132.365)	(132.365)	(1.588.379)
SERVICOS DE ANALISE DE CREDITO	(113.251)	(113.251)	(113.251)	(113.251)	(113.251)	(113.251)	(113.251)	(113.251)	(113.251)	(113.251)	(113.251)	(113.251)	(1.359.016)
DOACOES AO PROTEGE GOIAS	(9.576.503)	(9.576.503)	(9.576.503)	(9.576.503)	(9.576.503)	(9.576.503)	(9.576.503)	(9.576.503)	(9.576.503)	(9.576.503)	(9.576.503)	(9.576.503)	(114.918.048)
TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(9.576.503)	(9.576.503)	(9.576.503)	(9.576.503)	(9.576.503)	(9.576.503)	(9.576.503)	(9.576.503)	(9.576.503)	(9.576.503)	(9.576.503)	(9.576.503)	(114.918.048)



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
MOCOCA S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
KREMON DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
VII - Despesas Recup Judicial

DESPESAS COM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano	12º Ano	TOTAL GERAL
DESPESAS RECUPERAÇÃO JUDICIAL													
Administrador Judicial **	(498.943)	(498.943)	(498.943)	(498.943)	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.995.774)
Assessoria Jurídica	(360.000)	(360.000)	(360.000)	(360.000)	-	-	-	-	-	-	-	-	(810.000)
Assessoria Operacional	(336.000)	(252.000)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(588.000)
TOTAL DESPESAS RECUPERAÇÃO	(1.194.943)	(1.110.943)	(888.943)	(498.943)	-	-	-	-	-	-	-	-	(3.393.774)

** Valor estimado de honorários do A) em 1,5% do valor total da dívida.



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
MOCOCA S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
KREMOM DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
VIII - Despesas Comerciais

DESPESAS COMERCIAIS

	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano	12º Ano	TOTAL GERAL
DESPESAS COMERCIAIS	(526.346)	(526.346)	(526.346)	(526.346)	(526.346)	(526.346)	(526.346)	(526.346)	(526.346)	(526.346)	(526.346)	(526.346)	(6.316.151,04)
SALARIOS E ORDENADOS	(150.903)	(150.903)	(150.903)	(150.903)	(150.903)	(150.903)	(150.903)	(150.903)	(150.903)	(150.903)	(150.903)	(150.903)	(1.810.844)
INSS	(42.108)	(42.108)	(42.108)	(42.108)	(42.108)	(42.108)	(42.108)	(42.108)	(42.108)	(42.108)	(42.108)	(42.108)	(505.259,2)
RGTS	(58.483)	(58.483)	(58.483)	(58.483)	(58.483)	(58.483)	(58.483)	(58.483)	(58.483)	(58.483)	(58.483)	(58.483)	(701.795)
PROVISAO FERIAS	(16.767)	(16.767)	(16.767)	(16.767)	(16.767)	(16.767)	(16.767)	(16.767)	(16.767)	(16.767)	(16.767)	(16.767)	(201.205)
PROVISAO INSS FERIAS	(4.679)	(4.679)	(4.679)	(4.679)	(4.679)	(4.679)	(4.679)	(4.679)	(4.679)	(4.679)	(4.679)	(4.679)	(56.144)
PROVISAO FGTS FERIAS	(43.862)	(43.862)	(43.862)	(43.862)	(43.862)	(43.862)	(43.862)	(43.862)	(43.862)	(43.862)	(43.862)	(43.862)	(526.346)
PROVISAO 13 SALARIO	(12.575)	(12.575)	(12.575)	(12.575)	(12.575)	(12.575)	(12.575)	(12.575)	(12.575)	(12.575)	(12.575)	(12.575)	(150.903)
PROVISAO INSS 13 SALARIO	(3.509)	(3.509)	(3.509)	(3.509)	(3.509)	(3.509)	(3.509)	(3.509)	(3.509)	(3.509)	(3.509)	(3.509)	(42.108)
PROVISAO FGTS 13 SALARIO	(33.525)	(33.525)	(33.525)	(33.525)	(33.525)	(33.525)	(33.525)	(33.525)	(33.525)	(33.525)	(33.525)	(33.525)	(402.306)
PAT	(3.562.361)	(3.562.361)	(3.562.361)	(3.562.361)	(3.562.361)	(3.562.361)	(3.562.361)	(3.562.361)	(3.562.361)	(3.562.361)	(3.562.361)	(3.562.361)	(42.108)
COMISSOES SOBRE VENDAS	(9.281.937)	(9.563.866)	(9.850.802)	(10.146.327)	(10.450.716)	(10.764.238)	(11.087.165)	(11.419.780)	(11.762.373)	(12.115.244)	(12.478.702)	(12.853.063)	(131.774.234)
VERBAS COMERCIAIS	(1.587.152)	(1.634.766)	(1.683.809)	(1.734.323)	(1.786.353)	(1.839.944)	(1.895.142)	(1.951.996)	(2.010.556)	(2.070.873)	(2.132.999)	(2.196.989)	(22.524.903)
CONTRATOS COMERCIAIS	(1.587.152)	(1.634.766)	(1.683.809)	(1.734.323)	(1.786.353)	(1.839.944)	(1.895.142)	(1.951.996)	(2.010.556)	(2.070.873)	(2.132.999)	(2.196.989)	(22.524.903)
MÍDIAS RADIO, TV, VER E ORNAMES	(1.770)	(1.770)	(1,770)	(1,770)	(1,770)	(1,770)	(1,770)	(1,770)	(1,770)	(1,770)	(1,770)	(1,770)	(21.240)
MÍDIAS SOCIAIS	(23.379)	(23.379)	(23.379)	(23.379)	(23.379)	(23.379)	(23.379)	(23.379)	(23.379)	(23.379)	(23.379)	(23.379)	(280.548)
PROMOCOES E MARKETING	(135.301)	(135.301)	(135.301)	(135.301)	(135.301)	(135.301)	(135.301)	(135.301)	(135.301)	(135.301)	(135.301)	(135.301)	(1.623.615)
LANCHES E REFICOES	(7.077)	(7.077)	(7,077)	(7,077)	(7,077)	(7,077)	(7,077)	(7,077)	(7,077)	(7,077)	(7,077)	(7,077)	(84.924)
COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES	(47.084)	(47.084)	(47.084)	(47.084)	(47.084)	(47.084)	(47.084)	(47.084)	(47.084)	(47.084)	(47.084)	(47.084)	(565.005)
SINDICATOS E ASSOC CLASSE	(1.470)	(1.470)	(1.470)	(1.470)	(1.470)	(1.470)	(1.470)	(1.470)	(1.470)	(1.470)	(1.470)	(1.470)	(17.643)
DESPESAS ADIANEIRAS	(27.116)	(27.116)	(27.116)	(27.116)	(27.116)	(27.116)	(27.116)	(27.116)	(27.116)	(27.116)	(27.116)	(27.116)	(325.395)
LOCACAO DE VEICULOS	(118.190)	(118.190)	(118.190)	(118.190)	(118.190)	(118.190)	(118.190)	(118.190)	(118.190)	(118.190)	(118.190)	(118.190)	(1.418.283)
PASSAGENS AEREA E RODOVIARIAS	(39.682)	(39.682)	(39.682)	(39.682)	(39.682)	(39.682)	(39.682)	(39.682)	(39.682)	(39.682)	(39.682)	(39.682)	(476.184)
TRANSPORTES TERRESTRES	(7.370)	(7.370)	(7,370)	(7,370)	(7,370)	(7,370)	(7,370)	(7,370)	(7,370)	(7,370)	(7,370)	(7,370)	(88.440)
REEMBOLSO IVA	(3.951)	(3.951)	(3,951)	(3,951)	(3,951)	(3,951)	(3,951)	(3,951)	(3,951)	(3,951)	(3,951)	(3,951)	(47.412)
HOSPEDAGENS	(45.395)	(45.395)	(45.395)	(45.395)	(45.395)	(45.395)	(45.395)	(45.395)	(45.395)	(45.395)	(45.395)	(45.395)	(544.739)
MANUTENCAO DE VEICULOS	(9.327)	(9.327)	(9,327)	(9,327)	(9,327)	(9,327)	(9,327)	(9,327)	(9,327)	(9,327)	(9,327)	(9,327)	(111.923)
CORREIOS E POSTAIS	(4.650)	(4.650)	(4,650)	(4,650)	(4,650)	(4,650)	(4,650)	(4,650)	(4,650)	(4,650)	(4,650)	(4,650)	(55.799)
CONSULTORIA E ACESSORIA	(12.674)	(12.674)	(12,674)	(12,674)	(12,674)	(12,674)	(12,674)	(12,674)	(12,674)	(12,674)	(12,674)	(12,674)	(152.086)
PEDAGOGOS	(3.691)	(3.691)	(3,691)	(3,691)	(3,691)	(3,691)	(3,691)	(3,691)	(3,691)	(3,691)	(3,691)	(3,691)	(44.294)
DESPESAS PORTUARIAS	(43.326)	(43.326)	(43,326)	(43,326)	(43,326)	(43,326)	(43,326)	(43,326)	(43,326)	(43,326)	(43,326)	(43,326)	(519.912)
REMUNERACAO DA ADMINISTRACAO	(266.311)	(266.311)	(266,311)	(266,311)	(266,311)	(266,311)	(266,311)	(266,311)	(266,311)	(266,311)	(266,311)	(266,311)	(3.195.729)
GASTOS COM EXPORTACAO	(43.930)	(43.930)	(43,930)	(43,930)	(43,930)	(43,930)	(43,930)	(43,930)	(43,930)	(43,930)	(43,930)	(43,930)	(527.156)
	(17.753.053)	(18.237.101)	(18.732.181)	(19.242.113)	(19.767.342)	(20.308.329)	(20.865.545)	(21.439.478)	(22.030.629)	(22.639.514)	(23.266.666)	(23.912.633)	(248.194.585)



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
MOCOCA S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
KREMON DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
IX - Desp Fiscais Tributárias

DESPESAS FISCAIS E TRIBUTÁRIAS

	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano	12º Ano	TOTAL GERAL
DESPESAS FISCAIS E TRIBUTÁRIAS													
TAXAS MUN./ESTADUAIS/FEDERAIS	(17.067)	(17.067)	(17.067)	(17.067)	(17.067)	(17.067)	(17.067)	(17.067)	(17.067)	(17.067)	(17.067)	(17.067)	(204.802)
ICMS OUTRAS OPERACOES	(360)	(360)	(360)	(360)	(360)	(360)	(360)	(360)	(360)	(360)	(360)	(360)	(4.320)
IPTU	(403.986)	(403.986)	(403.986)	(403.986)	(403.986)	(403.986)	(403.986)	(403.986)	(403.986)	(403.986)	(403.986)	(403.986)	(4.847.826)
TOTAL DESP FISCAIS E TRIBUTARIAS	(421.412)	(421.412)	(421.412)	(421.412)	(421.412)	(421.412)	(421.412)	(421.412)	(421.412)	(421.412)	(421.412)	(421.412)	(5.056.948)



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 MOCOCA S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
 KREMON DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 X - Despesas Financeiras

DESPESAS FINANCEIRAS

DESPESAS FINANCEIRAS	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano	12º Ano	TOTAL GERAL
TARIFAS BANCARIAS	(180,000)	(180,000)	(180,000)	(180,000)	(180,000)	(180,000)	(180,000)	(180,000)	(180,000)	(180,000)	(180,000)	(180,000)	(2.160,000)
JUROS RISCO SACADO	(320,165)	(320,165)	(320,165)	(320,165)	(320,165)	(320,165)	(320,165)	(320,165)	(320,165)	(320,165)	(320,165)	(320,165)	(3.841,986)
JUROS DESCONTO DUPLICATAS	(3.326,034)	(3.425,815)	(3.526,599)	(3.634,447)	(3.743,480)	(3.855,785)	(3.971,458)	(4.090,602)	(4.213,320)	(4.339,719)	(4.469,911)	(4.604,008)	(47.203,166)
JUROS DE EMPRÉSTIMOS KG	(33,000)	(594,000)	(846,000)	(1.026,000)	(486,000)	(243,000)	-	-	-	-	-	-	(3.228,000)
TOTAL DESPESAS FINANCEIRAS	(3.859,199)	(4.519,980)	(4.874,755)	(5.160,612)	(4.729,646)	(4.598,950)	(4.471,624)	(4.590,767)	(4.713,485)	(4.839,885)	(4.970,977)	(5.104,174)	(56.433,153)



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
MOCOCA S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
KREMON DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
XI - Depreciação

DESPESAS DE DEPRECIÇÃO

DESPESAS DE DEPRECIÇÃO	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano	12º Ano	TOTAL GERAL
Depreciação e Amortização Industrial Adm	(2.659.572) (1.277.595) (1.381.977)	(2.659.572) (1.277.595) (1.381.977)	(2.659.572) (1.277.595) (1.381.977)	(2.659.572) (1.277.595) (1.381.977)	(2.659.572) (1.277.595) (1.381.977)	(2.659.572) (1.277.595) (1.381.977)	(2.659.572) (1.277.595) (1.381.977)	(2.659.572) (1.277.595) (1.381.977)	(2.659.572) (1.277.595) (1.381.977)	(2.659.572) (1.277.595) (1.381.977)	(2.659.572) (1.277.595) (1.381.977)	(2.659.572) (1.277.595) (1.381.977)	(31.914.859) (15.331.136) (16.583.722)
TOTAL DESP DEPREC E AMORT	(2.659.572)	(2.659.572)	(2.659.572)	(2.659.572)	(2.659.572)	(2.659.572)	(2.659.572)	(2.659.572)	(2.659.572)	(2.659.572)	(2.659.572)	(2.659.572)	(31.914.859)

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
MOCOCA S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
KREMON DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
XII - Fluxo de Pgto Trabalhista



ANO	Saldo	Taxa de Referência	Valor Correção	% Amortização	Amortização
1	R\$ 3.043.660	1,00%	R\$ 30.437	100%	R\$ 3.074.096



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
MOCOCA S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
KREMON DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
XIII - Fluxo de Pgto Quiro

ANO	Saldo	Atualização	Taxa de Referência	Valor Correção	% Amortização	Amortização
1	R\$ 19.967.844	1,00%	1,00%	R\$ 399.357	-	R\$ -
2	R\$ 20.367.201	1,00%	1,00%	R\$ 407.344	2,50%	R\$ 519.364
3	R\$ 20.255.181	1,00%	1,00%	R\$ 405.104	2,50%	R\$ 924.467
4	R\$ 19.735.818	1,00%	1,00%	R\$ 394.716	2,50%	R\$ 914.080
5	R\$ 19.216.454	1,00%	1,00%	R\$ 384.329	5,00%	R\$ 1.423.056
6	R\$ 18.177.727	1,00%	1,00%	R\$ 363.555	7,50%	R\$ 1.921.645
7	R\$ 16.619.636	1,00%	1,00%	R\$ 332.393	12,50%	R\$ 2.929.211
8	R\$ 14.022.818	1,00%	1,00%	R\$ 280.456	12,50%	R\$ 2.877.274
9	R\$ 11.426.000	1,00%	1,00%	R\$ 228.520	12,50%	R\$ 2.825.338
10	R\$ 8.829.182	1,00%	1,00%	R\$ 176.584	12,50%	R\$ 2.773.402
11	R\$ 6.232.363	1,00%	1,00%	R\$ 124.647	15,00%	R\$ 3.240.829
12	R\$ 3.116.182	1,00%	1,00%	R\$ 62.324	15,00%	R\$ 3.178.505



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
MOCOCA S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
KREMON DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
XIV - Fluxo de Pagto Quatro MPE

ANO	Saldo	Atualização	Taxa de Referência	Valor Correção	% Amortização	Amortização
1	R\$ 4.010.375	1,00%	1,00%	R\$ 80.208		R\$ -
2	R\$ 4.090.583	1,00%	1,00%	R\$ 81.812	10,00%	R\$ 417.239
3	R\$ 3.755.155	1,00%	1,00%	R\$ 75.103	10,00%	R\$ 492.343
4	R\$ 3.337.915	1,00%	1,00%	R\$ 66.758	10,00%	R\$ 483.998
5	R\$ 2.920.676	1,00%	1,00%	R\$ 58.414	10,00%	R\$ 475.653
6	R\$ 2.503.437	1,00%	1,00%	R\$ 50.069	15,00%	R\$ 675.928
7	R\$ 1.877.577	1,00%	1,00%	R\$ 37.552	15,00%	R\$ 663.411
8	R\$ 1.251.718	1,00%	1,00%	R\$ 25.034	15,00%	R\$ 650.893
9	R\$ 625.859	1,00%	1,00%	R\$ 12.517	15,00%	R\$ 638.376



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
MOCOCA S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
KREMON DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
XV - Fluxo Pgto Colaborativo

ANO	Saldo	Atualização	Taxa de Referência	Valor Correção	% Amortização	Amortização
1	R\$ 14.453.560	1,00%	1,00%	R\$ 289.071	5,00%	R\$ 1.011.749
2	R\$ 13.730.882	1,00%	1,00%	R\$ 274.618	5,00%	R\$ 997.296
3	R\$ 13.008.204	1,00%	1,00%	R\$ 260.164	10,00%	R\$ 1.705.520
4	R\$ 11.562.848	1,00%	1,00%	R\$ 231.257	10,00%	R\$ 1.676.613
5	R\$ 10.117.492	1,00%	1,00%	R\$ 202.350	10,00%	R\$ 1.647.706
6	R\$ 8.672.136	1,00%	1,00%	R\$ 173.443	10,00%	R\$ 1.618.799
7	R\$ 7.226.780	1,00%	1,00%	R\$ 144.536	12,50%	R\$ 1.951.231
8	R\$ 5.420.085	1,00%	1,00%	R\$ 108.402	12,50%	R\$ 1.915.097
9	R\$ 3.613.390	1,00%	1,00%	R\$ 72.268	12,50%	R\$ 1.878.963
10	R\$ 1.806.695	1,00%	1,00%	R\$ 36.134	12,50%	R\$ 1.842.829



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
MOCOCA S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
KREMON DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
XVI - Fluxo Pgto Produtor

ANO	Saldo	Atualização	Taxa de Referência	Valor Correção	% Amortização	Amortização
1	R\$ 1.500.000	1,00%	1,00%	R\$ 30.000	33,00%	R\$ 525.000
2	R\$ 1.005.000	1,00%	1,00%	R\$ 20.100	33,00%	R\$ 515.100
3	R\$ 510.000	1,00%	1,00%	R\$ 10.200	34,00%	R\$ 520.200

Ribeirão Preto, 12 de Junho de 2018.

À

MOCOCA S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
São Paulo - SP

Att.: Srs. Diretores

Prezados senhores:

Realizamos, conforme sua solicitação, o trabalho de avaliação dos bens do ativo imobilizado de propriedade da **MOCOCA S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, na data base de 31 de maio de 2018. .

O resultado do trabalho é apresentado a seguir na forma de um laudo analítico e explicativo, onde procuramos esclarecer plenamente as normas, princípios, conceitos e critérios que adotamos para fundamentação legal e técnica do trabalho que nos foi delegado.

Estamos ainda à sua inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos considerados úteis e necessários.

PATER – Avaliação de Ativos e Empresas Ltda.



José Anchieta Corrêa de Araújo

LAUDO DE AVALIAÇÃO

- DATA BASE:** 31 de Maio de 2018
- SOLICITANTE:** **MOCOCA S/A PRODUTOS ALIMENTICIOS**, com sede na Rua Brigadeiro Galvão, nº 255, Barra Funda, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 52.502.507/0001-47.
- OBJETO AVALIAÇÃO:** Terrenos, Edificações, Benfeitorias, Veículos, Máquinas, Equipamentos, Moveis e Utensílios e Equipamentos de Informática de propriedade da solicitante.
- OBJETIVO:** Determinação do “Valor do Mercado”.
- MÉTODO UTILIZADO:** Comparativo Direto.

MOCOCA S.A. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

AVALIAÇÃO DE BENS DO ATIVO

ÍNDICE DO TRABALHO

I. INTRODUÇÃO.....	03
II. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO.....	03
III. CONCEITOS GERAIS DE AVALIAÇÃO.....	04
IV. CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONTINGÊNCIAS E LIMITAÇÕES....	05
V. NORMAS OBSERVADAS NA AVALIAÇÃO.....	05
VI. METODOLOGIA GERAL UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DOS BENS	05
VII. A ENTIDADE AVALIADA E LOCALIZAÇÃO.....	07
VIII. DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA.....	08
IX. RESUMO DA AVALIAÇÃO.....	16
X. TERMO DE RESPONSABILIDADE.....	17
XI. RELAÇÃO ANALÍTICA DOS BENS	18
XI. ANEXOS	

I. INTRODUÇÃO

A PATER Avaliação de Ativos e Empresas Ltda. com endereço a Av. Costabile Romano, nº 2810, sala 5, Ribeirão Preto – SP., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 13.630.380/0001-90 representada pelos seus peritos avaliadores **André Sellegatto**, residente e domiciliado no estado de São Paulo, cidade de Ribeirão Preto - SP, à Rua Uruguaiana nº 422 – Santa Cruz, inscrito no CRC sob o nº 1SP130120/O-6 e no CPF sob o nº 037.445.808-14; **Luis Eduardo Silveira Granados**, casado, residente e domiciliado no estado de São Paulo, cidade de Ribeirão Preto, à Rua Aldo Focosi, nº 151, apartamento 31 – Jardim Presidente Médici, registrado no CREA-SP sob o nº 5069781436 e no CPF sob o nº 347.242.948-84 e **Diego Talles da Silva Bione**, casado, residente e domiciliado no estado de São Paulo, cidade de Ribeirão Preto, à Rua Arlindo Catelli, nº 532, apartamento 11 – Palmares, registrado no CAU sob o nº 98651-8 e no CPF sob o nº 219.324.388-31, foram nomeados peritos avaliadores pela **MOCOCA S.A. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, com sede na Rua Brigadeiro Galvão, nº 255, Barra Funda, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 52.502.507/0001-47, para proceder à avaliação dos bens do seu ativo imobilizado.

II. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Neste trabalho estão sendo apresentados os resultados das avaliações de bens do ativo imobilizado de propriedade da entidade e tem como finalidade comentar os conceitos gerais, normas e métodos utilizados na avaliação desses bens.

Os valores expressos nesta avaliação estão calculados para a data base de 31 de Maio de 2018, bem como, cálculos, cotações e pesquisas de mercado para os bens objeto desta avaliação.

O presente Laudo atende as especificações e critérios estabelecidos pela NBR 14653-1 e NBR 14653-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), além das exigências impostas por diferentes órgãos, tais como: Instituto de Engenharia Legal – IEL, Ministério da Fazenda, Banco Central, Banco do Brasil, CVM (Comissão de Valores Mobiliários) e SUSEP (Superintendência de Seguros Privados).

Face ao objetivo deste trabalho, foi considerado que os bens objeto da avaliação encontra-se livre, bem como isento de ônus judiciais e extrajudiciais e de quaisquer comprometimentos ou gravames.

O Laudo foi elaborado com a estrita observância dos postulados constantes dos Códigos de Ética Profissional do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e do Instituto de Engenharia Legal.

O conceito de Valor, conforme a finalidade deste estudo é a expressão monetária do bem na data de referência da avaliação, constituindo este Laudo de Avaliação, peça única, não devendo, portanto, nenhuma informação isolada ser objeto de análise parcial ou de conclusões antecipadas.

Nosso trabalho foi desenvolvido unicamente para o uso do solicitante, visando ao objetivo já descrito.

III. CONCEITOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

O Artigo 8º da Lei nº 6.404/76 estabelece que a avaliação deva ser realizada por três peritos ou por empresa especializada, nomeados em assembleia geral extraordinária ou em reunião de cotistas, conforme o caso (S/A ou Ltda.). No parágrafo primeiro deste Artigo é disciplinada a forma de apresentação do Laudo de Avaliação pelos peritos avaliadores, enunciando:

Parágrafo 1 - Os peritos ou a empresa avaliadora deverão apresentar laudo fundamentado, com a indicação dos critérios de avaliação e dos elementos de comparação adotados e instruídos com os documentos relativos aos bens avaliados, e estarão presentes à assembleia que conhecer do laudo, a fim de prestarem as informações que lhes forem solicitadas.

A legislação não faz referência à especialização dos peritos, já que a perícia é um exame ou vistoria de caráter técnico normatizado e especializado.

Entretanto, por óbvias razões técnicas e profissionais, engenheiros, arquitetos, contadores, administradores e economistas têm assinado a maioria absoluta dos laudos de avaliação, com grande aceitação e credibilidade junto a instituições financeiras e todos os tribunais.

Também não é feita pela legislação qualquer menção ou restrição formal e clara ao nível de independência dos peritos ou empresa avaliadora em relação à contratante ou seus sócios.

Entretanto, partindo-se da premissa de que o trabalho está fundamentado no julgamento, no juízo de valores dos avaliadores, dúvidas quanto ao nível de isenção dos peritos pode provocar danos irreparáveis à credibilidade e a utilidade do trabalho.

Para melhor entendimento dos métodos, critérios e nomenclaturas utilizadas neste laudo de avaliação, abaixo relacionamos alguns dos termos definidos pelas normas técnicas de avaliações.

Avaliação – é a análise técnica, realizada por peritos avaliadores, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data.

Bem – é a coisa que tem valor, suscetível de utilização ou que pode ser objeto de direito, que integra um determinado patrimônio.

Preço e Valor de Mercado – é a quantia pela qual se efetua, ou se propõe efetuar, uma transação envolvendo um bem, um fruto ou um direito sobre ele. Segundo a NBR 14653-1, valor de mercado é a quantia mais provável pela qual se negocia voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente.

IV. CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONTINGÊNCIAS E LIMITAÇÕES.

Este relatório está sujeito às seguintes condições de independência, contingências e Limitações:

- a) Foram realizadas inspeções em todos os bens do ativo imobilizado, objeto desta avaliação de propriedade da empresa. Os bens foram fotografados e anotados seus dados técnicos;
- b) Os valores dos bens foram comparados com informações obtidas pela contabilidade da empresa, as quais são assumidas como sendo verdadeiras.
- c) Os valores de reposição foram obtidos por meio de pesquisas de preços junto a fabricantes e fornecedores dos bens.

V. NORMAS OBSERVADAS NA AVALIAÇÃO

As normas brasileiras da ABNT utilizadas avaliar os terrenos e imóveis para elaboração deste laudo foram:

- NBR 14653-1 - Avaliação de bens - Parte 1: Procedimentos gerais;
- NBR 14653-2 - Avaliação de bens - Parte 2: Imóveis urbanos e
- NBR 14653-3 - Avaliação de bens - Parte 3: Imóveis rurais

VI. METODOLOGIA GERAL UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DOS BENS

Para os bens objeto desta avaliação, sem dúvida o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**, atendendo ao Grau de Fundamentação I e Grau de Precisão I é o mais adequado e o que apresentará melhor resultado.

Tal método é definido pela NBR 14653-1, e 14653-2 - Avaliação de Bens (Parte 1: Procedimentos Gerais e Parte 2: Imóveis Urbanos), da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Para os terrenos foram observadas as características gerais do local e do objeto da avaliação e foi adotado o “Método Comparativo de Dados de Mercado”, definidos pelas normas técnicas para avaliação de imóveis urbanos da ABTN. O processo consistiu na apuração do valor de mercado de um imóvel através da análise do

comportamento do mercado imobiliário onde ele está instalado prevendo a comparação direta com outros imóveis similares, recentemente transacionados ou em oferta, cujas características, preços e condições gerais sejam conhecidos no mercado.

Sobre a avaliação inicial foram realizadas análises técnicas da localização dos imóveis as quais exercem influências na formação dos seus preços, tais como: estado de conservação, padrão de acabamento, área topográfica, serviços públicos, e outros.

Para as benfeitorias, foi utilizado o “Método de Custo de Reprodução” que consiste na determinação do custo atual de reprodução da benfeitoria, observando-se as características de construção. O valor da construção é definido adotando-se o custo unitário básico de construção, que é determinado por consulta a revista especializadas em índices e custos da construção civil (EDITORA PINI e SINDUSCON).

Este valor é multiplicado pela área de construção do imóvel. Sobre este montante, foi acrescida (conforme tipo de construção) uma porcentagem relativa aos fatores não incluídos no valor da construção, tais como: taxa de BDI, custos do projeto, emolumentos, etc., estabelecendo-se assim o valor de reposição da construção, aplicando-se a seguir, um fator de valorização (valor de realização no mercado) e de depreciação estabelecido pelo Método de Ross-Heidecke (função do estado de conservação e idade aparente da construção), chegando-se assim ao valor atual da construção.

Os dados obtidos no mercado imobiliário local foram fornecidos por proprietários de imóveis, corretores, imobiliárias e profissionais habilitados, portanto, são premissas aceitas como válidas corretas e fornecidas de “boa fé”.

Para os veículos, máquinas, equipamentos, móveis e utensílios e equipamentos de informática, foram observadas as características de cada bem, as datas de fabricação, aquisição e o estado de conservação das mesmas. Foram obtidos os valores dos bens através de cotações junto ao mercado fornecedor.

Nem sempre se consegue em processos de avaliação obter o preço do equipamento ou máquina idêntico ao avaliando, seja pelo fato de se tratar de bens cuja fabricação não se faz mais, seja porque o tamanho ou modelo dos avaliados diferem daqueles para os quais se dispõem de preços obtidos por consulta. Nestes casos de discrepância entre dados disponíveis e as características dos bens avaliados, podemos correlacionar o valor do equipamento que queremos avaliar com aquele cujo preço está disponível.

Esta correlação poderá ser efetuada levando-se em consideração, por exemplo, a capacidade de produção de ambos os equipamentos.

Recomenda-se ainda aos peritos avaliadores cautela e conservadorismo quando de tais procedimentos.

VII. A ENTIDADE AVALIADA E LOCALIZAÇÃO

1. A Entidade Avaliada.

O objeto de avaliação é a entidade denominada **MOCOCA S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, com sede na Rua Brigadeiro Galvão, nº 255, Barra Funda, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

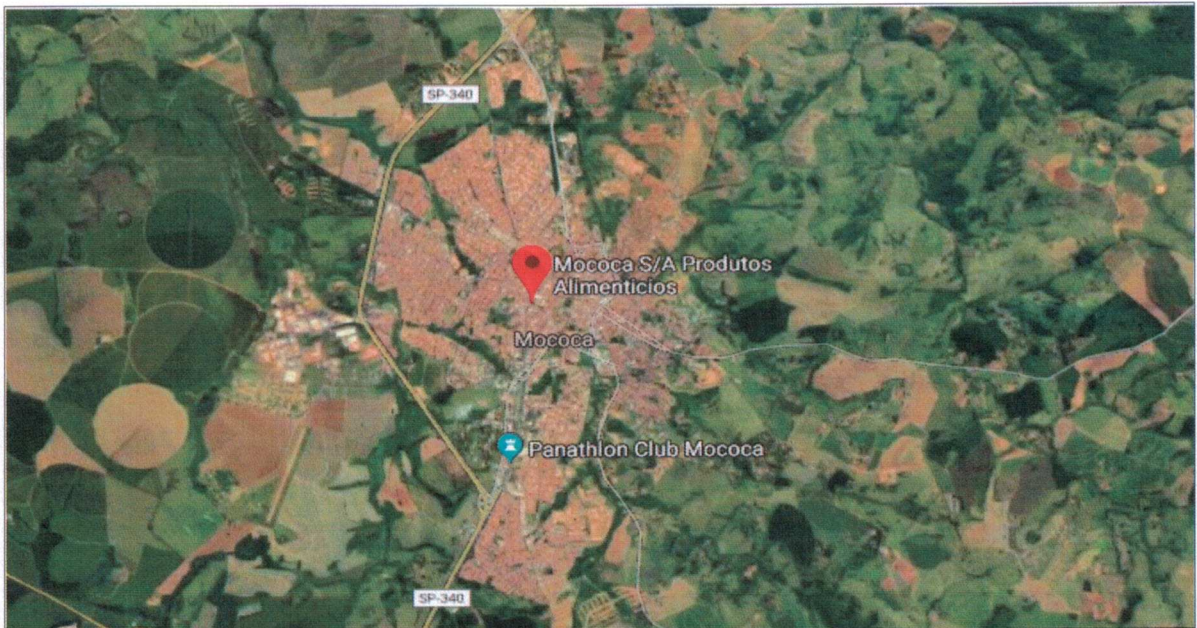
2. Aspectos Físicos e Geográficos.

Sua principal unidade de produção está situada em Mococa – SP que é um município brasileiro do estado de São Paulo e faz parte da Região Metropolitana de Ribeirão Preto (RMRP).

Rodovia que serve a cidade:

- Rodovia Prefeito José André de Lima (SP- 340)

3. Localização



MOCOCA S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SATÉLITE

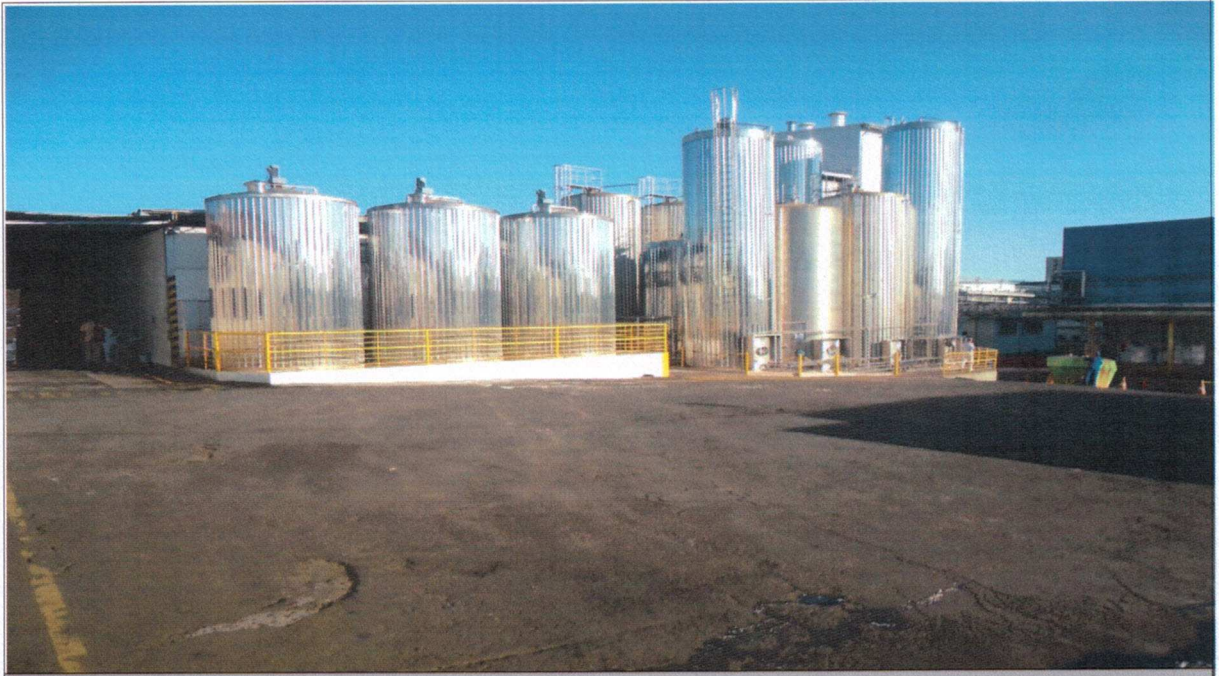
VIII. DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA



Vista Externa – Guarita entrada da fábrica – Mococa - SP



Vista Externa – Almojarifado – Mococa - SP



Vista Externa – Silos – Mococa - SP



Vista Externa – Oficina mecânica – Mococa - SP



Vista Externa – Logística – Mococa - SP



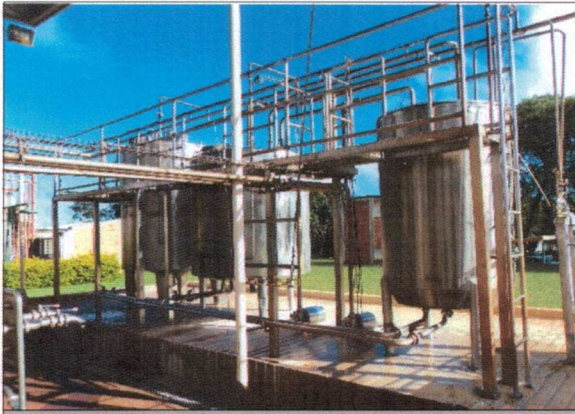
Vista Interna – Logística – Mococa - SP



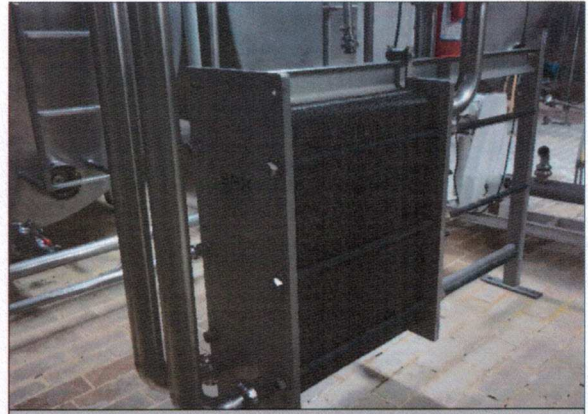
**Máquinas e Equipamentos -
Estufa de Secagem e Esterilização**



**Máquinas e Equipamentos -
Lavadora de alta pressão**



**Máquinas e Equipamentos -
Estação de limpeza e higienização CIP**



**Máquinas e Equipamentos -
Trocador de Calor**



**Máquinas e Equipamentos -
Bomba centrífuga**



**Máquinas e Equipamentos -
Impressora Jato de Tinta Industrial**



**Máquinas e Equipamentos -
Despaletizador de latas**



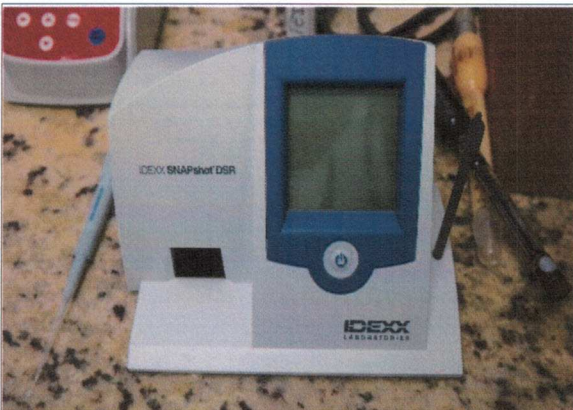
**Máquinas e Equipamentos -
Triblender**



**Máquinas e Equipamentos -
Torre de resfriamento SHIGUEN**



**Máquinas e Equipamentos -
Refratômetro**



**Máquinas e Equipamentos -
IDEXX SNAPshot' DSR**



**Máquinas e Equipamentos -
Envasadora de latas**



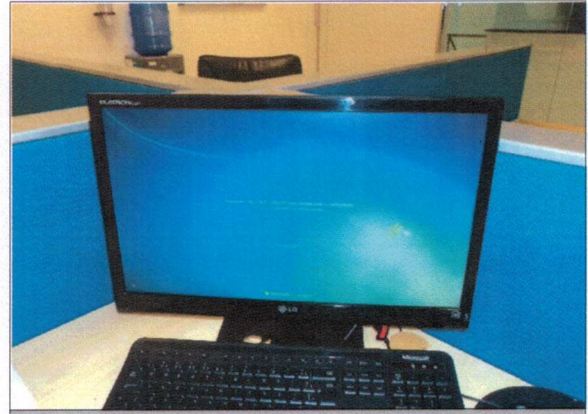
**Equipamento de Informática
Rack piso de informática**



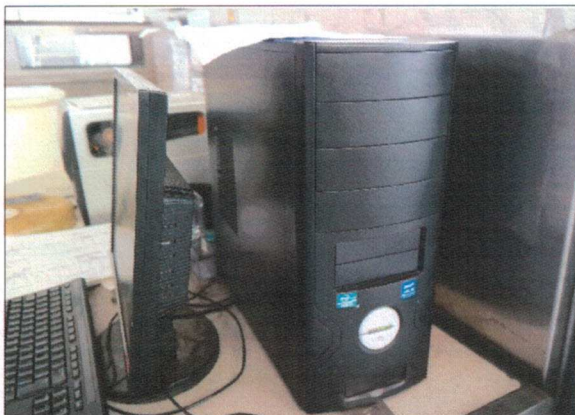
**Equipamentos de Informática –
Nobreak Max Control**



**Equipamentos de Informática -
Impressora de Etiqueta Térmica
ZEBRA**



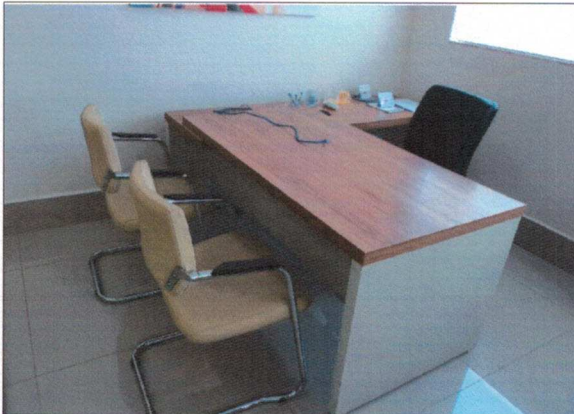
**Equipamentos de Informática -
Monitor LG FLATRON E2241**



**Equipamentos de Informática -
Computador desktop**



**Equipamentos de Informática -
Rack suspenso de informática**



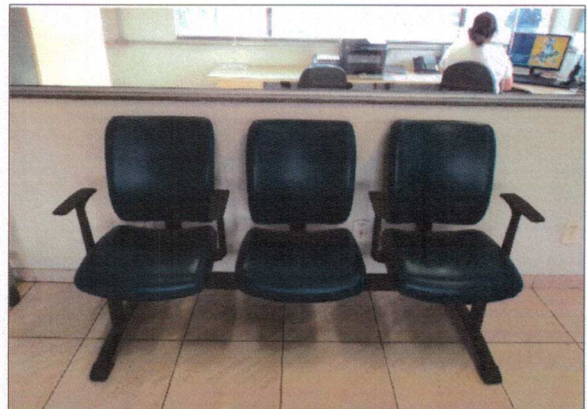
**Móveis e Utensílios -
 Mesa de MDF em L.**



**Móveis e Utensílios -
 Cadeira fixa de madeira com braços e
 assento estofado.**



**Móveis e Utensílios -
 Balcão mostruário de MDF.**



**Móveis e Utensílios
 Longarina com 3 lugares com braços
 e estofados.**



**Móveis e Utensílios
 Estação de trabalho de MDF com 4
 mesas em L.**



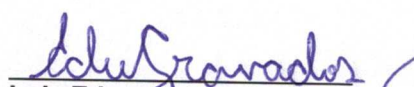
**Móveis e Utensílios
 Estante de aço.**


IX. RESUMO DA AVALIAÇÃO

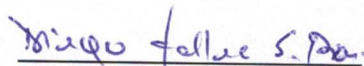
Realizamos a avaliação dos bens do ativo imobilizado de propriedade da **MOCOCA S/A PRODUTOS ALIMENTICIOS**, conforme critérios anteriormente descritos, que resultou na seguinte posição de valores para a data base de 31 de maio de 2018:

RESUMO DA AVALIAÇÃO	
Descrição	Valor Avaliado
Terrenos	19.324.359,31
Construções e Benfeitorias	10.508.268,91
Máquinas e Equipamentos	39.404.509,46
Móveis e Utensílios	4.324.178,36
Equipamentos de Informática	1.581.173,40
Veículos	100.629,00
TOTAL:	75.243.118,43

Ribeirão Preto - SP, 12 de Junho de 2018.


Luis Eduardo Silveira Granados
Perito Avaliador
CREA-SP 5069781436


André Sellegatto
Perito Avaliador
CRC 1SP130120/O-6


Diego Talles da Silva Bione
Perito Avaliador
CAU 98651-8

X. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este laudo apresenta o resultado da avaliação de bens de propriedade da **MOCOCA S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**.

Os bens foram vistoriados fisicamente e avaliados por profissionais técnicos capacitados, objetivando verificar suas características físicas, operacionais e seus estados de conservação.

Este laudo está sujeito às seguintes condições:

1. Esta avaliação foi elaborada com a finalidade específica definida no tópico "Objetivo". O Uso para outra finalidade, ou data base diferente da específica, bem como a extração parcial de dados sem o texto completo, não apresenta confiabilidade;
2. Nenhum dos peritos avaliadores, participantes deste trabalho, tem atualmente ou planeja ter no futuro interesse de qualquer espécie nos bens incluídos neste laudo;
3. Consideramos que as informações obtidas junto a terceiros são confiáveis e foram fornecidas de boa fé;
4. Os peritos avaliadores não assumem responsabilidades por fatores físicos ou econômicos que possam afetar as opiniões apresentadas neste laudo, que ocorram após a data-base aqui estabelecida;
5. O presente trabalho e laudo de avaliação baseiam-se em documentos e informações da **MOCOCA S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**;
6. Todos os valores consignados neste laudo referem-se a valores à vista. Também não foram consideradas quaisquer dívidas ou penhor que por ventura onerem os bens avaliados;
7. O laudo é baseado em dados colhidos em vistorias físicas realizadas na data-base de 31 de maio de 2.018;
8. A aceitação deste relatório pressupõe concordância com os termos desta declaração de independência, contingências e limitações.

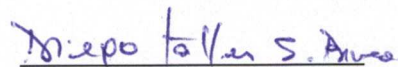
Ribeirão Preto – SP, 12 de Junho de 2018.



Luis Eduardo Silveira Granados
Perito Avaliador
CREA-SP 5069781436



André Sellegatto
Perito Avaliador
CRC 1SP130120/O-6



Diego Talles da Silva Bione
Perito Avaliador
CAU 98651-8

Ribeirão Preto, 12 de junho de 2.018.

À

KREMON DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMERCIO

Goiânia – Estado de Goiás.

Att.: Srs. Diretores

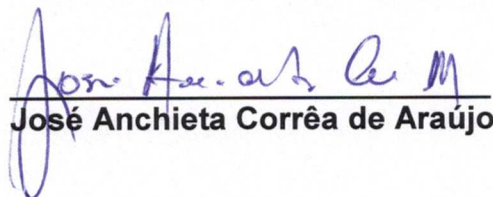
Prezados senhores:

Realizamos, conforme sua solicitação, o trabalho de avaliação de um imóvel de sua propriedade localizado no município de Cerqueira Cesar, estado de São Paulo.

O resultado do trabalho é apresentado a seguir na forma de um laudo analítico, onde procuramos esclarecer plenamente as normas, princípios, conceitos e critérios que adotamos para fundamentação legal e técnica do trabalho que nos foi delegado.

Estamos ainda à sua inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos considerados úteis e necessários.

PATER – Avaliação de Ativos e Empresas Ltda.


José Anchieta Corrêa de Araújo

LAUDO DE AVALIAÇÃO

DATA BASE: 31 de Maio de 2018

SOLICITANTE: **KERMON DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMERCIO**, com sede na Avenida Republica do Líbano, 1551, quadra D1, lotes 06 e 08, salas 301 e 302, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.835.999/0001-14.

OBJETO AVALIAÇÃO: Imóvel de propriedade do solicitante, localizado na Avenida Salustiano de Lima, 02, Centro, município de Cerqueira César, estado de São Paulo, objeto das matrículas nº 2.315, 7.713, 11.366, 11.365, 6.395, 6.396, 4.630, 4.628 e 4.629, registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cerqueira César, SP.

OBJETIVO: Determinação do “Valor do Mercado”.

MÉTODO UTILIZADO: Comparativo Direto.

KREMON DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMERCIO

ÍNDICE DO TRABALHO

I. INTRODUÇÃO.....	06
II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	06
III. CONCEITOS GERAIS DE AVALIAÇÃO.....	07
IV. METODOLOGIA GERAL UTILIZADA NA AVALIAÇÃO.....	08
V. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL.....	10
VI. CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO.....	12
VII. DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA.....	13
VIII. CONCLUSÃO.....	19
IX. TERMO DE RESPONSABILIDADE.....	20
X. ANEXOS.....	21

I. INTRODUÇÃO

A PATER Avaliação de Ativos e Empresas Ltda. com endereço a Av. Costabile Romano, nº 2810, sala 5, Ribeirão Preto – SP., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 13.630.380/0001-90 representada pelos seus peritos avaliadores **André Sellegatto**, residente e domiciliado no estado de São Paulo, cidade de Ribeirão Preto - SP, à Rua Uruguaiana nº 422 – Santa Cruz, inscrito no CRC sob o nº 1SP130120/O-6 e no CPF sob o nº 037.445.808-14; **Luis Eduardo Silveira Granados**, casado, residente e domiciliado no estado de São Paulo, cidade de Ribeirão Preto, à Rua Aldo Focosi, nº 151, apartamento 31 – Jardim Presidente Médici, registrado no CREA-SP sob o nº 5069781436 e no CPF sob o nº 347.242.948-84 e **Diego Talles da Silva Bione**, casado, residente e domiciliado no estado de São Paulo, cidade de Ribeirão Preto, à Rua Arlindo Catelli, nº 532, apartamento 11 – Palmares, registrado no CAU sob o nº 98651-8 e no CPF sob o nº 219.324.388-31, foram nomeados peritos avaliadores pela **KREMOM DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMERCIO**, com sede na Avenida Republica do Líbano, 1551, quadra D1, lotes 06 e 08, salas 301 e 302, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.835.999/0001-14, para proceder à avaliação do imóvel localizado na Avenida Salustiano de Lima, 02, Centro, município de Cerqueira César, estado de São Paulo.

II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Neste trabalho está sendo apresentado o resultado da avaliação de um imóvel situado na Avenida Salustiano de Lima, 02, Centro, município de Cerqueira César, estado de São Paulo e tem como finalidade comentar os conceitos gerais, normas e métodos utilizados na respectiva avaliação.

Os valores expressos nesta avaliação estão calculados para a data base de 31 de maio de 2018, data em que foram realizadas as vistorias, cálculos, cotações e pesquisas de mercado para o imóvel objeto desta avaliação.

O presente Laudo atende as especificações e critérios estabelecidos pela NBR 14653-1 e NBR 14653-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), além das exigências impostas por diferentes órgãos, tais como: Instituto de Engenharia Legal – IEL, Ministério da Fazenda, Banco Central, Banco do Brasil, CVM (Comissão de Valores Mobiliários) e SUSEP (Superintendência de Seguros Privados).

Face ao objetivo deste trabalho, foi considerado que o imóvel objeto da avaliação encontra-se livre, bem como isento de ônus judiciais e extrajudiciais e de quaisquer comprometimentos ou gravames.

O Laudo foi elaborado com a estrita observância dos postulados constantes dos Códigos de Ética Profissional do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e do Instituto de Engenharia Legal.

O conceito de Valor, conforme a finalidade deste estudo é a expressão monetária do bem na data de referência da avaliação, constituindo este Laudo de Avaliação, peça única, não devendo, portanto, nenhuma informação isolada ser objeto de análise parcial ou de conclusões antecipadas.

Nosso trabalho foi desenvolvido unicamente para o uso do solicitante, visando ao objetivo já descrito.

III. CONCEITOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

O Artigo 8º da Lei nº 6.404/76 estabelece que a avaliação deva ser realizada por três peritos ou por empresa especializada, nomeados em assembleia geral extraordinária ou em reunião de cotistas, conforme o caso (S/A ou Ltda.). No parágrafo primeiro deste Artigo é disciplinada a forma de apresentação do Laudo de Avaliação pelos peritos avaliadores, enunciando:

Parágrafo 1 - Os peritos ou a empresa avaliadora deverão apresentar laudo fundamentado, com a indicação dos critérios de avaliação e dos elementos de comparação adotados e instruídos com os documentos relativos aos bens avaliados, e estarão presentes à assembleia que conhecer do laudo, a fim de prestarem as informações que lhes forem solicitadas.

A legislação não faz referência à especialização dos peritos, já que a perícia é um exame ou vistoria de caráter técnico normatizado e especializado.

Entretanto, por óbvias razões técnicas e profissionais, engenheiros, arquitetos, contadores, administradores e economistas têm assinado a maioria absoluta dos laudos de avaliação, com grande aceitação e credibilidade junto a instituições financeiras e todos os tribunais.

Também não é feita pela legislação qualquer menção ou restrição formal e clara ao nível de independência dos peritos ou empresa avaliadora em relação à contratante ou seus sócios.

Entretanto, partindo-se da premissa de que o trabalho está fundamentado no julgamento, no juízo de valores dos avaliadores, dúvidas quanto ao nível de isenção dos peritos pode provocar danos irreparáveis à credibilidade e a utilidade do trabalho.

Para melhor entendimento dos métodos, critérios e nomenclaturas utilizadas neste laudo de avaliação, abaixo relacionamos alguns dos termos definidos pelas normas técnicas de avaliações.

Avaliação – é a análise técnica, realizada por peritos avaliadores, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data.

Bem – é a coisa que tem valor, suscetível de utilização ou que pode ser objeto de direito, que integra um determinado patrimônio.

Preço e Valor de Mercado – é a quantia pela qual se efetua, ou se propõe efetuar, uma transação envolvendo um bem, um fruto ou um direito sobre ele. Segundo a NBR 14653-1, valor de mercado é a quantia mais provável pela qual se negocia voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente.

IV. METODOLOGIA GERAL UTILIZADA NA AVALIAÇÃO

Para o objeto em pauta, sem dúvida o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**, atendendo ao Grau de Fundamentação I e Grau de Precisão I é o mais adequado e o que apresentará melhor resultado.

Tal método é definido pela NBR 14653-1, e 14653-2 - Avaliação de Bens (Parte 1: Procedimentos Gerais e Parte 2: Imóveis Urbanos), da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

O processo consiste na apuração do Valor de Mercado de um imóvel através da análise do comportamento do mercado imobiliário relativo ao segmento enfocado e prevê a comparação direta com outros imóveis similares, recentemente transacionadas ou em oferta, cujas características, preços e condições gerais sejam conhecidos no mercado, sendo ponderados tecnicamente os dados e atributos (intrínsecos e extrínsecos) das referências de mercado que exerçam influência na formação dos valores.

Sobre a avaliação inicial foram realizadas análises técnicas da localização do imóvel as quais exercem influências na formação do seu preço, tais como: estado de conservação, padrão de acabamento, área topográfica, serviços públicos, e outros.

Para as benfeitorias realizadas no imóvel, foi utilizado o “Método de Custo de Reprodução” que consiste na determinação do custo atual de reprodução da benfeitoria, observando-se as características de construção. O valor da construção é definido adotando-se o custo unitário básico de construção, que é determinado por consulta a revista especializadas em índices e custos da construção civil (EDITORA PINI e SINDUSCON).

Este valor é multiplicado pela área de construção do imóvel. Sobre este montante, foi acrescida (conforme tipo de construção) uma porcentagem relativa aos fatores não incluídos no valor da construção, tais como: taxa de BDI, custos do projeto,

emolumentos, etc., estabelecendo-se assim o valor de reposição da construção, aplicando-se a seguir, um fator de valorização (valor de realização no mercado) e de depreciação estabelecido pelo Método de Ross-Heidecke (função do estado de conservação e idade aparente da construção), chegando-se assim ao valor atual da construção.

Os dados obtidos no mercado imobiliário local foram fornecidos por proprietários de imóveis, corretores, imobiliárias e profissionais habilitados, portanto, são premissas aceitas como válidas corretas e fornecidas de “boa fé”.

V. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O objeto avaliado é da entidade denominada **KREMOM DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMERCIO**, com sede na Avenida Republica do Líbano, 1551, quadra D1, lotes 06 e 08, salas 301 e 302, na cidade de Goiânia, estado de Goiás e estar situado na Avenida Salustiano de Lima, 02, Centro, município de Cerqueira César, estado de São Paulo.

Cerqueira César é um município brasileiro do estado de São Paulo. Localizado na Mesorregião de Bauru – SP e na Microrregião de Avaré – SP, com uma população estimada em 2017 de 19.495 habitantes.

Aspectos Físicos e Geográficos do Imóvel Avaliado.

Principais vias de acesso rodoviário a Cerqueira César – SP:

Rodovia Osni Mateus (SP-261).

Rodovia Salim Antonio Curiati (SP 245).

Rodovia Presidente Castelo Branco (SP 280).

Localização



Vista satélite - Cerqueira Cesar/SP

Área do Terreno

Medidas e confrontações conforme as seguintes matrículas e suas respectivas áreas, registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cerqueira César, SP:

Área Total: 46.540,98 m²

Qtde m ²	Descrição	Especificações
5.000,00	Terreno Urbano - Cerqueira César, SP - Matrícula 2.315	Terreno na esquina da rua J com a rua L, situado no loteamento denominado "Jardim São Lucas".
15.504,45	Terreno Urbano - Cerqueira César, SP - Matrícula 7.713	Terreno com benfeitoria na Rua Salustiano de Lima com a Rua Santa Catarina.
2.763,85	Terreno Urbano - Cerqueira César, SP - Matrícula 11.366	Terreno na Rua G, situado no loteamento denominado Jardim São Lucas.
1.875,48	Terreno Urbano - Cerqueira César, SP - Matrícula 11.365	Terreno situado na Rua G, na divisa da Rua Marcilio Lemos de Moura Leite e a Rua Oliverio Martinez, do loteamento Jardim São Lucas.
8.652,00	Terreno Urbano - Cerqueira César, SP - Matrícula 6.395	Terreno na Rua L, situado no loteamento denominado Jardim São Lucas.
8.652,00	Terreno Urbano - Cerqueira César, SP - Matrícula 6.396	Lote de terreno denominado lote "C", na Rua L, situado no loteamento denominado Jardim São Lucas.
2.447,20	Terreno Urbano - Cerqueira César, SP - Matrícula 4.630	Terreno vago, de forma irregular, frente a Rua Salustiano de Lima.
330,00	Terreno Urbano - Cerqueira César, SP - Matrícula 4.628	Terreno com benfeitoria, situado a Rua Salustiano de Lima nº 114.
1.316,00	Terreno Urbano - Cerqueira César, SP - Matrícula 4.629	Terreno vago, na Rua Salustiano de Lima, divisa com a Industria e Comércio de Produtos Alimentícios Cerqueirense Ltda.

Área de Construção

Área Total Construída: 18.225,24 m²

VI. CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

Aspectos Físicos Gerais

Ocupação:	Média.
Nível de Sócio - Econômico:	Diversificado de médio a baixo.
Localidade:	Centro
Uso Predominante:	Comercio.
Meio Ambiente:	Conservado

Infraestrutura Urbana

Iluminação:	Existente.
Energia Elétrica:	Existente baixa e alta tensão
Telefone:	Existente
Gás:	Engarrafado
Água:	Existente
Esgoto Sanitário:	Existente
Coleta de Lixo:	Existente
Sistema Viário:	Existente

Serviços Comunitários

Transportes Coletivos:	Existente, que circulam pela nas principais avenidas.
Comercio:	Existente em estabelecimentos na sede do município
Recreação/Infraestrutura:	Existente, em praças públicas na sede do município.
Ensino/Cultural:	Existente, em estabelecimentos públicos e particulares.

Descrição do Logradouro Principal de Situação

Rua Salustiano de Lima, Centro, Cerqueira Cesar - SP.

Topografia:	Levemente inclinada no trecho do imóvel avaliado.
Pavimentação:	Existente.
Arborização:	Existente.
Movimento de Pedestres:	Baixa
Movimento de Veículos:	Média nos dois sentidos das principais avenidas.
Guias e Sarjetas:	Existentes
Serviços Públicos:	Localizados na sede do município

VII.DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA



Vista externa – Complexo industrial – Cerqueira Cesar/SP



Vista externa - Posto de limpeza e desinfecção de Caminhões
Tanques – Cerqueira Cesar/SP



Vista externa – área de lazer – Cerqueira Cesar/SP



Vista externa – Guarita entrada da fábrica – Cerqueira Cesar/SP



Vista externa – Guarita entrada da logística – Cerqueira Cesar/SP



Vista externa – Almojarifado e entrada da fábrica – Cerqueira Cesar/SP



Vista externa – entrada da Fábrica – Cerqueira Cesar/SP



Vista externa – Casa dos geradores – Cerqueira Cesar/SP



Vista externa – Sistema de refrigeração de água – Cerqueira Cesar/SP



Vista externa – Posto de recepção de leite – Cerqueira Cesar/SP



Vista interna – Galpão logística – Cerqueira Cesar/SP



Vista interna – Fábrica – Cerqueira Cesar/SP

VIII. CONCLUSÃO

Realizamos a avaliação do imóvel de propriedade da **KREMON DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMERCIO**, situado na Avenida Salustiano de Lima, 02, Centro, município de Cerqueira César, estado de São Paulo, conforme critérios anteriormente descritos, que resultou na seguinte posição de valores para a data base de 31 de maio de 2018:

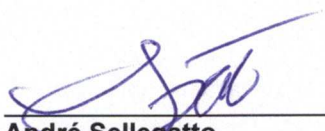
RESUMO DA AVALIAÇÃO			
Descrição	Área Total	Valor do m²	Valor Avaliado
Terreno	46.540,98	193,00	8.982.409,14
Construção e Benfeitorias	18.225,24	756,66	13.790.310,10
TOTAL:			22.772.719,24

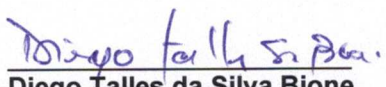
(R\$ 22.772.719,24)

(vinte e dois milhões setecentos e setenta e dois mil setecentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos)

Ribeirão Preto - SP, 12 de Junho de 2018.


Luis Eduardo Silveira Granados
Perito Avaliador
CREA-SP 5069781436


André Sellegatto
Perito Avaliador
CRC 1SP130120/O-6


Diego Talles da Silva Bione
Perito Avaliador
CAU 98651-8

IX. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este laudo apresenta o resultado da avaliação do imóvel de propriedade da **KREMON DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMERCIO**, situado na Avenida Salustiano de Lima, 02, Centro, município de Cerqueira César, estado de São Paulo.

O imóvel foi vistoriado fisicamente e avaliados por profissionais técnicos capacitados, objetivando verificar suas características físicas, operacionais e seus estados de conservação.

Este laudo está sujeito às seguintes condições:

Esta avaliação foi elaborada com a finalidade específica definida no tópico "Objetivo". O Uso para outra finalidade, ou data base diferente da específica, bem como a extração parcial de dados sem o texto completo, não apresenta confiabilidade;

Nenhum dos peritos avaliadores, participantes deste trabalho, tem atualmente ou planeja ter no futuro interesse de qualquer espécie no imóvel incluído neste laudo;

Consideramos que as informações obtidas junto a terceiros são confiáveis e foram fornecidas de boa fé;

Os peritos avaliadores não assumem responsabilidades por fatores físicos ou econômicos que possam afetar as opiniões apresentadas neste laudo, que ocorram após a data-base aqui estabelecida;

O presente trabalho e laudo de avaliação baseiam-se em documentos e informações da empresa **KREMON DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMERCIO**;

Todos os valores consignados neste laudo referem-se a valores à vista. Também não foram consideradas quaisquer dívidas ou penhor que por ventura onerem o imóvel avaliado;

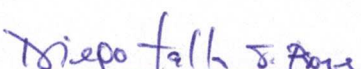
O laudo é baseado em dados colhidos e vistorias físicas realizadas na data-base de 31 de maio de 2.018;

A aceitação deste relatório pressupõe concordância com os termos desta declaração de independência, contingências e limitações.

Ribeirão Preto – SP, 12 de junho de 2.018.


Luis Eduardo Silveira Granados
Perito Avaliador
CREA-SP 5069781436


André Sellegatto
Perito Avaliador
CRC 1SP130120/O-6


Diego Talles da Silva Bione
Perito Avaliador
CAU 98651-8

X. ANEXOS